



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Camila Rodrigues da Silveira

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E PROTEÇÃO DE DADOS: A
PADRONIZAÇÃO DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA À LUZ DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Florianópolis

2025

Camila Rodrigues da Silveira

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E PROTEÇÃO DE DADOS: A
PADRONIZAÇÃO DOS BOLETINS DE OCORRÊNCIA À LUZ DA LEI GERAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para obtenção do título de Mestra em Ciência da Informação.

Linha de Pesquisa: Organização, Representação e Mediação da Informação e do Conhecimento

Orientador: Professor Cezar Karpinski, Dr. (UFSC)

Coorientadora: Professora Andréa Vasconcelos Carvalho, Dra. (UFRN)

Florianópolis

2025

Silveira, Camila Rodrigues da
Violência contra a mulher e proteção de dados :
Padronização dos boletins de ocorrência a luz da Lei Geral
de Proteção de Dados Pessoais / Camila Rodrigues da
Silveira ; orientador, Cezar Karpinski, coorientador,
Andréa Vasconcelos Carvalho, 2025.
126 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Ciências da Educação, Programa de Pós-
Graduação em Ciência da Informação, Florianópolis, 2025.

Inclui referências.

1. Ciência da Informação. 2. Violência contra mulher.
3. Boletim de ocorrência. 4. Proteção de dados. 5.
Arquivologia. I. Karpinski, Cezar. II. Carvalho, Andréa
Vasconcelos. III. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. IV.
Título.

Camila Rodrigues da Silveira

Violência contra a Mulher e Proteção de Dados: A Padronização dos Boletins de Ocorrência à Luz da Lei Geral de Proteção de Dados

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado em 12 de junho de 2025, pela banca examinadora composta pelos seguintes membros:

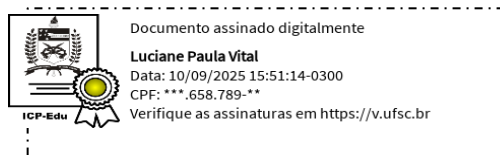
Profa. Sonali Paula Molin Bedin, Dra.

Universidade Federal de Santa Catarina

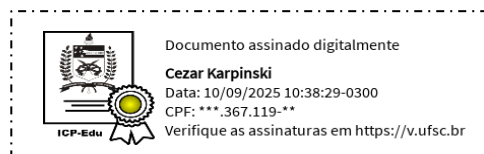
Profa. Denise Tsunoda, Dra.

Universidade Federal do Paraná

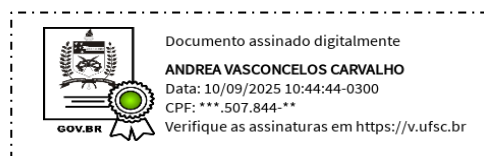
Certificamos que esta é a versão original e final do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de Mestra em Ciência da Informação atribuído pelo Programa De Pós-Graduação em Ciência da Informação.



Coordenação do Programa de Pós-Graduação



Prof. Cezar Karpinski, Dr.
Orientador



Profa. Andréa Vasconcelos Carvalho, Dra.
Coorientadora

Florianópolis

12 de junho de 2025

Dedico este trabalho à minha família, alicerce de todas as minhas escolhas, e às mulheres que enfrentam a violência e seguem na luta por direitos. Que o acesso à informação seja sempre caminho para a dignidade, o cuidado e a transformação social.

AGRADECIMENTOS

Mal consigo acreditar que essa dissertação se tornou realidade. Foram anos de dedicação, dúvidas, cansaço e renúncias. Conciliar a pesquisa com a vida pessoal e profissional foi um desafio imenso, com momentos em que achei que não conseguiria dar conta. Mas, felizmente, eu nunca estive sozinha nessa jornada. Tive ao meu lado pessoas incríveis, que me sustentaram quando minhas forças fraquejaram, me incentivaram quando pensei em desistir e, principalmente, acreditaram em mim quando até eu mesma duvidei.

Ao meu orientador Dr. Cezar Karpinski, meu mais profundo agradecimento. um verdadeiro mestre desde os tempos da graduação, sua confiança, sua paciência e generosidade foram importantes ao longo de todo esse processo. Foi ele quem me encorajou a dar esse passo, quem me ajudou a enxergar que eu tinha capacidade para estar aqui, e quem sempre esteve presente – não apenas como orientador, mas como alguém genuinamente comprometido com seus alunos. Sou e serei eternamente grata.

À minha coorientadora Dra. Andréa Vasconcellos, que chegou para somar e enriquecer ainda mais esta pesquisa. Sua sensibilidade, escuta atenta e olhar apurado trouxeram contribuições valiosas, que ampliaram horizontes e aprofundaram reflexões. Foi um privilégio ter sua contribuição nessa caminhada.

Ao grupo de pesquisa PROCAD, que me acolheu, incentivou e fortaleceu minha pesquisa, proporcionando trocas valiosas e um ambiente acadêmico enriquecedor. Fazer parte desse grupo foi essencial para a construção deste trabalho.

Às professoras da banca, que dedicaram tempo e atenção para ler, questionar e contribuir com essa dissertação. Suas observações foram relevantes para tornar este estudo mais sólido e significativo.

Ao amigo Eurizon, que a vida acadêmica me deu logo no primeiro dia de aula – e que rapidamente se tornou muito mais do que um colega. Sua presença foi importante, tanto para minha permanência no curso quanto para manter minha sanidade ao longo do caminho. Entre textos, desabafos, risadas e cafés, construímos

uma amizade que vai muito além da universidade. Obrigada por me ouvir, por me apoiar e por me lembrar, tantas vezes, que eu não estava sozinha.

Ao meu marido Bruno, que, de forma figurativa (e muitas vezes literal), entrou no mestrado comigo. Sem ele, essa caminhada teria sido infinitamente mais difícil. Ele foi meu porto seguro, minha rede de apoio emocional, física e até logística. Segurar as pontas aqui fora, enquanto eu mergulhava no universo da pesquisa, foi uma das maiores provas de amor que já recebi.

À minha mãe Roseli, minha maior inspiração. Mulher forte, resiliente e guerreira, que nunca deixou de me incentivar a correr atrás dos meus sonhos. Nos últimos tempos, enfrentou o maior desafio de sua vida – e, como sempre, fez isso com uma coragem imensa. Se antes eu já a admirava, hoje a vejo como uma gigante. Essa conquista também é dela.

Ao meu filho Miguel, que, mesmo sem sempre compreender minhas ausências, nunca me deixou só. Seu olhar doce, sua sensibilidade e inteligência me inspiram todos os dias. Ele é uma das minhas maiores razões para continuar tentando ser uma pessoa e uma profissional melhor.

Aos amigos, familiares e colegas de trabalho que, de perto ou de longe, se fizeram presentes. Sei que nem sempre foi fácil entender minhas correrias e ausências, mas, ainda assim, vocês estiveram comigo, torcendo, apoiando e tornando essa jornada mais leve.

A cada pessoa que, de alguma forma, fez parte desse percurso, deixo meu mais sincero e emocionado obrigado. Esta dissertação é minha, mas carrega com muito carinho, um pedacinho de cada um de vocês.

“[...] no inconsciente popular se localiza também a certeza de que a violência é parte intrínseca da vida social e resultante das relações, da comunicação e dos conflitos de poder. Nunca existiu uma sociedade sem violência, mas sempre existiram sociedades mais violentas que outras, cada uma com sua história” (Minayo, 2006, p. 12).

RESUMO

Esta pesquisa analisa a padronização dos formulários de Boletins de Ocorrência (BO) voltados aos casos de violência contra a mulher à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e da Lei de Acesso à Informação (LAI), considerando o BO como um instrumento arquivístico estratégico para subsidiar pesquisas e políticas públicas. O objetivo geral é propor um modelo documental de BO que garanta o acesso à informação pública sobre os crimes, resguardando os dados sensíveis das vítimas. A pesquisa é de caráter aplicado, com abordagem qualitativa, de natureza exploratória e descritiva, e fundamenta-se em revisão bibliográfica e análise documental. Foram examinados formulários de BO disponíveis nas delegacias civis virtuais das 27 Unidades Federativas, a partir das abordagens da Diplomática e da Tipologia Documental. Os resultados indicam grande disparidade entre os modelos adotados pelos estados, o que compromete a coleta padronizada de dados, dificulta a análise nacional da violência de gênero e restringe o acesso à informação confiável. A pesquisa destaca a importância da gestão documental qualificada e da aplicação dos princípios arquivísticos e diplomáticos na formulação de um modelo unificado de BO. Tal modelo visa ampliar a interoperabilidade entre sistemas, garantir a proteção dos dados pessoais e promover o uso estratégico da informação como ferramenta de enfrentamento à violência contra a mulher. Conclui-se que a padronização dos BOs pode contribuir significativamente para a formulação de políticas públicas mais eficazes, fortalecendo redes de proteção e assegurando o direito à informação, sem comprometer os direitos à privacidade e à segurança das vítimas.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Boletim de ocorrência; Proteção de dados; Acesso à informação; Diplomática; Arquivologia.

ABSTRACT

This research analyzes the standardization of Police Report forms related to cases of violence against women, based on the Brazilian General Law on the Protection of Personal Data and the Brazilian Law on Access to Public Information, considering the Police Report as a strategic archival instrument to support research and the development of public policies. The general objective is to propose a documentary model for the Police Report that ensures access to public information about crimes while safeguarding the sensitive data of victims. The research is applied in nature, with a qualitative, exploratory, and descriptive approach, grounded in bibliographic review and document analysis. Police Report forms available on the virtual platforms of civil police departments in all twenty-seven Brazilian federation units were examined through the perspectives of Diplomatic and Document Typology. The results indicate a significant disparity among the models adopted by the states, which compromises standardized data collection, hinders national analysis of gender-based violence, and restricts access to reliable information. The study emphasizes the importance of qualified records management and the application of archival and diplomatic principles in the formulation of a unified Police Report model. Such a model aims to enhance interoperability among systems, ensure the protection of personal data, and promote the strategic use of information as a tool for addressing violence against women. The conclusion is that standardizing Police Reports can significantly contribute to the development of more effective public policies, strengthening protection networks and ensuring the right to information without compromising the privacy and safety of victims.

Keywords: Violence against women; Police report; Data protection; Diplomatic; Archival science.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Formulário de Avaliação de Risco: Primeira etapa.....	34
Figura 2 - Escala de Gravidade de Risco	35
Figura 3 - Tipologias dos formulários de BO.....	59
Figura 4 - Medidas Protetivas	70
Figura 5 - Formulário de Avaliação de Risco - Parte 1	71
Figura 6 - Formulário de Avaliação de Risco - Parte 2	72

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Tipologia e Natureza da Violência	26
Quadro 2 - Formulário de Avaliação de Risco: Segunda Etapa	35
Quadro 3 - Passos para Identificação Diplomática e Tipológica.....	44
Quadro 4 - Procedimentos de coleta de dados	51
Quadro 5 - Desafios na coleta dos dados.....	52
Quadro 6 - Estratégias de Coleta por UF	53
Quadro 7 - Percorso metodológico da pesquisa.....	54
Quadro 8 - Abas disponíveis para preenchimento do BO.....	73
Quadro 9 - Análise Tipológica BO AL.....	77
Quadro 10 - Análise Diplomática BO AL	78
Quadro 11 - Legislação sobre Violência contra a Mulher	81

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados sobre violência - Atlas da Violência 2024	29
Tabela 2 - Dados do Fato	61
Tabela 3 - Envolvidos: Comunicante vítima.....	64
Tabela 4 - Envolvidos: Suspeito/Agressor	67

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO	Boletim de Ocorrência
CI	Ciência da Informação
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
FRIDA	Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida
GDPR	Regulamento Geral sobre Proteção de Dados
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
SIM	Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINESP	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública
SUS	Sistema Único de Saúde
UF	Unidade Federativa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 OBJETIVOS	18
2 APORTES TEÓRICOS	24
2.1 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E SUA DIMENSÃO INFORMACIONAL	24
2.1.1 Definição e Tipologias da Violência	25
2.1.2 Violência como Questão de Saúde Pública	28
2.1.3 Ações para combate do fenômeno	32
2.2 DADO, INFORMAÇÃO E DOCUMENTO	38
2.3 INTERSECÇÕES ENTRE ARQUIVOLOGIA E DIPLOMÁTICA	41
3 ASPECTOS METODOLÓGICOS	50
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	57
4.1 SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS COLETADOS	60
4.1.1 Dados do Fato	61
4.1.2 Envolvidos	63
4.1.3 Medidas Protetivas e Formulário de Avaliação de Risco	70
4.1.4 Análise Tipológica e Diplomática	76
4.2 CONVERGÊNCIAS LEGISLATIVAS	81
4.2.1 LAI e LGPD no contexto da pesquisa	85
4.2.3 Modelo proposto: integração entre forma e função	88
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
REFERÊNCIAS	94
APÊNDICE A – MODELO BO PROPOSTO	102
APÊNDICE B - DETALHAMENTO DE FORMULÁRIOS DE BO	108
ANEXO A	125

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, a violência contra a mulher configura-se como um grave problema social que atravessa tempos e fronteiras. As mulheres são as principais vítimas de mortes violentas por causas indeterminadas, sendo que grande parte das agressões ocorre no âmbito doméstico, em espaços privados e distantes da fiscalização social, o que revela a vulnerabilidade das vítimas mesmo em seus próprios lares. Destaca-se, ainda, que as mulheres negras são as mais impactadas por essa realidade (Cerqueira; Bueno, 2024).

A análise precisa desse fenômeno enfrenta diversos obstáculos, como o acesso limitado e a complexidade das estatísticas oficiais, especialmente aquelas produzidas no âmbito da segurança pública. Soma-se isso a disparidade entre os dados gerados por órgãos de segurança e justiça e aqueles fornecidos pelos serviços de saúde, decorrente de diversas unidades de registro e das distintas finalidades institucionais envolvidas.

Mesmo quando disponibilizados, os dados e qualidade das informações nem sempre atendem às necessidades da pesquisa ou da formulação de políticas públicas. Isso ocorre, em grande parte, porque as instituições responsáveis pela coleta da informação seguem procedimentos próprios, voltados a seus objetivos operacionais, o que pode resultar em registros incompletos e na ausência de informações relevantes para a compreensão do fenômeno (Pasinato, 2011).

A ausência de estatísticas desagregadas por sexo e de informações detalhadas compromete a análise dos contextos dessa violência. Para contornar essa lacuna, pesquisadores recorrem a diferentes fontes, como registros policiais, médico-legais e a cobertura da imprensa. No entanto, essa abordagem pode produzir em dados imprecisos e contraditórios, devido à duplicidade de registros e da falta de uniformidade nas informações (Pasinato, 2011).

Para além de respostas legais e institucionais, o enfrentamento à violência contra a mulher demanda também ações informacionais que garantam a visibilidade do fenômeno. Considerando sua complexidade, esse enfrentamento exige uma abordagem multidisciplinar que contemple a dimensão informacional. Nessa perspectiva, Côrtes, Luciano e Dias afirmam que:

A informação ocupa uma posição de centralidade para que as mulheres tenham acesso aos serviços disponíveis na rede de atendimento, conheçam os seus direitos e se fortaleçam para superar o medo, a vergonha, o isolamento e o preconceito, que perpassam a dinâmica da violência. A insuficiência, a ambiguidade e a falta de consistência de informação, nas organizações, impedem a visibilidade e o dimensionamento da violência de gênero e dificultam a implantação de políticas públicas eficazes para garantir a vida das mulheres (Côrtes; Luciano; Dias, 2012, p.135).

A violência impacta significativamente a saúde das vítimas, resultando em mortes, lesões, traumas e diversos problemas mentais e emocionais. Além de comprometer a qualidade de vida, essa realidade exige a reorganização dos serviços de saúde para oferecer um atendimento mais específico e colaborativo (Minayo, 2006).

No Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde, divulgado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), destaca a importância da coleta e análise dos dados sobre violência e seus impactos. O relatório enfatiza a necessidade de diferentes tipos de informações, incluindo a descrição da magnitude e do impacto da violência, a identificação dos fatores de risco de vitimização e perpetração, bem como o mapeamento dos programas de prevenção disponíveis (OMS, 2002).

Diante deste cenário fragmentado, o Boletim de Ocorrência (BO) emerge como uma importante fonte de informação para pesquisas e formulação de políticas públicas. Trata-se de um documento oficial emitido pelas Delegacias de Polícia Civil, presencialmente ou de forma virtual, destinado ao registro de crimes, acidentes ou incidentes. Após o registro, as ocorrências são encaminhadas às autoridades policiais para os trâmites legais cabíveis. Além de documentar eventos violentos, os BOs oferecem dados que podem contribuir para preencher lacunas informacionais sobre a violência contra a mulher. O documento é relevante para o estudo criminal no Brasil, sendo considerado um gênero textual “composto por partes descritivas e narrativas” (Belam *et al.*, 2022, p. 13).

Os BOs são elaborados com base em formulários definidos por cada Unidade Federativa (UF), contendo informações relevantes para o registro de diversos tipos de ocorrência. No entanto, a ausência de um modelo unificado para os crimes de violência contra a mulher é uma realidade no Brasil. Cada UF adota um conjunto distinto de dados a serem registrados, o que dificulta a comparação entre os documentos e, por consequência, impacta na disponibilização de informações aos

pesquisadores. Essa disparidade resulta em morosidade na coleta e análise de dados em nível nacional.

Por um lado, a Lei de Acesso à Informação (LAI) nº 12.527/2011, assegura o acesso às informações públicas para fins de pesquisa (Brasil, 2011). Por outro lado, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, tornou o acesso aos BOs ainda mais restrito, agravando as dificuldades já existentes na obtenção de dados (Brasil, 2018c). Sob a justificativa de proteção da privacidade, pesquisadores enfrentam maiores obstáculos para acessar informações criminais contidas nesses documentos, o que compromete a compreensão e o enfrentamento da violência.

A análise da violência contra a mulher por meio dos BOs requer a padronização na elaboração desses documentos em todo o território nacional. Tal padronização é vital para possibilitar comparações entre UFs, monitorar o fenômeno em escala nacional e acompanhar sua evolução ao longo do tempo. Além disso, como os dados pessoais e os detalhes do crime estão interligados no BO, a ausência de padronização compromete tanto a proteção da identidade das vítimas quanto o acesso às informações, limitando o uso desses registros como fonte confiável para pesquisa.

Diante desse cenário, são urgentes novos estudos sobre os BOs que explorem soluções como a padronização dos formulários. Enquanto um documento de arquivo, o BO constitui uma fonte de informação administrativa, jurídica, criminal e científica, que exige tratamento técnico especializado para atender à demanda social por dados confiáveis. A Ciência da Informação (CI) tem um papel estratégico neste debate, ao propor caminhos que conciliam o acesso à informação com a proteção de dados, ampliando o potencial dos BOs como instrumento para a produção científica e para a formulação de políticas públicas.

Neste sentido, abordar o BO como uma categoria tipológica, sob as perspectivas da Arquivologia e da Diplomática, contribui para aprofundar a discussão sobre seu alcance informacional, preservação e acesso. Essas abordagens oferecem subsídios para ampliar o uso do BO como instrumento de análise e enfrentamento da violência, contribuindo para ações mais eficazes e sustentáveis no combate a esse fenômeno.

1.1 OBJETIVOS

O tema desta pesquisa é o estudo do formulário de BO, documento que se converterá no BO de casos de violência contra a mulher. Visando atender às exigências da LAI na disponibilização de dados para os pesquisadores, ao mesmo tempo que cumpre os requisitos da LGPD, sem restringir o acesso às informações sobre os crimes registrados. A proposta central é garantir que a estrutura do documento proteja os dados da vítima e, ao mesmo tempo, facilite o acesso às informações sobre o crime para fins de pesquisa. Assim, a questão central da pesquisa é: Como disponibilizar os dados dos BOs de Violência contra a Mulher seguindo os preceitos da LGPD?

Para desenvolver o problema, a pesquisa tem como objetivo geral elaborar um modelo de formulário de BO voltado aos casos de violência contra a mulher, cuja estrutura tipológica viabilize o acesso à informação a partir da LAI, resguardando os dados pessoais sensíveis conforme os princípios da LGPD.

Para atingir o objetivo geral proposto, são elencados os seguintes objetivos específicos:

- a) Examinar os formulários de registro de ocorrência que originam o BO sob a ótica da Diplomática e da Análise Tipológica, compreendendo seus elementos intrínsecos e extrínsecos;
- b) Comparar os formulários de BO disponíveis em diferentes UF's identificando similitudes e divergências;
- c) Avaliar as possibilidades de acesso à informação nos formulários de BO à luz da LAI e dos princípios da LGPD.

A pesquisa proposta tem caráter aplicado, com abordagem qualitativa, exploratória e descritiva quanto aos objetivos. Em relação aos procedimentos, serão utilizados métodos de pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica servirá para subsidiar a constituição de argumentos teóricos, enquanto a pesquisa documental será aplicada para a análise tipológica e diplomática dos documentos.

Na etapa bibliográfica, a fonte de informação preferencial é o artigo científico nacional, focando em delimitações e análises pontuais acerca da discussão sobre o

BO. Para a etapa documental, serão analisados os formulários de BO virtuais disponíveis nos portais da Polícia Civil dos estados brasileiros. A planilha Excel será o instrumento preferencial para coleta, análise e apresentação dos dados, conforme especificado em seção dedicada deste projeto.

A pesquisa se justifica porque a violência contra a mulher é um problema social de grande magnitude, que demanda atenção urgente. O relatório da OMS, publicado em 2002 em Genebra, trata a violência como uma questão de saúde pública, destacando sua previsibilidade e a necessidade de medidas preventivas. À época, a Diretora Geral da OMS, Gro Harlem Brundtland, afirmou que “a violência é, em geral, previsível e evitável” (OMS, 2002, p. xi), enfatizando a importância do estudo dos fatores que contribuem para sua ocorrência como base para estratégias de prevenção

A Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), vinculada à OMS, desempenha um papel significativo na discussão sobre o tema, ao produzir uma série de documentos que levantam e acompanham a situação da Violência de gênero a partir de dados coletados nos países membros. No Brasil, a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, institui mecanismos para prevenir e coibir a violência doméstica, criando juzizados especializados e medidas de proteção para mulheres em situação de violência, particularmente por parceiros íntimos (Brasil, 2006a).

É essencial que, ao buscar ajuda, as vítimas recebam o acolhimento e encaminhamento adequados, assegurando sua proteção a longo prazo. Essa ação envolve uma rede de atendimento formada por delegacias civis, delegacias especializadas, unidades de saúde e organizações de apoio, cujos profissionais devem estar capacitados para identificar sinais de abuso.

Oferecer apoio empático no momento de vulnerabilidade é crucial. A disponibilização de recursos permitiram às vítimas romper com situações que ameaçam sua integridade física e psicológica, possibilitando a prevenção de futuras recorrências. A violência contra a mulher no Brasil deve ser compreendida como uma questão estrutural, enraizada em níveis elevados de desigualdade histórica, que servem de base para outras formas de opressão (Minayo, 2006).

Para viabilizar os encaminhamentos, sanções e o acompanhamento dos agressores, são necessárias políticas de enfrentamento à violência constantemente

atualizadas, além de instrumentos de registro, como o BO. A coleta de dados sobre a violência contra a mulher é uma etapa relevante para a análise de fenômenos estudados por diversos órgãos de pesquisas. Contudo, pesquisadores encontram dificuldades devido à falta de agilidade na obtenção desses dados, principalmente o levantamento de dados. No Brasil, falta um padrão nacional consolidado para a elaboração do documento, o que representa um desafio à compatibilização entre proteção de dados pessoais prevista na LGPD e a viabilização de estudos acadêmicos e estatísticos.

A LGPD regula o uso de dados pessoais e sensíveis, permitindo seu acesso para fins de pesquisa desde que a identidade do titular seja protegida (Brasil, 2018c). Ainda assim, permanece a questão sobre a agilidade na disponibilização das informações contidas nos BOs, necessárias para subsidiar políticas públicas de enfrentamento à violência.

No âmbito da CI, a pesquisa também se justifica pelo estudo da estrutura formal do BO. Acredita-se que a CI pode contribuir, como atividade meio, para um atendimento mais eficiente às mulheres vítimas de violência doméstica. A análise crítica do documento, aliada à gestão das informações que o compõem, é fundamental para compreender sua origem e função, especialmente no que tange à difusão de dados relevantes para os estudos sobre o tema.

A gestão documental surge como alternativa viável para tratar esses dados de forma pública e ágil, respeitando os princípios arquivísticos. O arquivista deve se posicionar no “*front* da informação”, desde a criação até os múltiplos usos dos documentos, passando por organização e gestão (Bellotto 2006, p.306),. O arquivista, com sua formação especializada, contribui significativamente para a organização e recuperação da informação, desenvolvendo campos específicos de descrição arquivística e ampliando o acesso aos dados.

A pesquisa também se justifica pela interconexão entre CI e Arquivologia. O arquivista tem papel estratégico na disponibilização de dados conforme a LAI, observando simultaneamente os aspectos formais e legais definidos pela LGPD. Ao compreender o contexto de produção e os objetivos dos documentos, esse profissional colabora para uma gestão eficiente das informações (Rondinelli, 2013).

Outro aspecto relevante desta pesquisa é sua articulação com a “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, proposta pela Organização das Nações Unidas (ONU). Lançada em 2015, a Agenda constitui um plano de ação global voltado à promoção da paz universal com mais liberdade, estabelecendo 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e 169 metas que buscam equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento (ONU, 2015).

Dentre os ODS, destaca-se o Objetivo 5: “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (ONU, 2015, p. 24), cujas metas incluem a eliminação de todas as formas de violência contra mulheres e meninas, como a violência física, sexual e práticas nocivas, além do fortalecimento do empoderamento feminino e a formulação de políticas de equidade de gênero. A promoção dessa igualdade é indispensável para a conscientização sobre a violência contra a mulher e para seu enfrentamento por meio de ações públicas e educativas.

Também merece destaque a ODS 16, que propõe “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ONU, 2015, p. 36). Suas metas incluem a redução significativa da violência e da mortalidade relacionada (Meta 16.1) e a promoção de leis e políticas não discriminatórias (Meta 16.b).

De acordo com Souza (2020), os direitos das mulheres assegurados por políticas sociais ainda carecem de bases sólidas para sua efetiva concretização. Nesse contexto, compreender e propor formas de disponibilização das informações contidas nos BOs de Violência contra a Mulher torna-se relevante para o avanço de estudos que subsidiem políticas públicas voltadas à proteção das vítimas. Observa-se um paradoxo no que se refere à implantação e implementação dessas políticas. Embora os conselhos dos direitos da mulher sejam concebidos como espaços de participação e controle social, há baixa cobertura municipal em relação à criação e ao fortalecimento desses mecanismos.

O estudo do BO permite a análise da dinâmica da violência de gênero e pode fornecer subsídios para a formulação de políticas de enfrentamento. Esse documento oficial reúne informações sobre a vítima, o agressor e as circunstâncias do ocorrido.

O acesso aos bancos de dados que armazenam essas informações é valioso para pesquisadores que investigam tendências da violência de gênero, pois possibilita a identificação de padrões e a proposição de medidas preventivas. Embora a proteção da privacidade das vítimas deva ser assegurada, a padronização tipológica do BO é apontada como uma estratégia que pode viabilizar o acesso às informações necessárias sem violar os dados pessoais, em conformidade com o artigo 11 da LGPD (Brasil, 2018c).

Dessa forma, a padronização tipológica do BO é considerada uma medida viável para facilitar o acesso às informações nele contidas, sem comprometer o direito à proteção dos dados pessoais. Este estudo pretende propor soluções para um problema concreto que tem representado um entrave ao avanço das pesquisas sobre violência contra a mulher.

No que se refere à estrutura deste estudo, após a introdução, o Capítulo 2 estrutura-se em três eixos teóricos interconectados: a violência contra a mulher como fenômeno social, político e informacional, destacando o boletim de ocorrência como documento central e o acesso à informação como base para políticas públicas eficazes; os fundamentos da Ciência da Informação, com ênfase nas distinções entre dado, informação e documento e na dimensão sociopolítica dos registros; e as contribuições da Arquivologia e da Diplomática para a análise da produção documental em contextos de violência de gênero, com foco na autenticidade, tipologia e valor dos documentos. Essa articulação teórica sustenta a proposta de uma gestão documental que fortaleça a proteção às vítimas e qualifique a tomada de decisões institucionais.

O Capítulo 3 apresenta os procedimentos metodológicos adotados na pesquisa, fundamentada em uma abordagem qualitativa, de natureza aplicada, exploratória e descritiva. A investigação combina pesquisa bibliográfica, com base em obras da Arquivologia e da Ciência da Informação, e pesquisa documental, por meio da análise de formulários de BO de violência contra a mulher disponíveis nos portais virtuais das Delegacias Cíveis das 27 Unidades Federativas. Para a análise documental, foi utilizado o método de análise diplomática e tipológica proposto por Bellotto (2002), considerando o BO como documento público. O capítulo descreve ainda as bases legais consultadas, como a LGPD, a LAI e a legislação relativa aos direitos das mulheres.

O Capítulo 4 apresenta os resultados da análise dos boletins de ocorrência (BO), com foco na estrutura e nos elementos informacionais presentes nos formulários utilizados pelas diferentes unidades federativas. A investigação evidencia a heterogeneidade tipológica e os desafios decorrentes da ausência de padronização, o que compromete tanto a interoperabilidade dos sistemas quanto a efetividade das ações de enfrentamento à violência contra a mulher.

Já o Capítulo 5 propõe um modelo documental baseado nas análises realizadas, alinhado aos princípios da Diplomática e da Arquivologia, com vistas à construção de um instrumento mais robusto, que preserve a autenticidade e facilite a produção de conhecimento a partir dos dados coletados. Essa proposta busca contribuir com a qualificação da gestão da informação nos serviços de segurança pública, apoiando políticas públicas informadas e ações mais eficazes de proteção às vítimas.

2 APORTES TEÓRICOS

A violência contra a mulher se manifesta como um fenômeno estrutural marcado por relações de poder e afetividade. Este capítulo analisa suas múltiplas formas - física, sexual, psicológica e por negligência - e os desafios no enfrentamento, desde a subnotificação até as disparidades regionais. A dimensão informacional emerge como eixo estratégico, com iniciativas como o Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida (FRIDA) e a integração de sistemas demonstrando como a gestão documental qualificada e políticas baseadas em evidências são primárias para respostas eficazes. O estudo evidencia a necessidade de articular dados confiáveis, instrumentos legais e redes de proteção para romper ciclos de violência.

A segunda subseção explora os conceitos de dado, informação e documento, destacando suas inter-relações e importância na CI. A discussão enfatiza a crescente relevância desses conceitos na era digital, particularmente no contexto da LGPD.

A Diplomática emerge como disciplina importante para garantir a autenticidade e fidedignidade documental, especialmente na era digital (Carucci, 1987 *apud* Tognoli, 2014). A terceira subseção detalha sua evolução desde a análise de documentos medievais até a aplicação em documentos eletrônicos, destacando conceitos como metadados, cadeia de custódia e tipologia documental. A interação com a Arquivologia é explorada, mostrando como princípios como proveniência e organicidade são mantidos em ambientes digitais, enquanto se enfrentam novos desafios como a proteção de dados pessoais no ciberespaço.

2.1 VIOLÊNCIA CONTRA MULHER E SUA DIMENSÃO INFORMACIONAL

A violência praticada por maridos ou parceiros íntimos contra as mulheres é uma forma recorrente de abuso, que atravessa diferentes contextos sociais, econômicos, religiosos e culturais. Sua dinâmica é complexa, marcada por vínculos afetivos e dependência econômica, o que dificulta a denúncia e a ruptura do ciclo de violência. A relação de intimidade entre vítima e agressor contribui para a invisibilidade dos casos, inclusive nos registros oficiais. Como o Sistema de Informações sobre

Mortalidade (SIM) não distingue homicídios de feminicídios, utiliza-se como estratégia metodológica a análise dos homicídios de mulheres ocorridos em residências, permitindo inferir a gravidade da violência de gênero, mesmo quando não nomeada como tal nas estatísticas (Cerqueira; Bueno, 2024).

Graças aos esforços de organizações ao redor do mundo, a violência de gênero, antes vista principalmente como uma questão de direitos humanos, é hoje amplamente reconhecida também como um problema de saúde pública. A violência contra as mulheres constitui um dos principais obstáculos para a superação das desigualdades de gênero em todas as esferas da vida, incluindo o espaço privado (OMS, 2002).

É potencializada por questões de raça/etnia, classe, orientação sexual, identidade de gênero e geração. Como consequência, a violência compromete diretamente os ODS, especialmente o Objetivo 5, que visa alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas. O combate à violência de gênero é, portanto, indispensável para o avanço das metas globais de desenvolvimento sustentável (OMS, 2002).

2.1.1 Definição e Tipologias da Violência

A violência contra a mulher deve ser compreendida em sua totalidade, abrangendo não apenas o aspecto físico, mas também os impactos psicológicos e sociais. Pode ser definida como o emprego deliberado de força física ou poder, seja de maneira efetiva ou sob forma de ameaça, direcionado a um indivíduo, coletivo ou comunidade, podendo ocasionar "[...] lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação" (OMS 2002, p. 5). Essa concepção abrange não apenas as agressões concretizadas, mas também situações com potencial de gerar consequências duradouras.

A intencionalidade coloca a violência no âmbito humano, uma vez que apenas os seres humanos têm a capacidade de agir ou omitir ações de maneira intencional. Isso implica que a violência é um fenômeno que envolve a responsabilidade dos

indivíduos e grupos, já que as ações violentas ocorrem dentro de um contexto cultural e social (Minayo, 2006).

Diversas formas de violência contra mulheres podem gerar impactos físicos, psicológicos e sociais que nem sempre resultam em ferimentos, incapacidades ou morte. Essas consequências podem ser tanto imediatas quanto de longo prazo, persistindo por anos após o abuso inicial. Assim, restringir a análise dos efeitos da violência apenas a lesões ou mortes limita a compreensão plena de seu impacto nas pessoas, nas comunidades e na sociedade em geral (OMS, 2002).

A violência classifica-se segundo sua tipologia e natureza. Quanto à tipologia, divide-se em auto infligida, interpessoal e coletiva. Dentre essas, a violência interpessoal - que abrange as ocorridas dentro da família ou entre parceiros íntimos - é a que engloba os casos de violência contra a mulher. Em termos de natureza, os atos violentos podem se manifestar de diferentes formas: física, sexual, psicológica, ou por privação e negligência. Nas relações abusivas, a violência interpessoal contra mulheres frequentemente combina uma ou mais dessas naturezas, conforme ilustrado no Quadro 1 (OMS, 2002).

Quadro 1 - Tipologia e Natureza da Violência

TIPOLOGIA	NATUREZA
Auto Infligida: é subdividida em comportamento suicida e auto-abuso;	Física: estapear, socar, chutar e surrar;
Interpessoal: subdividida em ocasionadas por família e parceiro íntimo, e, comunitária, quando é causada por alguém sem vínculo parentesco;	Sexual: relação forçada e outras formas de coação sexual;
Coletiva: é subdividida em violência social, política e econômica.	Psicológica: intimidação, constante desvalorização e humilhação;
	Privação ou negligência: isolar a pessoa de sua família e amigos, monitorar seus movimentos e restringir seu acesso às informações ou à assistência.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de OMS (2002)

A classificação da violência em tipologias e naturezas fornece um marco conceitual para a notificação de casos. O Ministério da Saúde (2001), em articulação com instituições integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), instituições de ensino e pesquisa e organizações não governamentais, desenvolveu um documento

instrutivo com a finalidade de implementar e consolidar a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências.

Um marco significativo no enfrentamento à violência contra a mulher foi a promulgação da Lei nº 10.778 de 2003, que instituiu a notificação compulsória desses casos em todos os serviços de saúde (Brasil, 2003). A partir dessa obrigatoriedade, a notificação passou a ser uma responsabilidade institucional, cabendo aos serviços, gestores e profissionais de saúde o dever de realizá-la conforme a legislação vigente.

Compete ainda à gestão local estabelecer estratégias de acompanhamento dos casos e oferecer suporte técnico e emocional aos profissionais envolvidos. Em 2016, o Ministério da Saúde reforçou esse compromisso ao publicar um documento orientador para qualificar o preenchimento da Ficha de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada, que integra o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), visando padronizar e fortalecer a coleta de dados sobre esses casos (Brasil, 2016b).

Apesar desses avanços normativos, a subnotificação permanece como um desafio significativo. Esse fenômeno pode ser atribuído a múltiplos fatores: por um lado, os profissionais de saúde frequentemente apresentam dificuldades em reconhecer os casos de violência, seja por falta de capacitação específica, seja por desconhecimento da obrigatoriedade legal da notificação.

Por outro, persiste entre alguns profissionais uma visão equivocada que não reconhece a violência como questão de saúde pública, conforme demonstrado por Garbin *et al.* (2015). Essa situação acaba por dificultar o encaminhamento adequado das vítimas, evidenciando a necessidade urgente de maior formação e conscientização dos agentes de saúde.

As fragilidades do sistema vão além da notificação. Estudos como o de Machado *et al.* (2020) revelam lacunas importantes na estrutura de atendimento, particularmente na disponibilidade de plantões especializados nas delegacias de defesa da mulher. A pesquisa demonstra que os registros de ocorrências e medidas protetivas são significativamente mais frequentes durante o horário comercial, com variações importantes quando se consideram características das vítimas como faixa etária, cor de pele e nível de escolaridade.

Além disso, as vítimas enfrentam obstáculos adicionais no acesso a informações e serviços de suporte. Como destaca Pereira *et al.* (2021), esses desafios são agravados pelo medo das vítimas, pela manipulação psicológica exercida pelos agressores e pela insuficiência de políticas públicas voltadas para a reparação psicológica. Muitas mulheres sofrem danos profundos que não recebem o tratamento adequado, perpetuando ciclos de violência.

Esse cenário evidencia como a violência contra a mulher representa um obstáculo central à igualdade de gênero e à construção de uma cidadania plena. A superação desse desafio exige uma resposta integrada e multissetorial, combinando ações do Estado com a participação ativa da sociedade civil, num esforço coordenado para garantir proteção efetiva, acesso à justiça e apoio psicossocial adequado às vítimas.

Em síntese, a violência contra a mulher é um fenômeno multidimensional, cuja compreensão exige a análise integrada de suas tipologias (física, sexual, psicológica) e contextos (intrafamiliar, comunitária). A subnotificação, no entanto, revela desafios persistentes na aplicação dessas classificações, demandando maior capacitação dos profissionais de saúde e justiça

2.1.2 Violência como Questão de Saúde Pública

A análise comparativa dos dados sobre violência de gênero envolve desafios metodológicos relacionados a inconsistências nas definições de violência, variações nos critérios de seleção dos participantes e diferenças nas fontes de dados utilizadas. Os estudos disponíveis aplicam métodos distintos, abrangendo períodos e tipos de violência diversos (física, sexual, psicológica), o que pode dificultar comparações diretas. Além disso, características das participantes, como faixa etária e estado civil, influenciam os resultados. Em alguns casos, observa-se que pesquisas nacionais apresentam taxas de prevalência distintas daquelas verificadas em estudos com escopo mais restrito (OMS, 2002).

O Atlas da Violência 2024, com dados de 2022, informa que, dos 144.285 casos de violência contra mulheres notificados no país, 65,2% foram cometidos por

familiares, incluindo pais, cônjuges, ex-cônjuges, namorados e cuidadores (Cerqueira; Bueno, 2024). A distribuição das formas de violência no Brasil, conforme os dados do Atlas, indica a predominância de ocorrências no ambiente familiar e permite observar padrões recorrentes nos registros (Tabela 1):

Tabela 1 - Dados sobre violência - Atlas da Violência 2024

Dados sobre Violência	Percentual/Frequência
Casos cometidos por familiares	65,2%
Violência física	36,7%
Múltiplas violências	31,1%
Negligência	11,9%
Violência psicológica	10,7%
Violência sexual	8,9%

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Cerqueira e Bueno (2024)

Chama atenção a predominância da violência física (36,7%), que varia significativamente conforme a faixa etária, como discutido a seguir. Entre meninas de até 9 anos, predominam negligência (37,9%) e violência sexual (30,4%). Na faixa de 10 e 14 anos, a violência sexual torna-se mais frequente, atingindo 49,6% dos casos. Já na vida adulta (15 e 69 anos), a violência física é a principal forma de agressão, enquanto entre idosas, a negligência volta a crescer significativamente (Cerqueira; Bueno, 2024).

A pandemia de SARS-CoV-2 agravou a violência conjugal, com aumento de 18% nas denúncias em serviços de emergência no Brasil a partir de março de 2020. Fatores como instabilidade econômica, maior consumo de álcool e drogas e isolamento social ampliaram a vulnerabilidade das vítimas. Esse cenário reflete um padrão observado em crises, onde o estresse doméstico eleva a incidência de violência (Silva *et al.*, 2020).

Agravando a situação, agressores utilizaram informações falsas para controlar as vítimas, como ocorreu na Austrália, onde as mulheres eram impedidas de buscar ajuda devido a informações enganosas sobre as medidas de restrição na quarentena. Outro obstáculo foi o medo de contaminação ou de violar medidas restritivas, que desencorajaram muitas vítimas a procurar atendimento médico (Silva *et al.*, 2020).

No Brasil, a Lei Maria da Penha representou um avanço ao criminalizar a violência doméstica e instituir medidas protetivas. Contudo, o sistema brasileiro ainda carece de um aparato adequado para lidar com os danos psicológicos permanentes das vítimas, que frequentemente persistem mesmo após a punição dos agressores (Pereira *et al.*, 2021).

O silenciamento das vítimas, frequentemente coagidas por ameaças – especialmente em casos de violência sexual intrafamiliar – é reforçado por uma cultura patriarcal e machista, que naturaliza a violência e dificulta o acesso à justiça (Pereira *et al.*, 2021). Embora a taxa nacional de homicídios de mulheres tenha se mantido estável entre 2021 e 2022, a análise regional revela disparidades (Cerqueira; Bueno, 2024):

- Reduções significativas: Tocantins (-24,5%), Distrito Federal (-24,1%), Acre (-20,3%);
- Aumentos preocupantes: Roraima (52,9%), Mato Grosso (31,9%), Paraná (20,6%);
- Estabilidade: Goiás e Santa Catarina .

Apenas seis estados registraram taxas abaixo da média nacional em 2022: São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerais, Santa Catarina, Rio de Janeiro e Sergipe. Em contraste, Roraima (10,4), Rondônia (7,2) e Mato Grosso (6,2) apresentaram os piores índices (Cerqueira; Bueno, 2024).

Essa disparidade regional, segundo Cerqueira e Bueno (2024), reforça a necessidade de uma análise detalhada das especificidades locais para orientar políticas públicas. Além das diferenças regionais, é necessário compreender as nuances da violência de gênero enquanto fenômeno (Cerqueira; Bueno, 2024):

- Local: 70% ocorreram dentro das residências;

- Perfil racial: Mulheres negras representavam 66,4% das vítimas, com taxa 1,7 vez maior que a de não negras;
- Agressores: 86,6% dos casos envolvem homens, porém mulheres aparecem como agressoras em 50% dos casos com vítimas menores de 9 anos e 39,9% dos casos com idosas acima de 80 anos.

Os dados revelam uma distinção entre os padrões de homicídios de mulheres e homens no Brasil. Enquanto as taxas de assassinatos de mulheres em espaços públicos apresentaram significativa redução de 34,2% entre 2012 e 2022 (de 3,5 para 2,3 casos por 100 mil), os casos ocorridos no âmbito doméstico mantiveram-se estáveis na última década, com taxa de 1,2. Essa estabilidade nos índices de violência intrafamiliar ressalta a persistência do feminicídio como problema estrutural, caracterizado por relações de intimidade e parentesco entre vítimas e agressores, exigindo abordagens específicas para seu enfrentamento.

A análise evidencia também a desigualdade racial neste cenário de violência. Em 2022, as mulheres negras corresponderam a 66,4% das vítimas de feminicídio, registrando taxa de 4,2 homicídios por 100 mil habitantes - 1,7 vez superior à observada entre mulheres não negras (2,5/100 mil). Esta disparidade explicita como as intersecções entre gênero e raça intensificam a vulnerabilidade dessa população, demonstrando a necessidade premente de políticas públicas que incorporem a perspectiva interseccional no combate à violência (Cerqueira; Bueno, 2024).

Quanto ao perfil dos agressores, os dados de 2022 mostram que os homens são responsáveis pela maioria esmagadora dos casos (86,6%), porém com variações significativas conforme a idade das vítimas. Chama atenção a participação feminina como agressoras, que aparece em 50% dos casos envolvendo meninas menores de 9 anos e em 39,9% dos casos com idosas acima de 80 anos. Este padrão revela dinâmicas violentas particulares em diferentes fases da vida, sugerindo a necessidade de abordagens específicas para cada ciclo etário.

Estes achados, tomados em conjunto, evidenciam a complexidade multidimensional da violência contra mulheres no Brasil. Trata-se de um fenômeno que se distribui desigualmente entre as regiões do país, atinge desproporcionalmente mulheres negras e de classes sociais mais vulneráveis, e apresenta padrões distintos conforme a faixa etária das vítimas e o local de ocorrência.

A persistência da violência doméstica, em particular, com taxas estáveis ao longo da última década, reforça a urgência de políticas públicas que considerem essas múltiplas dimensões - regionais, raciais, etárias e de gênero - para efetivamente combater este problema social que continua vitimando milhares de mulheres anualmente no país.

O Relatório Mundial sobre Violência e Saúde (OMS, 2002) destaca ainda que vítimas de abuso físico ou sexual têm maior prevalência de:

- Problemas de saúde mental (depressão, tentativas de suicídio)
- Doenças crônicas (síndromes dolorosas, distúrbios psicossomáticos)
- Comportamentos de risco (tabagismo, alcoolismo, sedentarismo)
- Complicações gastrintestinais e reprodutivas

Os efeitos são cumulativos: quanto mais severo e frequente o abuso, maior o impacto a longo prazo na saúde física e mental. Os dados analisados demonstram que a violência de gênero é um problema estrutural, com padrões etários, raciais e regionais distintos. A pandemia de COVID-19 exacerbou esses cenários, expondo a urgência de sistemas de informação robustos capazes de mapear vulnerabilidades e orientar políticas públicas interseccionais.

2.1.3 Ações para combate do fenômeno

O Programa "Mulher, Viver sem Violência" (2013), instituído inicialmente em 2013, busca integrar e ampliar os serviços públicos voltados às mulheres em situação de violência. Essa iniciativa promove a articulação entre diferentes áreas -saúde, justiça, segurança pública, assistência social e promoção da autonomia financeira. Entre 2013 e 2014, 26 estados aderiram à iniciativa, que inclui diversas ações estratégicas: implantação da Casa da Mulher Brasileira, expansão do serviço do Ligue 180, aprimoramento do atendimento das vítimas de violência sexual, criação de Centros de Atendimento às Mulheres nas regiões de fronteira, desenvolvimento de campanhas educativas e implementação de unidades móveis especializadas para atender mulheres em situação de violência em áreas rurais e de difícil acesso.

O programa foi formalmente instituído pelo Decreto nº 8.086/2013 e, posteriormente, revogado e atualizado pelo Decreto nº 11.431/2023, que reforça os princípios da transversalidade de gênero, da corresponsabilidade federativa, da não revitimização e da promoção da autonomia econômica das mulheres. A nova normativa reafirma a coordenação do Ministério das Mulheres e detalha diretrizes e ações prioritárias, como a expansão da Casa da Mulher Brasileira, a reestruturação do Ligue 180, o fortalecimento da prevenção ao feminicídio e a oferta de atendimento humanizado e integrado às mulheres em situação de violência (Brasil, 2023).

Dentro desse contexto de fortalecimento das políticas de proteção às mulheres, o FRIDA é uma iniciativa conjunta do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Este instrumento foi criado a partir de estudos realizados por especialistas brasileiros e europeus no âmbito do programa Diálogos Setoriais: União Europeia-Brasil, configurando-se como uma ferramenta prática para a sociedade (CNMP, 2019).

O FRIDA tem o papel de avaliar, de forma objetiva, o grau de risco enfrentado por mulheres vítimas de violência, buscando prevenir a ocorrência ou o agravamento das agressões. Sua aplicação deve ocorrer no primeiro contato com a vítima com qualquer serviço de atendimento, seja uma delegacia de polícia, centro de referência, serviço de saúde, ou por meio das equipes multidisciplinares de promotorias, defensorias ou juizados/varas especializadas.

O formulário foi desenvolvido para ser utilizado por todos os serviços que compõem a rede de atendimento, abrangendo as áreas de assistência psicossocial, jurídica, segurança pública, saúde e justiça. Pode ser aplicado tanto por profissionais especializados quanto por aqueles que atuam em serviços gerais, incluindo psicólogos, assistentes sociais, advogados, policiais, defensores públicos, promotores, juízes e profissionais de saúde - todos essenciais no acolhimento e proteção dessas mulheres.

Composto por 19 perguntas que permitem à vítima relatar sua situação de forma detalhada, o FRIDA já é empregado pelo Ligue 180. Essa ferramenta se mostra indispensável para orientar o atendimento adequado e avaliar com precisão o risco de

futuros atos violentos. A Figura 1 representa o modelo completo deste formulário de avaliação de risco.

Figura 1 - Formulário de Avaliação de Risco: Primeira etapa

Nome da usuária: _____ data _____

Perguntas	Sim	Não	Não sabe	Não se aplica
A violência vem aumentando de gravidade e/ou de frequência no último mês?				
A senhora/você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?				
A senhora/você tem filhos(as) com o(a) agressor(a)? (caso não tenham filhos em comum, registre não se aplica) Em caso afirmativo, estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?				
O(A) agressor(a) persegue a senhora/você, demonstra ciúmes excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.)				
A senhora/você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou tem intenção de se separar? Especifique: Separou ☐ Tentou ☐ Manifestou intenção ☐				
O(A) agressor(a) também é violento com outras pessoas (familiares, amigos, colegas etc.) Especifique: Crianças ☐ Outros familiares ☐ Outras pessoas ☐				
A senhora/ você possui algum animal doméstico? (caso não tenha animal doméstico, registre não se aplica) Em caso afirmativo, o(a) agressor(a) maltrata ou agride o animal?				
O(A) agressor(a) já a agrediu fisicamente outras vezes?				
Alguma vez o(a) agressor(a) tentou estrangular, sufocar ou afogar a senhora/você?				
O(A) agressor(a) já fez ameaças de morte ou tentou matar a senhora/você?				
O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra a senhora/você ou te fácil acesso a uma arma? Especifique: Usou ☐ Ameaçou usar ☐ Tem fácil acesso ☐				
O(A) agressor(a) já a ameaçou ou feriu com outro tipo de arma ou instrumento?				
A senhora/você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões? Especifique: Atendimento médico ☐ Internação ☐				
O(A) agressor(a) é usuário de drogas e/ou bebidas alcólicas				
O(A) agressor(a) faz uso de medicação controlada para alguma doença mental/psiquiátrica?				
A senhora/você já teve ou tem medida protetiva de urgência? (caso não tenha tido medidas protetivas de urgência antes, registre não se aplica) O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva de afastamento ou proibição de contato?				
O(A) agressor(a) já ameaçou ou tentou se matar alguma vez?				
O(A) agressor(a) já obrigou a senhora/você a ter relações sexuais contra a sua vontade?				
O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?				
Total				

Fonte: CNMP (2019)

Após o preenchimento do formulário, o profissional deve contabilizar as respostas e registrar os totais na última linha. Em seguida, consulta a Escala de Gravidade de Risco (Figura 2), cruzando o número de respostas "Sim" com a soma de "Não Sabe" e "Não se Aplica" para determinar o nível de risco:

- Risco baixo: Itens assinalados não indicam probabilidade imediata de violência grave ou feminicídio;
- Risco médio: Fatores presentes sugerem perigo potencial caso haja mudanças no contexto;

- Risco elevado: Indica probabilidade iminente de violência grave ou homicídio.

Figura 2 - Escala de Gravidade de Risco

		Nº de itens assinalados com "não sabe" ou "não se aplica"											
		0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11-19
Nº de itens assinalados com "sim"	0-2	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	B	M
	3	B	B	B	B	B	B	B	B	M	M	M	M
	4	B	B	B	B	M	M	M	M	M	M	M	M
	5	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	E	M
	6	M	M	M	M	M	M	M	M	E	E	E	M
	7	M	M	M	M	M	M	E	E	E	E	E	M
	8	M	M	M	M	E	E	E	E	E	E	E	M
	9	M	M	E	E	E	E	E	E	E	E	E	M
	10-19	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E	E

Legenda: B = Risco baixo; M = Risco médio; E = Risco elevado.

Escala de gravidade de risco Baixo () Médio () Elevado ()

Fonte: CNMP (2019)

De acordo com o modelo FRIDA, após a vítima preencher o formulário de avaliação de risco, a segunda etapa envolve o preenchimento de perguntas dissertativas pelo profissional responsável pelo atendimento. Nessa fase, o profissional deve registrar sua percepção sobre a situação, incluindo informações relevantes que contribuam para uma compreensão mais ampla e detalhada do caso, complementando a avaliação inicial. As perguntas estão dispostas no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 - Formulário de Avaliação de Risco: Segunda Etapa

a) Durante o atendimento a mulher demonstra percepção de risco sobre sua situação? A percepção é de existência ou inexistência do risco? (por exemplo, ela diz que o agressor pode matá-la, ou ela justifica o comportamento do agressor ou naturaliza o comportamento violento?). Anote a percepção e explique:

b) Existem outras informações relevantes com relação ao contexto ou situação da vítima e que possam indicar risco de novas agressões? (Por exemplo, a mulher tem novo(a) companheiro(a) ou tomou decisões que anunciam um rompimento definitivo com o agressor (pretende mudar de casa, bairro, cidade). Anote e explique.

c) Como a mulher se apresenta física e emocionalmente? (Tem sinais de esgotamento emocional, está tomando medicação controlada, necessita de acompanhamento psicológico e/ou psiquiátrico?) Descreva

d) Existe o risco da mulher tentar suicídio ou existem informações de que tenha tentado se matar?

e) A mulher ainda reside com o(a) agressor(a) ou ele tem acesso fácil à sua residência? Explique a

situação

f) Descreva outras circunstâncias que, na sua opinião, poderão representar risco de novas agressões e deverão ser observadas no fluxo de atendimento e ensejar a reavaliação de risco por outros profissionais. Descreva de forma sucinta a situação ou aspecto que chamou sua atenção.

g) Tendo em conta a informação recolhida e a sua experiência profissional, que nível de risco atribui a este caso? (Baixo; Médio; Elevado). Justifique.

h) Quais encaminhamentos sugeridos para a mulher

i) A usuária concordou com os encaminhamentos? Sim () Não () Por quê?

j) A usuária demonstra interesse em aderir aos encaminhamentos? Sim () Não () Por quê?

Fonte: CNMP (2019)

A avaliação de risco pode ser iniciada e continuada por qualquer serviço da rede de atendimento, sendo os encaminhamentos determinados pelo ponto de entrada no sistema e pelos serviços prioritários para cada caso. Essa flexibilidade é necessária, pois não existe um fluxo único ou linear de atendimento - os encaminhamentos devem ser adaptados conforme a realidade local e as necessidades específicas de cada mulher (CNMP, 2019).

Em um avanço significativo para o aprimoramento desse sistema, foi firmado em 13 de agosto de 2024 um acordo de cooperação técnica entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Ministério das Mulheres e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Este acordo permitiu a integração entre o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP) e a Plataforma Digital do Poder Judiciário, resultando na versão eletrônica do FRIDA.

A interoperabilidade entre os sistemas dos quatro órgãos possibilitará o compartilhamento de informações com o banco de dados do CNJ, independentemente de a vítima ser atendida - em delegacias, fóruns, promotorias de justiça ou pelos canais de denúncia do Ministério das Mulheres. Essa integração promete gerar diagnósticos mais precisos sobre a situação das vítimas, permitindo a implementação de estratégias eficientes de gestão de risco em toda a rede de proteção e contribuindo para prevenir novos casos de violência.

O formulário eletrônico foi desenvolvido com três objetivos principais: primeiro, fornecer informações que ajudem a mulher a compreender o nível de risco que enfrenta; segundo, apoiar a gestão integrada de riscos em rede; e terceiro, fomentar

pesquisas sobre fatores de risco para feminicídios e violência recorrente, fundamentando políticas públicas baseadas em evidências. Além disso, os dados coletados serão utilizados para criar planos individuais de proteção e apoio, facilitar o encaminhamento adequado na rede de proteção e subsidiar decisões judiciais sobre medidas protetivas e cautelares (CNMP, 2019).

A violência contra a mulher, reconhecida internacionalmente como uma violação de direitos humanos, demanda uma abordagem sistêmica fundamentada em dados confiáveis para o desenvolvimento de políticas públicas eficazes. A produção e análise de documentos oficiais e estatísticas são elementos primordiais para caracterizar o fenômeno, orientar intervenções e avaliar o impacto das ações de prevenção e combate. Nesse contexto, as legislações que regulam o acesso e uso desses dados assumem papel estratégico, pois determinam diretamente como as informações são coletadas, tratadas e aplicadas na formulação de políticas públicas efetivas.

O enfrentamento eficaz da violência contra a mulher exige uma abordagem multidimensional que articule de forma coerente as áreas de saúde, assistência social, justiça, segurança pública, educação e economia. Nesse contexto integrado, a informação emerge como elemento central, funcionando como recurso estratégico para evitar lacunas e fragmentação de dados (Carvalho, 2022). É neste ponto que a Diplomática e a Arquivística oferecem contribuições importantes, propondo estruturas organizacionais eficientes para a gestão dos documentos produzidos no âmbito do atendimento às vítimas.

A aplicação sistemática dos princípios diplomáticos e arquivísticos garante a autenticidade, integridade e acessibilidade dos registros, qualidades necessárias tanto para a gestão administrativa quanto para a pesquisa e formulação de políticas públicas. Esse rigor metodológico se mostra particularmente relevante na padronização de metadados coletados em documentos-chave como os BOs, onde a consistência e qualidade dos registros são determinantes para a produção de estatísticas confiáveis.

Essa abordagem documental organizada viabiliza a extração de dados confiáveis que podem alimentar sistemas como o FRIDA eletrônico, mencionado anteriormente, criando um ciclo virtuoso onde a qualidade da informação coletada

reforça a eficácia das políticas públicas. Ao mesmo tempo, assegura que os registros mantêm seu valor probatório e informativo ao longo do tempo, servindo tanto às necessidades imediatas de proteção quanto a estudos longitudinais sobre o fenômeno da violência contra a mulher.

A sinergia entre a gestão documental qualificada e os sistemas integrados de informação representa um avanço significativo no combate à violência de gênero, transformando dados em conhecimento acionável para a proteção de vítimas e a responsabilização de agressores. O Programa 'Mulher, Viver sem Violência' e o FRIDA representam avanços na articulação de redes de proteção, mas sua efetividade depende da interoperabilidade de sistemas e da qualidade dos dados registrados – desafios que reforçam a importância dos princípios arquivísticos discutidos na próxima seção.

2.2 DADO, INFORMAÇÃO E DOCUMENTO

Na CI os dados assumem papel essencial como matéria-prima para a pesquisa, conforme destacam Santos e Santana (2013). O conceito de dados apresenta variações conforme o campo de conhecimento, abrangendo, segundo Sayão e Sales (2014, p. 81), são "números, imagens, textos, vídeos, áudio, software, algoritmos, equações, animações, modelos, simulações".

Etimologicamente, a palavra “dado” deriva do latim datum referindo-se a uma unidade básica de informação. Pautados na definição etimológica do termo e aproximando das questões relacionadas aos dados digitais, Semeler e Pinto (2019, p. 117) definem dado como “peças de informação digital distintas, geralmente formatadas de maneira particular”.

Como elemento basilar nos fluxos informacionais, os dados demandam especial atenção no cenário atual, particularmente no que diz respeito à sua gestão e proteção, aspecto evidenciado pela crescente relevância de legislações como a LGPD (Santos; Santana, 2013).

A relação entre dados e informação é elucidada por Milagre e Santarém Segundo (2015, p. 48), ao definirem informação como “[...] contexto de dados que

permitem a representação de fatos, conceitos ou instruções”. Os autores explicam que, ao serem reunidos, processados e analisados, os dados geram cenários interpretáveis, processo que caracteriza a formação da informação. Essa reflexão ressalta a natureza relacional da informação e evidencia a dinâmica de transformação que parte dos dados brutos, passa pela organização contextualizada desses elementos e culmina na produção de conhecimento (Milagre; Santarém Segundo, 2015).

Le Coadic (1996, p. 27) oferece uma metáfora vital ao descrever informação como o “sangue da ciência”, posto que sem ela a ciência carece de substância para desenvolvimento de pesquisas e geração de conhecimento. O autor caracteriza a informação como conhecimento registrado sob formas escritas (impressa ou numérica), oral ou audiovisual – transmitido através de suportes por meio de sistemas de signos com significado.

Esta concepção é ampliada por Capurro e Hjørland (2007), que vinculam o conceito de informação à capacidade de “responder a uma questão”, destacando que qualquer elemento pode assumir caráter informativo desde que satisfaça as necessidades de busca de um usuário ou grupo. Os autores enfatizam que a essência da informação reside em sua implicação prática - “o que é informativo” (Capurro; Hjørland, 2007, p. 187).

De acordo com Buckland (1991), o significado da informação pode ser dividido em três aspectos: informação como processo; informação como conhecimento; e informação como coisa. A informação como processo diz respeito à comunicação, quando alguém é informado sobre um fato ou alguma coisa. A informação como conhecimento é também para expressar o que é percebido na informação como processo, é a noção de informação que reduz incertezas sobre algum assunto. Já a informação como coisa é atribuída a objetos, como dados e documentos que possuem conteúdos informativos.

Complementando esta perspectiva, Araújo (2009, p. 201) aborda a informação pela lente da Teoria Matemática, como uma “medida da incerteza - não como aquilo que é informado, mas como aquilo que se poderia informar”. Nesta abordagem quantificável, a informação assume caráter técnico e objetivo, desvinculado de interpretações subjetivas. É concebida como um insumo estratégico, cujo acesso e

disseminação devem ser otimizados com vistas ao aumento da produtividade (Araújo, 2009).

Capurro e Hjørland (2007) destacam que, embora o conceito de informação seja transversal a diversas áreas - incluindo ciências naturais, humanas e sociais -, é na CI que ele assume papel central. Nas demais disciplinas, a informação serve principalmente como suporte para a construção do conhecimento específico de cada campo.

No âmbito da CI, os autores abordam especificamente a Recuperação da Informação, esclarecendo que os sistemas desta natureza operam fundamentalmente com documentos contendo informações utilizáveis. Eles alertam para a importância de distinguir entre a recuperação de documentos e a recuperação de fatos, conceitos frequentemente confundidos na prática (Capurro; Hjørland, 2007).

O termo documento, segundo Buckland (1991), é geralmente utilizado para se referir a textos ou objetos que contenham textos. Existe uma tendência para atribuir o nome apenas a textos e documentos oficiais, o autor observa que, em sistemas de recuperação, as respostas obtidas são documentos que contêm dados e informações.

Na perspectiva arquivística, Marques e Tognoli (2016, p. 75) introduzem o conceito de *informação arquivística*, definida como "toda informação que está envolvida nos processos de produção do documento de arquivo". Esta concepção alinha-se com Bellotto (2006), para quem o documento representa o elemento básico da Arquivologia, sendo definido como "qualquer elemento gráfico, iconográfico, plástico ou fônico pelo qual o homem se expressa" (Bellotto, 2006, p. 37).

Já o conceito de documento arquivístico é menos abrangente, pois "documentos de arquivo são produzidos por uma entidade pública ou privada ou por família ou pessoa no transcurso das funções que justificam sua existência como tal, guardando esses documentos relações orgânicas entre si" (Bellotto, 2006, p.37). Esses documentos são gerados com o propósito de registrar atividades administrativas.

O documento arquivístico resulta de produções que ocorrem de maneira involuntária, em decorrência de atividades. Desta forma, a acumulação dos arquivos acontece "por um processo de acumulação natural" (Rodrigues, 2015, p. 53), em que

o conteúdo do documento adquire significado quando vinculado ao seu contexto de produção. A identidade do documento arquivístico se revela por meio da estrutura e substância, representadas por meio de elementos intrínsecos e extrínsecos, estes são estudados a partir do ponto de vista tanto da Arquivística como da Diplomática.

Só serão documentos de arquivo se os vínculos de proveniência e organicidade forem preservados autênticos ao seu conteúdo. Essa estreita relação do documento arquivístico e o contexto no qual foi produzido é traduzida a partir de elementos que caracterizam o seu *perfil* (Rodrigues, 2015, grifo nosso).

2.3 INTERSECÇÕES ENTRE ARQUIVOLOGIA E DIPLOMÁTICA

A aproximação entre Arquivologia e Diplomática consolidou-se na segunda metade do século XX, quando os documentos arquivísticos passaram a ser compreendidos como unidades informacionais. Essa convergência ocorre porque a Diplomática, ao estudar a estrutura formal dos documentos através de elementos intrínsecos (conteúdo) e extrínsecos (forma), fornece os instrumentos para garantir a autenticidade e fidedignidade documental. A identificação tipológica não se baseia no assunto do documento, mas na análise dos elementos decorrentes da ação que o gerou (Rodrigues, 2015).

A relação interdisciplinar remonta ao século XVIII, quando Tassin e Toustan, em seu *Nouveau traité de diplomatie* (1750-1765), expandiram a aplicação da Diplomática para além dos documentos jurídicos medievais, incluindo os preservados em arquivos (Bautier, 1961 *apud* Rondinelli, 2013). Conforme Rondinelli (2013), enquanto a Diplomática se concentra na análise da gênese e forma documental, a Arquivologia dedica-se ao estudo dos agrupamentos orgânicos e seu contexto de produção.

A Diplomática, enquanto disciplina científica, compreende três dimensões inter-relacionadas: teoria, método e prática. A teoria abrange o estudo da natureza do documento e de seus elementos constitutivos, fornecendo as bases conceituais para sua compreensão; o método orienta a análise do documento com um conjunto de procedimentos sistemáticos que orientam o exame e avaliação do documento,

garantindo uma análise criteriosa e padronizada; a prática representa a aplicação integrada da teoria e do método em contextos reais, possibilitando a realização de análises documentais efetivas e contextualizadas (Rodrigues, 2015).

O marco contemporâneo ocorreu nos anos 1980 com Paola Carucci, que adaptou os princípios da Diplomática tradicional aos documentos da burocracia moderna (Rondinelli, 2013). Sua abordagem inovadora permitiu analisar o documento a partir do ato que o gerou, oferecendo respostas para os desafios impostos pelas novas tecnologias (Tognoli, 2014, p.88).

Rondinelli (2013) caracteriza a Diplomática Moderna por:

- Abordagem prospectiva: antecipação de características documentais, inclusive em sistemas automatizados;
- Divisão de competências: Diplomática é incumbida de analisar a gênese, os elementos de forma e o status da transmissão; enquanto a Arquivologia é capaz de contextualizar, classificar, definir temporalidade, descrever e preservar de acordo com os preceitos da ciência.

Essa evolução foi importante para que a Diplomática se consolidasse como ferramenta indispensável para compreender a produção documental contemporânea, especialmente no ambiente digital, onde mantém seu papel fundamental na garantia da autenticidade e preservação do valor probatório dos documentos (Rodrigues, 2015). Ao incluírem a Diplomática nos estudos arquivísticos, esses autores forneceram uma "resposta às novas tecnologias" (Tognoli, 2014, p. 88), oferecendo uma nova perspectiva sobre a produção e organização de documentos arquivísticos.

A relação entre Arquivologia e Diplomática é centrada no documento como objeto comum de estudo. Segundo Rodrigues (2015, p. 54), o valor probatório do documento arquivístico deriva essencialmente do vínculo arquivístico, conceituado como "componente identificador do documento", que se manifesta através de seus elementos constitutivos.

Na Diplomática Clássica o foco da análise se concentra na espécie documental, já a Tipologia Documental busca contextualizar a espécie documental no âmbito da "função que determina sua produção" (Bellotto, 2004, p.53). Assim, tradicionalmente,

a Diplomática analisa o documento individualmente, ao longo de sua história, passou a considerar o contexto de produção (Rodrigues, 2015).

Conforme Duranti (1997 *apud* Rodrigues, 2015, p.54), o vínculo arquivístico se caracteriza pela “rede de relações que cada documento tem com os documentos pertencentes a um mesmo conjunto”. Neste processo, cabe ao arquivista um trabalho de pesquisa, que envolve estudos sobre a instituição produtora, bem como uma crítica sobre a gênese do documento.

Rondinelli (2005) avança nessa discussão ao conceituar o documento como evidência, propondo uma distinção: o documento arquivístico deve ser entendido como fonte de prova de uma ação administrativa ou jurídica, e não como prova em si mesma. Essa diferenciação torna-se particularmente relevante no âmbito dos documentos eletrônicos, onde a materialidade tradicional é substituída por estruturas digitais.

Ao analisar especificamente o documento arquivístico digital, Rondinelli (2005) destaca dois componentes que garantem sua autenticidade e integridade: Os elementos relacionados ao ato documentado (contexto de produção); e, os metadados que registram as características técnicas e administrativas. Esses elementos combinados formam a base informacional que sustenta o valor probatório dos documentos no ambiente dos sistemas de informação, preservando sua natureza arquivística mesmo na ausência de suporte físico.

Conforme Rondinelli (2005, p. 61), os metadados são comparados ao “perfil do documento”, desempenhando um papel na identificação individual de cada registro e no estabelecimento de suas relações com os demais documentos do conjunto arquivístico. Esses elementos são basilares para garantir a fidedignidade e autenticidade dos documentos eletrônicos, assegurando que mantenham seu valor probatório ao longo do tempo.

A preservação de documentos arquivísticos digitais requer atenção especial às suas características de forma, conteúdo e composição. No caso de documentos intermediados por sistemas de informação, os metadados tornam-se ainda mais críticos, pois registram não apenas informações sobre os documentos individuais, mas também sobre as relações que os vinculam ao conjunto documental (Rondinelli, 2013). Essa abordagem permite reconstituir o contexto de produção e as

interconexões entre os documentos, aspectos necessários para sua correta interpretação e utilização.

Nesse cenário, o papel do arquivista ganha nova dimensão. Como destaca Bellotto (2006), esses profissionais possuem conhecimentos especializados que os capacitam a tomar decisões preservando os princípios arquivísticos, a proveniência e a organicidade. O princípio da proveniência, definido por Bellotto (2002, p. 23) como a "marca de identidade do documento relativamente ao produtor/acumulador", assegura a correta atribuição de autoria e contexto. Já a organicidade preserva as relações funcionais entre os documentos de um mesmo fundo ou coleção, mantendo intacta a estrutura orgânica da documentação.

Bellotto (2002) estabelece diferenças metodológicas importantes entre os processos de identificação diplomática e tipológica. Enquanto a análise diplomática segue uma sequência focada na autenticidade do documento individual, a abordagem tipológica prioriza o contexto de produção e as relações entre documentos. Essas distinções operacionais são detalhadas no Quadro 3, que apresenta as etapas específicas de cada metodologia.

Quadro 3 - Passos para Identificação Diplomática e Tipológica

Identificação Diplomática	Identificação Tipológica
1º) a sua autenticidade relativamente à espécie, ao conteúdo e à finalidade;	1º) a sua origem/proveniência;
2º) a datação (datas tópica e cronológica);	2º) a sua vinculação à competência e as funções da entidade acumuladora;
3º) a sua origem/proveniência;	3º) a associação entre a espécie em causa e o tipo documental;
4º) a transmissão/tradição documental;	4º) o conteúdo;
5º) a fixação do texto.	5º) a datação.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de Bellotto (2002)

O processo de identificação diplomática segue uma sequência metodológica específica, iniciando pela verificação da autenticidade em relação à espécie, conteúdo e finalidade do documento. Em seguida, procede-se à datação, análise da origem/proveniência, estudo da transmissão e, finalmente, exame da fixação do texto (Bellotto, 2002).

Já na abordagem tipológica, a ordem de análise modifica-se: parte-se da origem/proveniência, estabelece-se a ligação com as competências e funções da entidade produtora, associa-se a espécie ao tipo documental, analisa-se o conteúdo e, por último, realiza-se a datação (Bellotto, 2002). Ambas as abordagens, embora distintas em seus procedimentos, compartilham o mesmo fundamento teórico-metodológico centrado no estudo formal do documento.

As técnicas diplomáticas podem ser usadas para definição prévia de requisitos de metadados em sistemas eletrônicos, assegurando assim a confiabilidade e autenticidade dos documentos arquivísticos digitais. Nesse contexto, os elementos intrínsecos e extrínsecos complementam-se com os metadados, que registram tanto informações contextuais quanto de conteúdo (Williams, 2005).

A composição dos elementos extrínsecos ou externos é: de matéria, que configura o suporte; do meio, método de fixação de conteúdo; do formato, modo em que se articula o conteúdo. Os elementos intrínsecos ou internos, manifestam-se através da “língua, ou seja, na articulação de signos gráficos somada à escrita que constitui um discurso construído mediante fórmulas determinadas” (Rabello, 2013, p. 116).

A Diplomática, como ciência que estuda a forma, a estrutura e a autenticidade dos documentos, pode ser aplicada à produção do BO para garantir consistência nos registros e facilitar sua classificação e acesso. Segundo Rodrigues (2015), a Diplomática permite compreender os componentes estruturais e funcionais dos documentos, o que é substancial para aprimorar a gestão informacional dos BOs.

Para que o BO seja um documento padronizado, de fácil indexação e recuperação, é preciso que sua estrutura contenha elementos diplomáticos bem definidos. Esses elementos asseguram a autenticidade, integridade e confiabilidade do documento, permitindo sua utilização tanto para fins administrativos e jurídicos quanto para a formulação de políticas públicas e pesquisas acadêmicas.

O primeiro desses elementos é o protocolo, responsável pela abertura do documento e pela identificação de sua origem. Nessa etapa, é imprescindível que constem a unidade policial responsável pelo registro — seja uma Delegacia Virtual, Delegacia Física ou um sistema centralizado como o SINESP — e um número único de identificação do BO, que possibilite seu rastreamento e referência futura,

garantindo a continuidade do processo investigativo e a rastreabilidade do documento. Outro aspecto do protocolo é a data e a hora do registro, elementos que asseguram a autenticidade temporal do documento e sua correta inserção nos sistemas de segurança pública (Bellotto, 2002; Rondinelli, 2005).

O segundo elemento é o texto, que constitui o conteúdo principal do BO. Essa seção deve apresentar a descrição do fato de forma estruturada e padronizada, permitindo a correta categorização do evento e evitando ambiguidades na interpretação do ocorrido. A tipificação penal também deve seguir um modelo uniforme, utilizando termos jurídicos precisos, de modo a evitar registros genéricos que possam comprometer a análise estatística e dificultar a indexação dos dados.

Para aprimorar ainda mais a recuperação e a organização da informação, o BO deve conter campos estruturados para metadados, como a relação entre vítima e agressor, o meio empregado no crime e o local do fato, garantindo uma base de dados mais consistente e integrada.

Por fim, o escatocolo, correspondente ao fechamento do documento, desempenha um papel na validação e autenticidade do BO. Nessa etapa, é indispensável a identificação do agente responsável pelo registro, seja por meio de assinatura digital, código de identificação ou outro mecanismo de validação adotado pelo sistema policial. Além disso, é necessário um processo de autenticação do documento, assegurando que o BO seja um registro legítimo e probatório, com validade para futuras investigações e procedimentos legais.

Dessa forma, a aplicação dos princípios diplomáticos na estrutura do BO contribui significativamente para a organização, indexação e padronização dos registros policiais, tornando-os mais acessíveis, confiáveis e alinhados às diretrizes da Arquivologia e da Ciência da Informação.

Atualmente, a falta de padronização na estrutura dos BOs entre as Unidades Federativas compromete a comparação de dados e a formulação de políticas públicas eficazes. Em muitos estados, os BOs não possuem categorias fixas para determinados crimes, o que leva a registros genéricos que dificultam a análise estatística. A indexação eficiente dos BOs depende da adoção de metadados estruturados, seguindo modelos padronizados com base nos princípios da Diplomática.

A padronização dos BOs teria impactos significativos na indexação e classificação dos registros. Com metadados estruturados, a busca e a recuperação das ocorrências seriam mais eficientes nos bancos de dados policiais e institucionais. Além disso, a categorização uniforme dos crimes permitiria a extração de estatísticas mais confiáveis, reduzindo a subnotificação e possibilitando análises mais precisas. Outro benefício seria a melhoria na interoperabilidade entre os sistemas de segurança pública das diferentes UF's, promovendo um compartilhamento de dados estruturado e coeso. Com registros mais padronizados e acessíveis, a formulação de políticas públicas poderia se basear em informações mais concretas, facilitando a identificação de padrões de violência contra a mulher e subsidiando ações governamentais mais eficazes.

Para alcançar esse nível de organização, o BO deve adotar uma estrutura padronizada nacionalmente, respeitando a organicidade do documento e garantindo sua autenticidade e integridade. A classificação tipológica e a adoção de metadados uniformes permitem que o BO cumpra sua função informacional sem comprometer sua função probatória.

Visto que a partir dos parâmetros da Diplomática os documentos arquivísticos são formados por conteúdo e forma, os dados contidos nos documentos digitais são também arquivísticos. Desta maneira, são necessárias medidas que garantam o tratamento de dados que sirvam de prova de que a atividade registrada no documento de fato foi realizada.

No contexto digital, a relação entre dados e informação nos documentos arquivísticos é indissociável, pois ambos os elementos - em conjunto com os metadados - constituem não apenas o conteúdo, mas também preservam as relações orgânicas que caracterizam os arquivos. Essa interdependência deu origem ao conceito de "cadeia de custódia", que Flores, Rocco e Santos (2016, p. 119) definem como o sistema que acompanha todo o ciclo de vida documental, estabelecendo claramente as responsabilidades pela aplicação dos princípios e funções arquivísticas em cada fase do processo.

A transição para o ambiente digital trouxe um paradoxo significativo: enquanto a disponibilização de documentos arquivísticos na internet ampliou exponencialmente o acesso à informação, simultaneamente criou desafios sem precedentes na proteção

dos dados neles contidos. Essa nova realidade impôs a sociedade a riscos antes inexistentes, particularmente no que se refere à exposição indiscriminada de informações pessoais e institucionais no ciberespaço, demandando a criação de novos paradigmas para a gestão documental na era digital.

Bellotto (2006) destaca o papel estratégico do arquivista no desenvolvimento de sistemas digitais, enfatizando sua capacidade de minimizar perdas informacionais e riscos financeiros através da manutenção dos princípios de proveniência e organicidade em ambientes digitais. A autora ainda caracteriza a Tipologia Documental como uma "ampliação da Diplomática em direção à gênese documental" (Bellotto, 2002, p. 19), estabelecendo uma complementaridade entre as abordagens: enquanto a Diplomática analisa os elementos internos para verificar autenticidade, a Tipologia estuda os conjuntos documentais em seu contexto orgânico de produção.

A natureza dual (conteúdo e forma) dos documentos arquivísticos digitais exige que dados e metadados sejam tratados como elementos indissociáveis, básicos para manter a cadeia de custódia. A digitalização trouxe o paradoxo de ampliar o acesso enquanto dificultava a proteção dos dados, expondo a sociedade aos riscos do ciberespaço (Lévy, 1999).

O debate sobre a necessidade de regulamentação específica para proteção de dados pessoais em documentos digitais ganhou força na Europa no início da segunda década do século XXI, culminando com a publicação do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (GDPR) pela União Europeia em 4 de maio de 2016. Este marco regulatório, que estabeleceu como princípio o controle pelos indivíduos sobre seus dados pessoais, tornou-se referência global, influenciando a adoção de padrões similares em diversos países devido às exigências do comércio internacional (Silveira; Karpinski, 2023).

No contexto brasileiro, as primeiras menções à proteção de dados apareceram em 2014, antecedendo a elaboração da LGPD (Brasil, 2014). Embora com particularidades nacionais, a legislação brasileira teve o GDPR como principal modelo, evidenciando a importância de padrões internacionais para o tratamento de dados pessoais por organizações. Esta regulamentação assume especial relevância para a Arquivologia, pois reconhece os dados como componentes dos documentos digitais,

devendo ser integrados a sistemas de gestão documental que preservem suas relações orgânicas e contextuais.

A análise teórica desenvolvida neste capítulo demonstra que a violência contra a mulher, enquanto fenômeno complexo e multidimensional, exige não apenas políticas públicas integradas, mas também um tratamento informacional rigoroso. A articulação entre os conceitos de dado, informação e documento, fundamentais para a CI, e as ferramentas da Diplomática e Arquivística revela-se estratégica para garantir a autenticidade, rastreabilidade e interoperabilidade dos registros, especialmente em ambientes digitais.

O FRIDA e outras iniciativas abordadas ilustram como a gestão documental pode transformar dados em conhecimento acionável, subsidiando desde medidas protetivas imediatas até políticas de prevenção baseadas em evidências. Na próxima seção, serão detalhados os aspectos metodológicos que orientam esta pesquisa, com ênfase nos procedimentos para coleta, análise e validação de dados no contexto do enfrentamento à violência de gênero. A metodologia proposta, portanto, será guiada pelos princípios discutidos neste capítulo, assegurando que a produção e gestão de dados respeitem tanto as necessidades das vítimas quanto os requisitos técnicos para preservação do valor probatório e informativo dos documentos.

3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com foco na descrição e interpretação dos dados documentais em vez de sua quantificação (Lira, 2014). Classifica-se como aplicada, por visa gerar conhecimentos práticos para o enfrentamento à violência contra a mulher, particularmente no âmbito da gestão documental (Gil, 2007).

Quanto à sua natureza, a pesquisa é exploratória e descritiva, pois existe a intenção de desenvolver os conceitos de dados abordados pelos campos da CI e da Arquivologia, além de descrever como estes dados são tratados. Utiliza dois procedimentos metodológicos complementares:

- Pesquisa bibliográfica: mediante análise de artigos científicos, livros e manuais especializados (Lira, 2014);
- Pesquisa documental: através do exame de formulários de BO de violência contra a mulher disponíveis nos portais virtuais das Delegacias Cíveis de todas as 27 Unidades Federativas (UFs).

Foram analisados formulários de BO de violência contra a mulher disponíveis em delegacias cíveis virtuais de todas as 27 UFs. A abrangência nacional justifica-se pela necessidade de: Compreender variações regionais na estrutura dos BOs; e, identificar padrões e divergências na coleta de dados sensíveis.

Para a amostra foram selecionadas as Delegacias Cíveis Virtuais que disponibilizam o registro do BO gerado a partir de formulários que podem ser preenchidos pelas vítimas através do formato *online* disponibilizado pelas Delegacias de cada estado. Nas orientações junto ao formulário do BO *online*, as delegacias alertam sobre a importância de se realizar o preenchimento dos dados na delegacia correspondente ao local do crime denunciado, considerando inválidas as informações de ocorrências que pertençam a outros estados.

As fontes de informação compreendem: livros, artigos e manuais no escopo bibliográfico da Arquivologia para o aprofundamento do aspecto documental do BO; os formulários de BO gerados por delegacias em casos de Violência Contra a Mulher; leis que versam sobre os direitos das mulheres; a LGPD e, a LAI.

Para a análise documental, adotou-se o manual de Bellotto (2002) "Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo". Esta escolha baseia-se no caráter arquivístico do BO como documento público, conforme define Bellotto (2002) ao estabelecer que documentos diplomáticos são, por essência, documentos públicos.

O tratamento dos dados exigiu abordagem analítica específica, já que os formulários coletados não haviam recebido nenhum processamento prévio (Gil, 2007). O estudo concentrou-se especificamente nos modelos de BO para Violência contra a Mulher ou Violência Doméstica, conforme disponibilizados nos portais oficiais. Os procedimentos de coleta de dados dos formulários de BO estão detalhados no Quadro 4.

Quadro 4 - Procedimentos de coleta de dados

PROCEDIMENTOS ADOTADOS	
a)	Solicitação de informação a partir do portal Fala BR (https://falabr.cgu.gov.br/web/home) para os estados AM, MS, PI, RR e TO em que esse serviço é disponibilizado;
b)	Solicitação das informações pelos canais de ouvidoria e de Serviço de Informação ao Cidadão nas UFs: AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE e SP.
c)	Criação de uma tabela Excel para acompanhar o andamento das respostas das solicitações;
d)	Preenchimento dos BO, sem finalização, no SINESP que integra 11 das 27 delegacias virtuais das UFs, são elas: AC, AL, AM, AP, BA, PI, RN, RO, RR, SE e TO;
e)	Criação de outra tabela Excel a partir dos campos coletados, com finalidade de reunir todos os campos solicitados durante o preenchimento do formulário do BO para então sistematizar os dados recolhidos.
f)	Preenchimento dos demais formulários em cada sistema utilizado pelas UFs que não estão oferecem o serviço de registro de BO pelo SINESP: AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MT, PA, PB, PE, PR, RJ, RN, RO, RS, SC, SE e SP.

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

As solicitações realizadas pelo FalaBR compreendem o procedimento "a", o procedimento "b" refere-se aos pedidos de informação encaminhados pelos canais de Ouvidoria e SIC. O acompanhamento dessas solicitações foi realizado por meio de uma tabela Excel criada especificamente para este fim, representando o procedimento "c", na qual foram registradas todas as movimentações das solicitações de

informação. Das 27 UFs, 20 colaboraram para este estudo, enviando informações que auxiliaram a coleta dos campos necessários ou parte deles. O Quadro 5 sintetiza os principais desafios na coleta de formulários, destacando desde respostas inadequadas até alternativas viáveis para a garantia dos dados.

Quadro 5 - Desafios na coleta dos dados

(UF)	Status da Resposta	Justificativa/Observação
Paraná (PR)	Resposta incompleta	Material enviado não continha o conteúdo solicitado
São Paulo (SP)	Sem resposta	Não houve retorno dos setores responsáveis, apesar de múltiplas tentativas
Piauí (PI)	Resposta com restrição	Despacho anexado bloqueado para download no Portal de Ouvidoria
Roraima (RR)	Resposta inadequada	Modelo de BO enviado pertencia a outra UF (AP)
Maranhão (MA)	Pedido negado	Invocação da LAI (proteção de dados pessoais sem ordem judicial)
Rio de Janeiro (RJ)	Pedido negado	Decreto Estadual 46.475/2018, Art. 14, III (exigiria "trabalhos adicionais")
Ceará (CE)	Sem formulário específico	BO genérico (tipos de crime: ameaça, calúnia) + campo opcional para violência doméstica
Tocantins (TO)	Orientação alternativa	Uso do SINESP (impossibilidade de envio detalhado); sugeriu preenchimento sem finalização
Amazonas (AM)	Orientação alternativa	Idem TO
Distrito Federal (DF)	Orientação alternativa	Idem TO

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Os primeiros formulários preenchidos no sistema SINESP, correspondendo ao procedimento "d", registraram casos de Ameaça quando não havia uma opção de violência contra a mulher, por ser uma natureza de crime presente em todas as UFs. Esse método de coleta permitiu testar todas as possibilidades de preenchimento, maximizando o número de campos solicitados no registro de ocorrência.

O recebimento dos formulários preenchidos e dos prints dos sistemas estaduais permitiu identificar campos adicionais não presentes nos documentos originais. Conforme os dados eram inseridos na planilha Excel (procedimento "e"),

tornaram-se evidentes as disparidades entre os conteúdos solicitados pelas diferentes UFs.

Diante da impossibilidade de confirmar a presença ou ausência de determinados campos em alguns estados, adotou-se o procedimento "f", seguindo a recomendação das UFs AM, DF, TO. Esse procedimento consiste no preenchimento do formulário sem sua finalização, prática utilizada para evitar a configuração do crime de comunicação falsa de ocorrência (Art. 340 do Código Penal). Essa estratégia complementar garantiu a coleta integral de todos os campos possíveis nos formulários de BO para violência contra a mulher, assegurando a completude das informações necessárias para a pesquisa. As diferentes estratégias de coleta empregadas estão sintetizadas no Quadro 6, que detalha por UF:

Quadro 6 - Estratégias de Coleta por UF

UF	VIA DE ACESSO	RESPOSTAS RECEBIDA	DADOS COLETADOS
Acre (AC)	Ouvidoria/SIC	Sugeriu direcionamento	*
	Preenchimento no SINESP		Completo
Alagoas (AL)	Ouvidoria/SIC	Modelo BO	parcial
	Preenchimento no SINESP		completo
Amapá (AP)	Ouvidoria/SIC	Modelo BO	parcial
	Preenchimento no SINESP		completo
Amazonas (AM)	Fala BR	Sugeriu Preenchimento	*
	Preenchimento no SINESP		Completo
Bahia (BA)	Ouvidoria/SIC	Sugeriu direcionamento	*
	Preenchimento no SINESP		Completo
Ceará (CE)	Ouvidoria/SIC	Sem unificação de BO	*
	Preenchimento de BO		Completo
Distrito Federal (DF)	Ouvidoria/SIC	Sugeriu Preenchimento	*
	Preenchimento de BO		Completo
Espírito Santo (ES)	Ouvidoria/SIC	Prints do sistema	parcial
	Preenchimento de BO		completo
Goiás (GO)	Ouvidoria/SIC	Prints do sistema	Completo
Maranhão (MA)	Ouvidoria/SIC	Pedido negado	*
	Preenchimento de BO		Completo
Mato Grosso (MT)	Ouvidoria/SIC	Modelo de BO	parcial
	Preenchimento de BO		completo
Mato Grosso do Sul (MS)	Fala BR	Modelo de BO	parcial
	Preenchimento de BO		completo
Minas Gerais (MG)	Ouvidoria/SIC	Prints do sistema	Completo
Pará (PA)	Ouvidoria/SIC	Prints do sistema	Completo
Paraíba (PB)	Ouvidoria/SIC	Modelo BO	parcial
	Preenchimento de BO		completo

Paraná (PR)	Ouvidoria/SIC Preenchimento de BO	Material informativo	* Completo
Pernambuco (PE)	Ouvidoria/SIC Preenchimento de BO	Modelo de BO	parcial completo
Piauí (PI)	Fala Br Ouvidoria/SIC Preenchimento no SINESP	Direcionamento	* * Completo
Rio de Janeiro (RJ)	Ouvidoria/SIC Preenchimento do BO	Pedido negado	* Completo
Rio Grande do Norte (RN)	Ouvidoria/SIC Preenchimento no SINESP	Sugeriu direcionamento	* Completo
Rio Grande do Sul (RS)	Ouvidoria/SIC Preenchimento do BO	Material informativo	parcial completo
Rondônia (RO)	Ouvidoria/SIC	Prints do sistema	Completo
Roraima (RR)	Ouvidoria/SIC Preenchimento no SINESP	Modelo BO (AP)	* Completo
Santa Catarina (SC)	Ouvidoria/SIC Preenchimento do BO	Prints do sistema	Parcial Completo
São Paulo (SP)	Ouvidoria/SIC Preenchimento de BO	Sugeriu direcionamento	* Completo
Sergipe (SE)	Ouvidoria/SIC Preenchimento no SINESP	Sem acesso ao protocolo	* Completo
Tocantins (TO)	Ouvidoria/SIC Preenchimento no SINESP	Sugeriu Preenchimento	* Completo

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

O estudo baseou-se na coleta sistemática dos campos exigidos nos formulários de BO, utilizando o Microsoft Excel como principal ferramenta para organização, análise e comparação dos dados. O Quadro 7 detalha o percurso metodológico completo, apresentando de forma estruturada:

Quadro 7 - Percurso metodológico da pesquisa

Objetivos Específicos	Amostra	Método de Tratamento	Resultado Esperado
a) Análise diplomática e tipológica dos BOs	Modelo de BO do estados de AL	- Análise de elementos intrínsecos e extrínsecos; - Aplicação do método de Bellotto (2022)	Diagnóstico da estrutura atual dos Bos
b) Comparação entre UFs	Formulários de BO das 27 UFs preenchidos	Análise comparativa	Relatório de inconsistências regionais e boas práticas

Objetivos Específicos	Amostra	Método de Tratamento	Resultado Esperado
c) Possibilidades de acesso à luz da LAI e LGPD	Legislação federal Jurisprudência sobre acesso	• Análise de convergências legais • Análise crítica das legislações	Modelo de equilíbrio normativo que concilie transparência (LAI), proteção de dados (LGPD) e combate à violência

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

O Quadro 7 apresenta o percurso metodológico adotado nesta pesquisa, integrando os objetivos específicos, as amostras, os métodos de tratamento e os resultados esperados. Essa abordagem visa não apenas compreender a tipologia dos BOs, mas também realizar uma análise comparativa entre documentos de diferentes estados, culminando na elaboração de uma proposta de formulário unificado.

O modelo em desenvolvimento busca equilibrar três aspectos: a proteção dos dados sensíveis das vítimas, a geração de informações confiáveis para fins de pesquisa e a utilidade prática para a formulação de políticas públicas. Por fim, busca-se propor um modelo de documento que atenda às necessidades de pesquisa e garanta a proteção dos dados sensíveis das vítimas. Essa metodologia destaca a relevância de um sistema de registro que, além de documentar a violência contra a mulher, facilite a pesquisa e a análise crítica desse fenômeno social.

A metodologia empregada evidencia os desafios envolvidos na coleta e análise de documentos em escala nacional, especialmente em contextos sensíveis como a violência de gênero. A combinação estratégica de pesquisa bibliográfica, análise documental de avaliação diplomática, permite à pesquisa avançar simultaneamente em duas frentes principais: o diagnóstico das lacunas e inconsistências presentes nos formulários atualmente em uso, e o desenvolvimento de uma proposta inovadora de modelo de registro.

Os resultados já obtidos e devidamente tabulados - que serão apresentados e discutidos em detalhes no próximo capítulo - oferecem contribuições relevantes para diferentes atores: fornecem subsídios valiosos para gestores públicos na reformulação dos sistemas de registro, orientam profissionais da informação no adequado

tratamento de dados sensíveis, e facilitam o trabalho de pesquisadores no acesso a informações confiáveis. Esta abordagem metodológica inovadora se destaca por sua capacidade de transformar desafios operacionais concretos em oportunidades reais de aprimoramento dos sistemas de informação, representando assim uma contribuição significativa para o enfrentamento mais eficaz da violência contra a mulher no contexto brasileiro.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Este capítulo apresenta os resultados obtidos por meio da coleta de dados realizada nas 27 UFs brasileiras, através de solicitações via LAI e análise dos formulários de BO disponíveis nas plataformas SINESP e delegacias virtuais. A estrutura do capítulo contempla: a análise diplomática dos BOs; o comparativo das estruturas entre os estados; as convergências legais entre a LAI e a LGPD; e a proposta de modelo unificado.

O BO, enquanto ato administrativo, é dotado de presunção de veracidade em relação aos fatos registrados, embora essa presunção seja relativa, pois baseia-se em declarações unilaterais do comunicante, passíveis de contestação por prova contrária. Esses documentos, quando produzidos em delegacias virtuais, tornam-se obrigatórios para sustentar processos criminais, desempenhando papel importante na determinação da existência de justa causa para a ação penal.

A análise diplomática dos BOs examina sua forma, a autenticidade e integridade. Como documento arquivístico, o BO deve manter, mesmo em meio digital, forma fixa e conteúdo estável, sendo capaz de retornar ao formato original quando acessado. Essa característica garante sua estabilidade do ponto de vista diplomático (Rondinelli, 2013).

Entretanto, a análise completa não foi possível devido à limitação de acesso aos elementos extrínsecos e metadados, já que os formulários estão disponíveis apenas em sua versão de apresentação ao usuário. Nesse contexto, o documento se configura como um objeto conceitual - passível de visualização ou impressão, mas com armazenamento e manipulação realizados eletronicamente -, o que demanda compreensão tanto de seus aspectos físicos quanto lógicos como partes integrantes (Rogers, 2015).

O estudo parte da premissa de que é necessário equilibrar a preservação dos dados pessoais das vítimas de violência doméstica com a utilização dessas informações para fins de pesquisa. Nesse sentido, destacam-se as aplicações da LAI e da LGPD, que visam garantir, respectivamente, a transparência administrativa e a proteção da privacidade, assegurando o uso ético e responsável dos dados.

Para compreender melhor esse equilíbrio, é vital considerar a gênese documental do formulário de BO. Segundo Bellotto (2002, p.33), esse processo refere-se a “algo a determinar, a provar, a cumprir” de um documento vinculado a uma organização pública ou privada. Sua elaboração segue etapas definidas: 1º Identificação jurídico-administrativa do ato; 2º Seleção da espécie documental; 3º aplicação de fórmula diplomática, fórmula sistematizada ou fórmula usual para redação final; 4º Divulgação junto aos públicos a atingir e/ou tramitação de rotina; e, 5º Guarda ou destinação conforme temporalidade (Bellotto, 2002).

Para a realização da análise diplomática e tipológica, selecionou-se um BO proveniente do SINESP, que se enquadra na tipologia de Violência Doméstica contra a Mulher e foi registrado no estado de Alagoas. Este documento, disponível para consulta no Anexo A, teve seus elementos formais e estruturais detalhados na seção. 4.1.4.

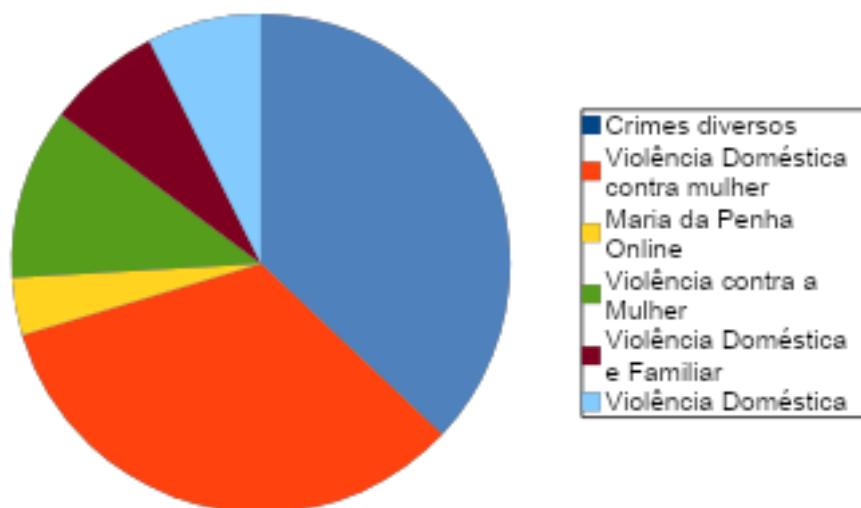
A coleta de dados abrangeu todos os estados brasileiros, mediante solicitações via LAI e análise dos formulários disponíveis no SINESP e nas delegacias virtuais. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, quando consultado, forneceu modelos do Formulário Nacional de Avaliação de Risco e do Pedido de Medida Protetiva de Urgência, além de capturas de tela do SINESP mostrando o formulário para medidas protetivas nos BOs de violência doméstica. A resposta ministerial também detalhou os sistemas de Delegacia Virtual disponíveis, incluindo o SINESP Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE) e o SINESP Delegacia Virtual (DEVIR).

A análise dos BOs revelou que algumas UFs não possuem formulários específicos para violência doméstica, registrando apenas crimes genéricos como Ameaça, Injúria e Constrangimento Ilegal (AC, MT). Outras (AP, MG) incluem também Dano, Vias de Fato e Perseguição, enquanto estados como CE, ES, PI, RO, RR e SE apresentam maior diversidade, com crimes como calúnia, difamação e violação de domicílio.

Em contrapartida, diversos estados adotam nomenclaturas específicas para violência contra a mulher: "Violência Doméstica Contra Mulher" (AL, AM, BA, PB, RJ, RN, RS, SP, TO), "Maria da Penha Online" (DF), ou "Violência contra a Mulher" (GO). Pernambuco (PE) inclui diversos crimes no contexto doméstico, enquanto MA, SC,

PA, PR e MS utilizam as denominações "Violência Doméstica" ou "Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher". A Figura 3 sistematiza essas tipologias.

Figura 3 - Tipologias dos formulários de BO



Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Destaque-se que 11 UFs utilizam o SINESP DEVIR para registro de ocorrências. A tipologia "Violência doméstica contra a mulher" é a mais recorrente, presente em 5 UFs do SINESP (AL, AM, BA, RN, TO) e 4 com sistemas próprios (PB, RJ, RS, SP). Já AC, AP, CE, PI, RO, RR e SE, apesar de integrarem o SINESP, não possuem BO específico para esses casos, exigindo adaptação em outras tipologias.

Os formulários do SINESP apresentam padronização por tipo de crime, com campos e abas uniformes. Nas UFs sem BO específico para violência contra a mulher, é necessário tipificar o crime e indicar seu caráter doméstico durante o preenchimento. Conforme explicado pelo Coordenador de Gestão Administrativa, os campos foram desenvolvidos para permitir o levantamento de perfis de vítimas, facilitando análises estatísticas e criminais.

O SINESP PPE, utilizado por 11 estados (AC, AL, AM, AP, BA, PI, RN, RO, RR, SE e TO), foi desenvolvido para atender as necessidades da Polícia Judiciária, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, promovendo a integração entre esses órgãos. Já o SINESP DEVIR é voltado ao uso dos cidadãos, permitindo o registro de ocorrências sem a necessidade de deslocamento da vítima até uma delegacia.

Os formulários do SINESP são padronizados para cada tipo de crime, apresentam os mesmos campos e quantidade de abas. Nas UFs que não possuem uma opção específica para BO de violência contra a mulher, sendo necessário que o crime seja tipificado e, no momento do preenchimento, informado que se trata de violência doméstica contra a mulher. O Coordenador de Gestão Administrativa explicou que os campos dos formulários, assim como a qualificação de vítimas e autores, foram desenvolvidos com um padrão que possibilita o levantamento de perfil das vítimas, facilitando a análise estatística e a análise criminal pelas equipes técnicas.

4.1 SISTEMATIZAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

Durante a coleta dos campos dos formulários, a alimentação da tabela Excel seguiu o modelo de abas proposto pelo SINESP DEVIR. Quando surgiam campos diferentes, em outros modelos de formulários de BO coletados, eram adicionadas linhas para incluir novos campos encontrados. Em seguida, sinalizava-se cada campo onde este era presente no modelo de formulário de BO em cada UF. Utilizou-se “sim” quando era presente e “n” quando o campo não era solicitado no modelo analisado, respeitando o formato elaborado pelo SINESP DEVIR.

Os dados foram reunidos em diferentes abas: “Dados do Fato”, “Envolvidos Comunicante/Vítima”, “Envolvidos Suspeito/Autor”, “Pedido de Medida Protetiva” e “Formulário Nacional de Avaliação de Risco de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”. O sistema permite que sejam adicionados “Envolvidos”. Para a sistematização dos dados decidiu-se pela separação das abas “Comunicante/vítima” e “Suspeito/autor”, pois compreendeu-se que contém campos específicos para cada tipo de envolvido no registro da denúncia. Após a análise de todos os formulários coletados e a divisão de campos nestas abas, tornou-se possível comparar os campos solicitados em cada UF. Os resultados encontrados durante a coleta desta etapa da pesquisa serão descritos a seguir.

4.1.1 Dados do Fato

A primeira aba a ser observada, “Dados do fato”, divide-se em 5 partes: Quando aconteceu?; Onde aconteceu?; Como aconteceu?; Meio empregado; e, Objetos. Esta estrutura inicial permite a caracterização básica dos eventos, embora as diferenças identificadas entre os sistemas estaduais possam impactar a completude dos registros. A análise detalhada por campo encontra-se na Tabela 2.

Tabela 2 - Dados do Fato

1ª Aba	Campos analisados	Presença nas Ufs
Quando aconteceu?	Data do Fato	100%
	Hora do Fato	100%
	Natureza do Crime	26%
	Vítima é comunicante	81%
Onde aconteceu?	Município	100%
	Logradouro	100%
	Número e Complemento	100%
	Bairro	96%
	Unidade Federativa	93%
	Tipo de Local	85%
	Ponto de Referência	67%
	CEP	67%
	Fato ocorreu durante evento?	41%
	Descrição do evento	41%
Como aconteceu?	Descrição do Fato	100%
	Anexo de fotos/documentos	70%
Meio empregado	Campos específicos	≤5
Objetos	Campos específicos	≤5

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Nos campos referentes ao “Quando aconteceu?”, os campos “data do fato” e “hora do fato” estão presentes em todos os 27 formulários. No campo “Natureza do Crime” aparecem apenas 7 UFs de forma assinalada, os outros não restringem esta

informação, mas a vítima deve se atentar no momento de preenchimento para não deixar de registrar a informação que tipifica o crime. Em 22 UFs a informação se a vítima é o comunicante está presente, seja na opção de definir envolvimento do comunicante, ou na definição de que apenas a vítima pode denunciar a ocorrência.

Na seção “Onde aconteceu?”, os campos referentes ao local onde aconteceu a agressão possuem frequência em todas as UFs. É possível visualizar a presença de 27 UFs com os campos “Município”, “Logradouro” e “Número e Complemento”. Seguido de “Bairro” com 26 presenças, “Unidade Federativa” e “Tipo de Local” com 25 e 23 respectivamente, “Ponto de referência” e “CEP” com 18 presenças. Os campos “Fato ocorreu durante evento” e “Descrição do evento” possuem presença em 11 UFs. Os demais campos possuem presença em 6 estados ou menos.

Na terceira parte desta aba, a seção Como aconteceu, observa-se a presença do campo “Descrição do fato” presente em todos os formulários, mas apenas em 19 UFs é possível anexar fotos e documentos.

A seção Meio empregado traz campos com intenção de identificar com precisão a natureza da violência sofrida, seja em formato de perguntas que surgem no decorrer do preenchimento dos formulários de BO, ou de uma lista de opções para sinalizar. Percebe-se, porém, que a recorrência destes campos em UFs (DF, MG, MT, PA, PB, PE, RS e RJ) é inferior a 5. Campos que identificam a situação do momento do fato como os observados na Tabela 2 proporcionaram uma análise das causas dos incidentes que auxilia na identificação de fatores desencadeantes.

A seção que se refere aos Objetos pode ser compreendida como um Meio empregado também. Nesta tabela fica clara a disparidade de estados que solicitam esse tipo de campo específico com presença inferior a 5 nas UFs (DF, ES, MG, PE e SC).

A análise comparativa dos formulários de BO nas 27 UFs revela um paradoxo: enquanto informações básicas como data, hora e local do fato apresentam padronização completa em todos os sistemas, dados necessários para a adequada caracterização dos casos de violência contra a mulher mostram inconsistência. Essa disparidade não se trata apenas de uma questão formal, mas produz impactos concretos na qualidade do registro, na proteção das vítimas e na produção de estatísticas confiáveis.

Apenas 26% dos formulários incluem campos específicos para "Natureza do Crime" com opções pré-definidas. Nos demais, a classificação fica a cargo da descrição textual da vítima. Quanto à produção de provas, 70% dos sistemas permitem anexar fotos ou documentos, enquanto campos sobre "meio empregado" aparecem em menos de cinco estados.

Os dados de localização mostram que 67% dos formulários incluem tanto CEP quanto "ponto de referência". Enquanto CEP aparece em 67% dos formulários, a mesma frequência é verificada para "ponto de referência" - informação especialmente relevante em comunidades periféricas e zonas rurais, onde os sistemas convencionais de endereçamento são precários. A ausência desse campo em um terço dos estados pode criar barreiras adicionais para mulheres em territórios com urbanização irregular, dificultando seu acesso à justiça.

A estrutura atual separa "meio empregado" de "objetos", o que pode levar a duplicações ou omissões na classificação de evidências. Essas diferenças na estrutura dos formulários impactam a comparabilidade dos dados entre estados e a completude dos registros. A padronização de campos mínimos poderia incluir: (1) classificação jurídica pré-definida, (2) opção universal para anexos, (3) sistemas de georreferenciamento combinando CEP com pontos de referência, e (4) campos unificados para elementos materiais de prova.

4.1.2 Envolvidos

Após a aba "Dados do fato", o SINESP reúne os dados dos envolvidos em uma única aba e permite adicionar envolvidos, como comunicante e/ou vítima e suspeito. Decidiu-se realizar a separação entre "Envolvido comunicante/vítima" e "Envolvido Suspeito/Agressor" em duas abas. A próxima aba a ser apresentada é "Envolvidos Comunicante/Vítima" dividida entre Cadastro do envolvido, Dados pessoais, Dados pessoais Sensíveis, Demais Dados, Contatos, Endereço e Endereço comercial, como observado na Tabela 3.

Tabela 3 - Envolvidos: Comunicante vítima

2ª Aba	Campos analisados	Presença nas Ufs
Cadastro do envolvido	Comunicante	100%
	Vítima	78%
	Testemunha	26%
	PF/PJ (Vítima)	7%
Dados Pessoais	Nome completo	100%
	Nome da mãe	100%
	Data Nascimento	100%
	CPF	100%
	RG/CNH	96%
	Nome o pai	93%
	UF Órgão emissor	74%
	Nome social	78%
	Órgão emissor	81%
	Apelido	44%
	Passaporte	11%
	Data Emissão	7%
Dados Pessoais Sensíveis	Sexo	93%
	Estado Civil	74%
	Orientação Sexual	74%
	Identidade de Gênero	70%
	Raça/Cor	63%
	Auto Declaração	41%
	Deficiência	15%
	Faixa etária	7%
Demais Dados	Nacionalidade	93%
	UF Naturalidade	81%
	Naturalidade	78%
	Profissão	81%
	Grau de instrução	41%
	Turista?	48%

Contatos	Email Principal	96%
	Celular Principal	78%
	Telefone Fixo	63%
	Redes Sociais	41%
	Contato Comercial	11%
Endereço	Município	100%
	Logradouro	100%
	Número/Complemento	100%
	CEP	93%
	UF	93%
	Bairro	93%
	País	26%
	Ponto de Referência	26%
	Tipo de endereço	22%

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

A próxima aba inicia com o Cadastro do envolvido, onde nas 27 UFs é possível cadastrar quem comunica a denúncia. Em 21 UF é possível adicionar “Envolvido vítima”. Em apenas 7 UFs (ES, MG, MT, PA, PE, RJ e SC) é possível adicionar o “Envolvido testemunha”. Nas UFs GO e MT ainda é possível diferenciar a vítima entre Pessoa Física e Pessoa Jurídica.

Os campos presentes em Dados Pessoais possuem uma presença considerável. As 27 UFs possuem o campo “Nome do Envolvido”, “Nome da Mãe”, “Data de Nascimento” e “CPF”, seguido por 26 presenças no campos “RG/CNH”, onde apenas RJ não solicita a informação do Comunicante/vítima. Os campos “Nome do pai”, “UF do Órgão Emissor”, “Nome Social” e “Órgão Emissor” com 25, 22 e 21, 20 presenças respectivamente. O campo “Apelido” possui 12 aparições e os campos “Passaporte” e “Data de Emissão” com 3 e 2 presenças.

Em Dados Pessoais Sensíveis, 25 das UFs questionam o “Sexo” do Comunicante/vítima, 20 apresentam os campos “Estado Civil” e “Orientação Sexual”. Em 19 UFs questiona-se sobre “Identidade de Gênero” e os campos “Raça/Cor” e “Auto Declaração” ocorrem em 17 e 11 respectivamente. Existem ainda os campos “Deficiência” com 4 ocorrências e “Faixa Etária” com 2 ocorrências.

Na seção Demais Dados estão o restante dos campos encontrados na segunda aba “Envolvidos Comunicante/Vítima”. Em 24 UFs é questionada a “Nacionalidade” do envolvido, os campos “UF da Naturalidade” e “Profissão” se apresentam em 22 UFs, e, em 21 UFs é solicitado o campo “Naturalidade”.

Em 13 UFs é questionado se o envolvido é “Turista” e o campo que solicita o “Grau de Instrução” do envolvido surge em 11 estados. Os demais campos questionados nesta aba possuem 3 ou menos aparições.

Os Contatos e Endereço ainda que façam parte dos dados pessoais do envolvido, foram separados nesta sistematização por respeitar a ordem de aparição nos formulários observados, sendo esses campos com subseção presente na maioria dos formulários.

Na seção Contatos, percebe-se uma forma variada em solicitar os principais contatos do Envolvido comunicante/vítima, os campos que possuem mais recorrência são os de “E-mail principal” com 26 ocorrências e “Telefone celular principal” com 21 ocorrências. Seguido do campo “Telefone Fixo” com 17 ocorrências e os campos “Telefone Celular Secundário”, “E-mail Secundário”, “Facebook”, “Instagram” e “Twitter” com 11 ocorrências em UFs.

Em Endereço, os campos “Município”, “Logradouro” e “Número/ Complemento” com presença nas 27 UFs, seguido por “CEP”, “UF” e “Bairro” com 25 UFs. Os campos “País” e “Ponto de Referência” possuem presença em 7 UFs, e o “Tipo de Endereço” em 6 estados. Apenas 3 UFs (DF, ES e MG) disponibilizam campos para Contato Comercial.

A terceira aba “Envolvidos- Suspeito/Autor” está representada na Tabela 4; é a aba mais extensa no que diz respeito às opções de preenchimento, sendo dividida nas seções: Cadastro do envolvido, Dados pessoais, Dados Pessoais Sensíveis, Demais Dados, Contatos, Endereço e Endereço Comercial. O maior diferencial desta aba para a anterior, são os campos adicionais relacionados ao suspeito, como Características Físicas e Somáticas.

Tabela 4 - Envolvidos: Suspeito/Agressor

3ª Aba	Campos analisados	Presença nas Ufs
Cadastro	Suspeito/Agressor	96%
	Adicionar Suspeito	89%
Dados Pessoais	Nome completo	96%
	Data de nascimento	85%
	Nome da mãe	81%
	RG/CNH	81%
	CPF	78%
	Nome Social	70%
	Sexo	89%
Dados Pessoais Sensíveis	Raça/cor	70%
	Estado Civil	6%
	Identidade de Gênero	56%
	Deficiência	19%
Características Físicas	Descrição física	22%
Contatos	Email principal	63%
	Celular principal	56%
	Redes sociais	41%
	Logradouro	93%
Endereço	Número/complemento	93%
	CEP	78%
	Endereço comercial	7%

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Observa-se uma considerável variação na coleta dos campos registrados nesta aba, evidenciando a falta de padronização no formulário de registros de ocorrência. Essa inconsistência pode dificultar a comparação e análise entre as diferentes UFs. Assim como na aba referente ao “Envolvimento Comunicante/Vítima”, são solicitados dados pessoais e dados pessoais sensíveis neste momento.

Alguns campos aparecem menos em algumas UFs, sugerindo que essas informações são coletadas apenas em situações específicas ou consideradas opcionais. Tais campos podem incluir detalhes adicionais sobre o agressor ou

circunstâncias do crime, e a falta de uniformidade pode comprometer a profundidade da análise de dados em nível nacional.

Em 26 UFs é possível inserir informações sobre o suspeito/agressor. O CE fica de fora nesta análise, o formulário de registro “Ameaça” analisada nesta pesquisa, na falta de uma tipologia que abrange a violência contra a mulher, não apresenta campo específico para identificação do autor do crime. Em 24 UFs é possível acrescentar suspeito/agressor no registro da ocorrência.

Na seção Dados Pessoais, o “Nome do Envolvido” é presente em 26 UFs, seguido por “Data de Nascimento” com 23 presenças. Os campos “Nome da Mãe” e “RG/CNH” possuem 22 ocorrências, “Nome do Pai” e “CPF” com 21 ocorrências. Informações como “Nome Social”, “Órgão Emissor”, “UF do Órgão Emissor” e “Apelido/Alcunha” surgem em 19, 18, 17 e 14 UFs respectivamente. Os demais campos desta seção possuem 2 ou menos aparições.

Em Dados Pessoais Sensíveis, o campo “Sexo” surge em 24 UFs, seguidos por “Raça/cor” e “Estado Civil” com 19 e 18 aparições. “Orientação Sexual” ocorre em 16 UFs, “Identidade de Gênero” em 15 UFs, e, “Autodeclaração” em 11 UFs. Campos que questionam sobre “Faixa Etária” e “Deficiência” estão presentes em 6 e 5 UFs.

O campo “Nacionalidade” aparece em 21 UFs, já os campos “Profissão”, “Turista” e “Grau de Instrução” possuem 17, 12 e 9 ocorrências na seção Demais Dados. E os campos “Naturalidade” e “UF da Naturalidade” ocorrem em 6 e 5 UFs. Os demais campos possuem menos de 5 aparições.

Assim como na seção que solicita os campos de Contato e Endereço da vítima, nesta aba é possível preencher os dados correspondentes ao suspeito. No entanto, o formato de solicitação pode, em alguns casos, tornar-se redundante ou excessivo nas respostas.

O campo mais solicitado na seção Contatos é “E-mail Principal” com 17 ocorrências, seguido por “Telefone Celular Principal” com 15 aparições, “Telefone Fixo” com 14, e, “E-mail Secundário” com 12 aparições em UFs. Os campos “Telefone celular secundário”, “Facebook”, “Instagram” e “Twitter” com 11 aparições. O campo mais genérico “Telefone” apareceu em 8 UFs, os demais campos tiveram menos de 5 aparições.

Em Endereço, os campos “UF”, “Município”, “Logradouro” e “Número/complemento” estão presentes em 25 dos formulários. “Bairro” surge em 24 formulários e o “CEP” em 21 UFs. Os campos “Ponto de Referência”, “País” e “Tipo de endereço” estão presentes em 6, 5 e 4 UFs respectivamente. Na seção Endereço Comercial, apenas 2 UFs (DF e ES) solicitam estes campos.

Poucas UFs solicitam dados referentes a “Características Físicas e Características Somáticas” do suspeito. Embora a violência ocorra predominantemente nos lares, cometida por companheiros e/ou conhecidos, essas características são relevantes no momento em que o suspeito está sendo procurado. As UFs que solicitam estes campos são DF, GO, MT, PA, PR e RJ.

Os dados revelam um cenário de parcial padronização dos formulários analisados. Enquanto os campos básicos de identificação apresentam elevada uniformidade entre as UFs - com nome completo, CPF e RG/CNH presentes em mais de 95% dos casos - informações complementares demonstram significativa variação. O campo "nome social", necessário para o adequado atendimento da população trans, aparece em apenas 70% dos formulários, enquanto documentos alternativos como passaporte constam em meros 11% dos casos.

Um dos pontos mais críticos diz respeito à limitação na coleta de provas adicionais: apenas 26% dos sistemas permitem o cadastro de testemunhas. Essa restrição pode comprometer substancialmente a produção probatória, especialmente em casos de violência psicológica ou moral, onde testemunhos frequentemente constituem as principais evidências. Os dados demográficos para análises interseccionais apresentam discrepâncias preocupantes: Identidade de gênero: 56% das UFs, Orientação sexual: 74%, Raça/cor: 63%, Deficiência: 19% e Faixa etária: apenas 7%

No que concerne aos dados do suspeito agressor, observa-se que informações básicas como nome completo (96%) e CPF (78%) possuem boa cobertura. Contudo, campos elementares para identificação e localização - como características físicas e somáticas - aparecem em apenas 22% dos formulários. Essa lacuna pode dificultar significativamente a ação policial, especialmente em casos onde o agressor não possui antecedentes criminais.

Esta análise demonstra que, embora exista relativa padronização nos dados básicos, a coleta de informações estratégicas para análise de violência de gênero ainda é inconsistente. A atualização desses campos permitiria não apenas melhor comparabilidade entre estados, mas também maior eficácia no atendimento às vítimas e persecução penal.

4.1.3 Medidas Protetivas e Formulário de Avaliação de Risco

A quarta aba “Medidas Protetivas” apesar de não estar presente em todos os formulários coletados, está aqui dividida nesta seção devido à natureza específica dos questionamentos relacionados aos direitos da mulher vítima de violência. Durante o preenchimento do formulário de registro de ocorrência, apenas 10 UFs disponibilizam a solicitação de Medidas Protetivas no momento do preenchimento do BO *online*, são elas: AL, AM, BA, DF, MA, MG, PB, RN e TO. As demais delegacias ou são a possibilidade de solicitação apenas presencialmente, ou possuem portais em que é possível pedir Medidas Protetivas sem o registro de ocorrência, como é o caso do CE que possui portal dedicado ao tema e que oferece essa opção. A Figura 4 ilustra essa divisão entre as UFs que fornecem o serviço no preenchimento *online* juntamente com o registro de BO.

Figura 4 - Medidas Protetivas

	AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MT	MS	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO			
1	AC → AL → AM → AP → BA → CE → DF → ES → GO → MA → MG → MT → MS → PA → PB → PE → PI → PR → RJ → RN → RO → RR → RS → SC → SE → SP → TO →																													
2	Deseja solicitar Medidas Protetivas?																													
3	Sim, quero solicitar	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	sim	sim	10	
4	Não, não quero solicitar	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	sim	sim	10	
5	Apenas presencialmente	sim	n	n	sim	n	sim	n	sim	sim	n	n	sim	sim	sim	n	sim	sim	sim	sim	n	sim	sim	sim	sim	sim	n	n	17	
6	Deseja representar criminalmente?	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	3	
7	Deseja solicitar acompanhamento da patrulha	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	1	
8																														
9	Quais medidas protetivas deseja solicitar?																													
10	Suspender direito do agressor possuir arma	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	sim	8	
11	Afastar o agressor do lar, domicílio ou local	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	sim	9	
12	Proibir o agressor de se aproximar da vítima	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
13	Proibir o agressor de entrar em contato com	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	sim	9	
14	Proibir o agressor de frequentar os mesmos	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
15	Restringir temporariamente o agressor de vi	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
16	Obrigar o agressor a fornecer alimentação p	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
17	Encaminhamento da vítima e seus filhos em	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	9
18	Garantir o retorno da vítima e seus filhos a	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
19	Garantir o direito a vítima de sair do lar, se	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
20	Determinar que o casal deixe de morar no m	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
21	Determinar que o agressor devolva os bens	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
22	Proibir temporariamente o agressor de celeb	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
23	Suspender as procurações conferidas pela e	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
24	Prestação de caução provisória, mediante d	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
25	Comparecimento do agressor a programas e	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	1
26	Acompanhamento psicossocial do agressor	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	1
27	Determinar a matrícula dos dependentes da	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	1
28	Inclusão da criança ou adolescente em prog	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	1
29	Dependentes	n	sim	sim	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	8
30																														

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Embora exista uma listagem de Medidas Protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha, durante a coleta foi observado que as UFs que incorporam esse pedido no preenchimento do formulário do BO, listam um conjunto de medidas que não abrange necessariamente todas as possibilidades concedidas pela lei. O estado que apresenta o conjunto de medidas mais completo é o MG, pois o campo que não possui recorrência nesta tabela não faz parte do conjunto de medidas listados na lei.

A última aba “Formulário de Avaliação de Risco”, inserido no formulário de registro *online* está presente em 7 UFs, contribuindo para uma maior tipificação do crime. Em comparação ao modelo FRIDA apresentado na seção 2.1.3 desta pesquisa, e, o modelo proposto pelo Conselho Nacional de Justiça é possível perceber que parte dos campos solicitados no formulário *online* apresenta em forma de perguntas com opções de respostas que devem ser assinaladas. A Figura 5 representa os campos encontrados durante a coleta deste estudo.

Figura 5 - Formulário de Avaliação de Risco - Parte 1

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC
1		AC	AL	AM	AP	BA	CE	DF	ES	GO	MA	MG	MT	MS	PA	PB	PE	PI	PR	RJ	RN	RO	RR	RS	SC	SE	SP	TO	
2																													
3	Qual a sua relação com o agressor?	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	5
4	Identificação das partes	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	2
5																													
6	Histórico de Violência																												
7	O agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
8	O agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões fis	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
9	Você necessitou de atendimento médico e/ou internaçã	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	6
10	O agressor(a) persegue você, demonstra ciúmes excess	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	6
11	O agressor(a) já teve algum desses comportamentos?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
12	Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedid	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
13	O agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriorm	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
14	As agressões ou ameaças do agressor(a) contra você to	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
15	O agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
16	Qual a frequência das agressões?	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	1
17																													
18	Sobre o(a) agressor(a)																												
19	O agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas o	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	6
20	O agressor(a) tem alguma doença mental comprovada p	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
21	O agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
22	O agressor(a) está com dificuldades financeiras, está d	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
23	O agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo cont	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
24	O agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	6
25	O agressor(a) está envolvido com atividades criminosas	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	1
26																													
27	Sobre Você																												
28	Você se separou recentemente do agressor(a), tentou ou	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
29	Você tem filhos?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
30	Qual a faixa etária dos seus filhos: se tiver mais de um f	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
31	Alguns dos seus filhos é pessoa com deficiência?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
32	Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
33	Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do ag	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
34	Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez e	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
35	Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	6
36	Se você está em um novo relacionamento, as ameaças e	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
37	Você possui alguma deficiência ou doença degenerativ	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
38	Com qual cor/raça você se identifica?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	7
39	Tem presença de crianças ou adolescentes no núcleo fa	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	1
40																													

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Os campos estão presentes em 7 UFs: BA, DF, MA, MG, PB, RS e SP. Além dos campos que possuem maior presença nesses estados, observou-se que 4 UFs incluíram campos em seus formulários: DF, MG, RS e SP. Durante o preenchimento

do Formulário de Avaliação de Risco é presente em 2 UFs a presença do campo “Deseja representar judicialmente?”, que são DF e MG.

Figura 6 - Formulário de Avaliação de Risco - Parte 2

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y	Z	AA	AB	AC
41	Outras informações importantes																												
42	Você considera que mora em bairro, comunidade, área...	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	
43	Qual sua situação de moradia?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
44	Você se considera dependente financeiramente do agressor?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	
45	Você quer e aceita abrigo temporário?	n	n	n	n	sim	n	sim	n	n	sim	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	sim	n	
46																													
47	Casa de abrigo																												
48	Deseja ser acolhida na Casa Abrigo?	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	
49	Deseja representar e/ou requerer pela apuração criminal?	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	
50	A vítima concorda em ser intimada acerca dos atos processuais?	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	sim	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	
51																													
52	Dependentes vítimas?	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
53	Nome	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
54	Nome social	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
55	Sexo	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
56	Gênero	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
57	Data de Nascimento	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
58	Nome da Mãe	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
59	Nome do pai	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
60	A vítima é pessoa com deficiência?	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	n	sim	n	n	n	n	
61																													

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Após o preenchimento dos campos solicitados nos formulários de BO, todos os formulários oferecem a possibilidade de visualizar e corrigir as informações preenchidas ou editar diretamente os dados coletados. Por não trazer campos relevantes para este estudo, é importante mencioná-la, pois serve para a revisão dos dados antes da finalização e confirmação do registro de BO.

Os campos analisados, especialmente aqueles relacionados ao tipo de agressão, à relação entre vítima e agressor, e aos objetos utilizados, indicam uma tentativa de uniformizar informações para análises estatísticas e para um melhor entendimento da violência. A coleta sistemática desses dados facilita comparações entre UFs e contribui para a formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência, sobretudo contra a mulher.

A análise dos dados revela uma disparidade na implementação dos mecanismos de proteção à mulher nos BOs. A solicitação de medidas protetivas durante o preenchimento *online* do BO está disponível em apenas 10 UFs (37% do total): AL, AM, BA, DF, MA, MG, PB, RN e TO. Nas demais 17 UFs (63%), o procedimento exige comparecimento presencial ou é realizado em sistemas paralelos, como ocorre no Ceará, que possui portal específico para esta finalidade.

Entre as UFs que oferecem a opção *online*, observa-se que o conjunto de medidas protetivas disponíveis não abrange a totalidade prevista na Lei Maria da Penha. Minas Gerais destaca-se como o estado com o leque mais completo de opções, embora ainda apresenta lacunas em relação ao previsto na legislação. Quanto ao Formulário de Avaliação de Risco, este está presente em apenas 7 UFs (26%): BA, DF, MA, MG, PB, RS e SP.

A exigência de comparecimento presencial em 63% das UFs pode criar barreiras de acesso para vítimas em situação de vulnerabilidade, retardar a implementação de proteções urgentes, além de gerar sobrecarga no sistema presencial. A ausência de padronização nos formulários de avaliação de risco compromete a comparabilidade dos dados entre estados, dificulta a identificação precoce de casos de alto risco e pode levar à subnotificação de fatores relevantes para a proteção das vítimas

Os dados demonstram que, embora alguns avanços tenham sido alcançados na incorporação de instrumentos de proteção aos formulários eletrônicos, sua implementação ainda é fragmentada e incompleta. Essa situação reflete a necessidade de maior articulação entre os sistemas estaduais e as diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher.

A autenticação da identidade de quem comunica o registro do BO varia entre as UFs, sendo realizada de duas formas principais. Em alguns estados, como AC, AL, AM, AP, BA, PB, PI, RN, RO, RR, RS, SE e TO, a autenticação é feita por meio do sistema GOV.BR, uma plataforma digital que permite o acesso e preenchimento de formulários de forma mais segura e integrada. Já em outros estados, como CE, DF, ES, MA, MT, MG, MS, PA, PE, PR, RJ, RS e SC, a autenticação ocorre por meio de formulários, preenchidos online, dependendo das especificidades de cada estado. As abas identificadas em cada UF estão descritas no Quadro 8:

Quadro 8 - Abas disponíveis para preenchimento do BO

Estado	Abas
AC	Dados do Fato, Envolvidos, Revisar
AL	Dados do Fato, Envolvidos, Pedido de Medida Protetiva, Revisar
AM	Dados do Fato, Envolvidos, Pedido de Medida Protetiva, Revisar
AP	Dados do Fato, Envolvidos, Revisar
BA	Dados do Fato, Envolvidos, Pedido de Medida Protetiva, Revisar

Estado	Abas
CE	Dados da vítima, Dados da ocorrência, Descrição da ocorrência
DF	Questionário, Dados básicos, Dados do Envolvido, Objetos Envolvidos, Descrição do Fato, Quesitos, Anexos
ES	Informe seus dados; informe quando e onde o fato ocorreu, informe objetos relacionados ao fato, informe como ocorreu o fato, informe outros envolvidos, encerrar ocorrências
GO	O que aconteceu?, Quando e onde aconteceu?, Dados complementares da ocorrência, Dados envolvidos vítima/comunicante, dados envolvidos suspeito, Anexos, Descrição dos fatos
MA	Dados da ocorrência, Dados do comunicante, Dados da Vítima, Dados do Autor, Objetos, Confirmar ocorrência
MT	Comunicante, Dados da ocorrência, Vítima, Suspeito, Narrativa
MG	Dados da ocorrência, Comunicante, Suspeito, Pedido de Medida Protetiva, Formulário de Avaliação de Risco, Revisão
MS	Fato, Onde, Como, Identificação, Conclusão
PA	Início, Comunicante dados pessoais, Comunicante Endereço residencial, Vítima dados pessoais, Vítima Endereço residencial, Testemunha, Suspeito, Fato, Resumo, Imprimir
PB	Dados do comunicante, Momento e local da ocorrência, Dados do(s) agressor(es), Descrição da ocorrência, Resumo
PE	Fato, Local, Envolvidos, Objetos, Finalização
PI	Dados do fato, Envolvidos, Revisar
PR	Noticiante, Autor, Ocorrência
RJ	Dados da ocorrência, Dados pessoais, Dinâmica do fato ocorrido, Confirmação
RN	Dados do fato, Envolvidos, Pedido de Medida Protetiva, Revisar
RO	Dados do fato, Envolvidos, Revisar
RR	Dados do fato, Envolvidos, Revisar
RS	Comunicante, Endereço Comunicante, Formulário de Avaliação de Risco Identificação das partes, Sobre o histórico de Violência, Sobre o agressor, sobre você, outras informações importantes, Dependentes vítimas, Agressores, Testemunhas, Anexos, Dados complementares, quando onde e como, confirmação
SC	Fato ocorrido, Mais informações do fato, Data e hora do fato, Local do fato, Envolvidos, Objetos, Relatos do fato, Confirmação
SE	Dados do fato, Envolvidos, Revisar
SP	Relação da Vítima com o Agressor, Dados da Vítima, Endereço da Vítima, Local e Hora da Ocorrência, Dados do Agressor, Endereço do Agressor, Características do Agressor, Informações Adicionais, Medidas de Proteção à Vítima, Envio de Imagens, Descrição da Ocorrência.
TO	Dados do fato, Envolvidos, Pedido de Medida Protetiva, Revisar

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

Esse quadro sintetiza as abas presentes nos formulários de BO de cada estado, permitindo uma comparação entre os campos requisitados. Observa-se que os estados integrados ao SINESP seguem um modelo padronizado, com variações quanto à disponibilidade de BOs específicos para casos de violência contra a mulher.

Por outro lado, os estados que não utilizam o SINESP apresentam maior heterogeneidade, tanto na estrutura das abas quanto no formato de apresentação dos campos, que podem ser mais extensos e subdivididos. Além disso, há diferenças no tipo de campo disponibilizado, podendo variar entre preenchimento manual ou respostas a perguntas previamente estruturadas.

Outro aspecto relevante identificado durante a coleta de dados foi a disponibilização de materiais auxiliares para o preenchimento dos BOs em algumas delegacias virtuais. UFs como DF, ES, MG, RS e SC fornecem cartilhas informativas para orientar os comunicantes e vítimas no momento do registro de ocorrências, representando um esforço adicional para tornar o processo mais acessível e informativo.

Os dados coletados evidenciam tanto avanços quanto lacunas na padronização e acessibilidade dos formulários de BO, levantando questionamentos sobre o impacto dessas diferenças na eficácia do registro e na proteção dos dados das vítimas de violência. A oferta de materiais informativos, embora positiva, não é uniforme, o que pode criar desigualdades no acesso à informação.

Nos estados que utilizam as Delegacias Cíveis Virtuais, observou-se uma variação considerável na disposição e na categorização dos campos, com algumas UFs optando por formulários organizados por abas temáticas, enquanto outras adotam abordagens distintas para registrar dados sobre os crimes. Essas diferenças estruturais impactam diretamente na uniformidade e na qualidade das informações registradas, o que dificulta a comparação e a análise integrada dos dados de violência contra a mulher. Esse cenário evidencia a necessidade de uma padronização mais robusta, capaz de garantir que os campos obrigatórios e as informações sejam sempre solicitados de forma clara e consistente, possibilitando uma análise mais eficaz e a formulação de políticas públicas fundamentadas em dados completos e comparáveis.

Como demonstrado no Quadro 8, as abas dos formulários de BO variam entre as UFs em termos de formato, mas solicitam informações semelhantes, como dados do crime, dados dos envolvidos e descrição do crime. No caso específico dos BOs para violência contra a mulher, alguns formulários incluíram campos relevantes para

a tipificação do crime, como solicitações de medidas protetivas e o preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

A padronização dos sistemas mostra-se presente diante das disparidades identificadas. Enquanto alguns estados apresentam formulários completos com todos os campos básicos, outros carecem de informações básicas para a caracterização adequada dos crimes. A adoção de um modelo unificado, alinhado às diretrizes do e-ARQ Brasil, se faz necessária para garantir que campos obrigatórios como "Natureza do Crime" estejam presentes em todos os territórios. Essa uniformização permitiria não apenas a coleta consistente de dados, mas também a interoperabilidade entre os sistemas estaduais e nacionais.

A proteção de dados e transparência constituem um pilar desta convergência administrativa. A tensão entre os princípios da LAI e da LGPD exige soluções técnicas e administrativas sofisticadas. Sistemas padronizados deveriam incorporar desde a concepção mecanismos de anonimização e criptografia, permitindo o uso ético dos dados para pesquisa e políticas públicas, sem comprometer a segurança das vítimas. A criação de metadados uniformes é necessária para viabilizar este compartilhamento responsável de informações.

Diante das disparidades e lacunas identificadas nos formulários de BO, a análise tipológica e diplomática de um documento específico torna-se necessária para compreender, na prática, como essas informações são registradas, estruturadas e organizadas. Ao examinar um Boletim de Ocorrência concreto, é possível observar não apenas a aplicação dos campos de medidas protetivas e avaliação de risco, mas também como a forma, o conteúdo e os metadados do documento contribuem para a autenticidade, confiabilidade e valor probatório do registro.

4.1.4 Análise Tipológica e Diplomática

A análise aqui situa a tipologia documental como ferramenta para compreender a gênese, a função e a organicidade dos documentos dentro das estruturas administrativas (Bellotto, 2002). Nesse sentido, o BO, ao ser categorizado como

documento de natureza testemunhal, não apenas registra o fato, mas integra um sistema de relações que o insere em fluxos processuais e decisórios.

Complementarmente, a Diplomática aplicada aos documentos contemporâneos possibilita identificar os elementos responsáveis por garantir sua autenticidade e fidedignidade, mesmo quando produzidos em ambientes digitais. Rondinelli (2013) amplia esse entendimento ao destacar a relevância da análise diplomática e tipológica como estratégia para a gestão de documentos eletrônicos, assegurando tanto a preservação quanto a interoperabilidade em sistemas informatizados.

Para ilustrar de maneira prática a aplicação da metodologia proposta, foi realizada uma análise tipológica e diplomática de um Boletim de Ocorrência (BO) referente a um caso de violência doméstica contra a mulher, obtido por meio do Sistema Integrado de Informações sobre Segurança Pública (SINESP). O documento, originário do estado de Alagoas, exemplifica como a Arquivologia e a Diplomática podem contribuir para o exame de registros policiais, permitindo compreender sua natureza, estrutura e contexto de produção.

Do ponto de vista tipológico, buscou-se identificar a proveniência, a espécie, o tipo documental e demais elementos que configuram o BO como documento administrativo e jurídico, como é possível verificar no Quadro 9 (Bellotto, 2002).

Quadro 9 – Análise Tipológica BO AL

Proveniência	Brasil; Governo do Estado de Alagoas; Polícia Civil; Central de Flagrantes II
Categoria	Testemunhal
Espécie	Boletim
Tipo	Boletim de Ocorrência – Violência Doméstica contra a mulher
Código	00000136/2024
Entidade produtora	Polícia Civil do Estado de Alagoas
Atividade	Registro de ocorrências
Destinatário	Delegado Cayo Rodrigues Silva
Legislação	Artigo 147 do Código Penal Brasileiro – Ameaça
Tramitação	Registro no SINESP PPE, encaminhamento à Delegacia responsável

Documentos que compõe o processo	Boletim de Ocorrência
Ordenação	-
Conteúdo	Registro oficial de ameaça categorizada como violência doméstica contra a mulher, com identificação do local, envolvidos, e natureza da infração.
Vigência	Válido a partir do registro no sistema até o encerramento da investigação ou processo relacionado.
Prazos	-

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

A partir da tipologia, observa-se que o BO constitui documento de natureza testemunhal, vinculado à atividade de registro de ocorrências policiais, destinado a subsidiar medidas investigativas e judiciais, assegurando a tramitação administrativa da denúncia. No Quadro 10, buscou-se detalhar o protocolo inicial, texto e protocolo final, seguidos de elementos de forma, conteúdo, contexto e autoria, considerando a estrutura e a organicidade do documento (Bellotto, 2002; Rondinelli, 2005).

Quadro 10 – Análise Diplomática BO AL

Protocolo Inicial	
Titulação	Governo do Estado de Alagoas; Polícia Civil; Central de Flagrantes II
Precação	Logo da Polícia Civil 102
Direção	Delegado Cayo Rodrigues Silva
Data tópica	Maceió - AL
Data Cronológica	2024-07-26
Texto	
Exposição	Relato do fato ocorrido com descrição de envolvidos, local e objetos.
Protocolo Final	
Data tópica	Maceió - AL
Data Cronológica	2024-07-26
Subscrição	Assinaturas do agente responsável e da vítima; IP de registro
Corroboração	Declaração de responsabilidade
Elementos	
Suporte	Digital
Conteúdo	Registro de ocorrência policial que relata uma ameaça, categorizada como violência doméstica contra a mulher;
Forma Física	Tamanho de fonte: - ; Língua: português; Contexto Tecnológico: Gerado e processado por meio do sistema SINESP PPE, utilizando infraestrutura tecnológica com registro de IP para rastreabilidade.

Forma Intelectual	Representação Textual; Articulação do conteúdo; anotações; assinaturas.
Relação orgânica	O BO inicia o processo administrativo e investigativo, sendo registrado no SINESP PPE, encaminhado ao delegado responsável, utilizado para subsidiar ações investigativas, medidas protetivas ou tramitações judiciais.

Pessoas

Autor	Polícia Civil do Estado de Alagoas, Agente Carlos Eduardo Carvalho de Brito
Escritor	Agente Carlos Eduardo Carvalho de Brito
Destinatário	Delegado Cayo Rodrigues Silva
Originador	Polícia Civil – Central de Flagrantes II 103
Produtor	Sistema Procedimentos Policiais Eletrônicos (PPE)

Contexto

Jurídico-administrativo	Brasil; Governo do Estado de Alagoas; Secretaria de Segurança Pública; Polícia Civil; Central de Flagrantes II
Proveniência	Governo do Estado de Alagoas; Polícia Civil; Central de Flagrantes II
Procedimentos	Registro ocorrência policial no SINESP
Documentário	Registro administrativo de segurança pública; Boletim de Ocorrência; Tipo: Violência Doméstica contra a Mulher

Metadados

Número do documento	00000136/2024
Data e hora de início do registro	26/07/2024 às 09:28:02
Data e hora de fim do registro	26/07/2024 às 09:44:28
Delegado responsável	Cayo Rodrigues Silva
Unidade de apuração	Central de Flagrantes II – Maceió (AL)
Tipologia	Violência Doméstica contra a Mulher
Município	Maceió (AL)
Bairro	Farol
Tipo do local	Zona Urbana
Data e hora do início do fato	26/07/2024 às 00:00

Natureza da ocorrência	Ameaça
Meio empregado	-
Anexos	-
Objetos Envolvidos	-
Vítima	-
Sexo	Feminino
Nacionalidade:	Brasileira
Autor	
Nacionalidade	Brasileira
Agente responsável pelo registro	Carlos Eduardo Carvalho de Brito, matrícula 301599-8
IP de registro	177.207.255.132
Sistema utilizado:	SINESP PPE
Data de impressão do documento	26/07/2024 às 10:31:36

Fonte: Elaborado pela autora (2025)

A análise diplomática permitiu compreender como o BO se estrutura formalmente e como os elementos textuais, protocolares e tecnológicos asseguram sua autenticidade, confiabilidade e valor probatório. Essa sistematização evidencia a relevância do documento como peça administrativa e jurídica, reforçando a importância de critérios de padronização e preservação que garantam sua utilização como fonte de informação e instrumento de políticas públicas.

Dessa forma, a análise do BO evidencia como os aportes teóricos sustentam a necessidade de tratar tais registros como documentos arquivísticos legítimos, cuja confiabilidade se apoia em formas, protocolos e contextos específicos. Mais do que um simples registro administrativo, trata-se de uma peça fundamental para garantir direitos, orientar políticas públicas e respaldar ações judiciais.

Essa perspectiva evidencia a urgência de se pensar em instrumentos de padronização e preservação que ultrapassem os limites locais e dialoguem com normativas mais amplas. É nesse ponto que se inserem as discussões sobre convergências legislativas, tema que se desenvolverá na próxima seção, ao explorar

como a legislação pode contribuir para a uniformização e o fortalecimento dos registros de violência contra a mulher no Brasil.

4.2 CONVERGÊNCIAS LEGISLATIVAS

As vítimas de violência no Brasil têm sido amparadas por um arcabouço legislativo que visa proteger os direitos das mulheres e assegurar um atendimento adequado. No entanto, a eficácia dessas legislações não depende apenas da criação, mas da sua implementação. Cada UF possui características e necessidades distintas que influenciam a forma como as leis são aplicadas e adaptadas à realidade local.

Como demonstra o Quadro 9, o arcabouço legal brasileiro conta com diversas legislações na esfera federal que tratam do tema. Tratam-se de leis que visam coibir e prevenir a violência contra as mulheres, Esse mapeamento reforça a importância de uma coordenação entre as esferas federal e estadual para garantir a efetividade no combate à violência de gênero, além de demonstrar a necessidade de padronização e ampliação das medidas protetivas em todo o país.

Quadro 11 - Legislação sobre Violência contra a Mulher

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÕES
Lei nº 10.778/2003	Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, dos casos de violência contra a mulher atendidos em serviços de saúde públicos ou privados.
Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)	Cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar, visando a prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher.
Lei nº 12.650/2012 (Lei Joana Maranhão)	Altera os prazos de prescrição de crimes de abusos sexuais de crianças e adolescentes.
Lei nº 12.737/2012 (Lei Carolina Dieckmann)	Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos e dá outras providências.
Lei nº 12.845/2013	Determina que os hospitais ofereçam atendimento emergencial, integral e multidisciplinar às vítimas de violência sexual, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos, com encaminhamento, se for necessário, aos serviços de assistência social.

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÕES
Lei nº 13.104/2015 (Lei do Feminicídio)	Altera o Código Penal para incluir o feminicídio como circunstância que qualifica o crime de homicídio.
Lei nº 13.427/2017	Altera o art. 7º da Lei nº 8.080/1990 para inserir o princípio da organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica no SUS.
Lei nº 13.642/2018	Atribui à Polícia Federal a responsabilidade de investigar crimes praticados na internet que difunde conteúdo misógino, conforme definido pela Lei nº 10.466/2002
Lei nº 13.718/2018 (Lei de Importunação Sexual)	Altera o Código Penal para tipificar os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, tornando a ação penal pública incondicionada nos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis; com aumento de pena e define como causas para aumento de pena em casos de estupro coletivo e estupro corretivo.
Lei nº 13.931/2019	Estabelece a notificação compulsória dos casos de indícios ou confirmação de violência contra a mulher atendida em serviços de saúde, determinando a comunicação à autoridade policial no prazo de 24h.
Lei nº 14.149/2021	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.
Lei nº 14.132/2021 (Lei do <i>Stalking</i>)	Acrescenta o art. 147-A ao Código Penal, para prever o crime de perseguição.
Lei nº 14.188/2021 (Lei Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica)	Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como medida de enfrentamento à violência doméstica e familiar, alterando a pena da lesão corporal cometida por razões de gênero e criando o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.
Lei nº 14.192/2021 (Lei da Violência política contra as mulheres)	Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher, criminalizando a divulgação de conteúdo inverídico no período eleitoral, garantindo a participação de mulheres em debates eleitorais.
Lei nº 14.310/2022	Altera a Lei Maria da Penha para determinar o registro imediato das medidas protetivas de urgência deferidas em favor de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.
Lei nº 14.887/2024	Altera a Lei Maria da Penha para estabelecer prioridade na assistência às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e a Lei nº 13.239/2015, garantir prioridade no atendimento para a cirurgia plástica reparadora.
Lei nº 14.899/2024	Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar e determina que o SINESP armazene dados para auxiliar nas políticas de combate à violência contra a mulher.
Decreto nº 7.393/2010	Regulamenta a criação da Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180.

LEGISLAÇÃO	DISPOSIÇÕES
Decreto nº 7.958/2013	Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual por profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS.
Fonte: Elaborado pela autora (2025)	

Como evidenciado no quadro anterior, a legislação brasileira vem progressivamente destacando a questão da violência contra as mulheres, aumentando a visibilidade social e sinalizando ao Poder Judiciário a importância de adotar uma abordagem mais cuidadosa em relação à criminalidade sob uma perspectiva de gênero, embora isso não seja suficiente para que o Brasil seja considerado um país que prioriza o combate à violência de gênero (Belam *et al*, 2022). O conjunto apresentado reúne as principais leis federais brasileiras que abordam a proteção e o enfrentamento da violência contra a mulher, cobrindo diferentes dimensões dessa questão.

Essas leis estabelecem normas sobre a notificação compulsória de casos, a criação de mecanismos de proteção, a tipificação de novos crimes, como o feminicídio e o stalking, e a previsão de atendimento especializado para vítimas. Além disso, incluem disposições sobre o papel das autoridades de segurança e saúde no acolhimento e encaminhamento dessas vítimas, fortalecendo a rede de apoio e prevenindo a recorrência da violência. É importante destacar os avanços no combate à violência digital, com leis que visam tipificar crimes praticados no ambiente *online*, como o compartilhamento não autorizado de conteúdo íntimo e a difusão de discursos misóginos. Essas normas fortalecem o arcabouço jurídico brasileiro, visando à proteção integral da mulher em diferentes contextos.

Dentre todas essas normas, a Lei Maria da Penha é um marco legal no Brasil no enfrentamento à violência contra a mulher, reconhecida como uma violação direta aos direitos humanos. A violência doméstica contra a mulher é definida como “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Brasil, 2006a). Configura-se como violência doméstica quando ocorre no convívio familiar, seja por laços naturais ou afinidade, em relações íntimas de afeto independente de coabitação e orientação sexual.

A Lei Maria da Penha estabelece uma estrutura abrangente para combater a violência contra a mulher. Entre suas principais disposições, estão a definição das diferentes formas de violência, a criação de medidas integradas de prevenção, e a regulamentação do atendimento policial às vítimas. Também contempla medidas protetivas de urgência, com penalidades para o descumprimento dessas medidas, e, especifica o papel de órgãos como o Ministério Público, a Assistência Judiciária e equipes multidisciplinares de atendimento nos casos de violência. Além disso, a lei aborda a assistência integral às vítimas, promovendo um enfrentamento sistêmico e articulado da violência de gênero.

Embora a Lei Maria da Penha tenha representado um avanço significativo no combate à violência contra a mulher, sua efetividade ainda enfrenta desafios práticos. A implementação das disposições legais depende de uma estrutura que garanta não apenas a aplicação das medidas protetivas e punitivas, mas também um atendimento humanizado e eficiente às vítimas, além de uma classificação adequada dos crimes. Nesse contexto, estudos como os de Romeiro e Bezerra (2020) destacam a necessidade de aperfeiçoar esses processos, reforçando a urgência de mudanças no sistema de justiça, na sociedade e nas políticas públicas.

São necessárias mudanças no atendimento às vítimas, no julgamento dos crimes e na punição dos agressores. O atendimento ainda carece de humanização, assegurando que todas as mulheres sejam tratadas de forma equitativa, sem preconceitos. A punição dos agressores deve ser mais rigorosa, garantindo a correta tipificação dos crimes, como diferenciar estupro de assédio e tentativa de homicídio como mera lesão corporal. Essas mudanças dependem de avanços na política e na educação, com foco na desconstrução da cultura patriarcal e na desnaturalização da violência de gênero (Romeiro; Bezerra, 2020).

Nesse contexto, surge também a necessidade de associar a proteção das vítimas à segurança de seus dados pessoais, especialmente aqueles registrados em BOs. O combate à violência contra a mulher deve caminhar lado a lado com a garantia de que as informações sensíveis das vítimas sejam tratadas de forma ética e segura, em conformidade com as normas vigentes de proteção de dados, assegurando tanto a eficácia das políticas quanto o respeito aos direitos das mulheres.

Esses desafios de implementação tornam ainda mais relevante a discussão sobre o tratamento e armazenamento de informações em BOs. Considerando a sensibilidade dos dados pessoais envolvidos nesses casos, é imprescindível que a legislação assegure tanto a privacidade das vítimas quanto o uso adequado desses dados para políticas de enfrentamento à violência.

4.2.1 LAI e LGPD no contexto da pesquisa

A LGPD estabelece diretrizes claras sobre o tratamento de dados pessoais, que incluem atividades como coleta, produção, recepção, armazenamento, transmissão e eliminação de informações. No artigo 5º da LGPD, define-se dado pessoal como "informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável" (BRASIL, 2018c). Isso abrange tanto os dados diretamente associados a uma pessoa quanto aqueles que podem, de alguma forma, ser vinculados ao titular.

A Lei também aborda dados sensíveis, aqueles que podem causar discriminação, como informações sobre orientação sexual, opiniões políticas ou convicções religiosas, o que aumenta a responsabilidade de quem lida com esses dados (Oliveira; Araújo, 2020). Dessa forma, a proteção da privacidade e a garantia da segurança no tratamento de dados tornam-se relevantes para que esses sejam manipulados de maneira adequada.

No artigo 2º da LGPD, são apresentados os fundamentos para a proteção de dados, como o respeito à privacidade, à autodeterminação informativa e aos direitos humanos, entre outros. Além disso, o consentimento do titular dos dados deve ser explícito e inequívoco, embora a Lei preveja exceções, como no caso de estudos por órgãos de pesquisa, para os quais é permitido o tratamento de dados sem consentimento, desde que haja garantia de anonimização (BRASIL, 2018c). O tratamento dos dados obtidos em BO deve assegurar que as informações sejam utilizadas com responsabilidade, conforme exigido pela legislação.

A LGPD prevê que os dados anonimizados não são considerados pessoais, a menos que a anonimização seja passível de reversão (BRASIL, 2018c). A pseudoanonimização, por sua vez, assegura que o dado só pode ser associado a um

indivíduo com o uso de informações adicionais, as quais devem ser mantidas em ambiente seguro. Isso é importante para garantir a segurança no uso de dados em estudos científicos, como ocorre com os BOs, onde as informações sensíveis precisam ser tratadas com discrição e segurança.

Complementarmente à LGPD, a LAI garante que qualquer interessado pode solicitar acesso a informações públicas, respeitando os procedimentos estabelecidos para isso. Em seu artigo 31, a LAI trata do uso de dados pessoais, afirmando que o tratamento desses dados deve ocorrer de forma transparente e com respeito à intimidade das pessoas. O parágrafo 3º, inciso II, determina que o consentimento não será exigido quando as informações solicitadas forem referentes à realização de “estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral”, desde que não seja possível a identificação da pessoa a quem a informação se refere (Brasil, 2011). Essa prerrogativa é vital para que o tratamento de dados nos BOs possa contribuir para a elaboração de políticas públicas sem violar os direitos fundamentais dos titulares dos dados.

A LGPD e a LAI, em conjunto, formam um arcabouço legal que visa assegurar tanto o acesso à informação quanto à proteção da privacidade dos indivíduos. Isso é particularmente relevante no contexto de pesquisas que envolvem BO, uma vez que essas leis permitem que dados sejam tratados para fins científicos, desde que os princípios de proteção e anonimização sejam rigorosamente observados.

A explosão de dados é o motivo de diversos desafios para as organizações que devem realizar a gestão com qualidade e torná-los insumos para construção de conhecimentos que auxiliem nos processos de decisão. A contratação de profissionais capacitados para gerir informação, como é o caso dos profissionais da informação, é o ideal para quem necessita dar conta de grandes volumes de informações, além de possuir competências que permitem a extração de novas informações a partir dos dados possuídos (Lima; Presser, 2020).

Assim, a convergência entre a proteção de dados e o acesso à informação busca garantir que os dados pessoais sejam utilizados de maneira ética e responsável. Isso é particularmente relevante no contexto de pesquisas que envolvem BOs, uma vez que as leis permitem que dados sejam tratados para fins científicos, desde que os princípios de proteção e anonimização sejam rigorosamente

observados. Dessa forma, as pesquisas podem não apenas visibilizar casos de violência, mas também contribuir para a formulação de políticas e protocolos de atendimento adequados, primordial para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Desta forma, constata-se que a LGPD surgiu para assegurar a proteção dos dados pessoais, sem, no entanto, restringir o acesso dos pesquisadores a essas informações. Essa legislação permite que os dados sejam utilizados para evidenciar casos de violência e fundamentar a criação de políticas e protocolos de atendimento a partir de investigações realizadas. A interação entre a LAI e a LGPD deve, em teoria, facilitar a concessão de dados para pesquisas que buscam identificar e quantificar esse fenômeno, uma ação vital para a elaboração de políticas públicas eficazes no enfrentamento da violência.

Essa abordagem ressalta a importância de entender a relação entre dado, informação e documento no âmbito da CI. É preciso explorar como esses elementos interagem e se interdependem, contribuindo para a gestão adequada e ética dos dados, especialmente em contextos sensíveis como a pesquisa sobre violência.

A análise das convergências entre LAI, LGPD e a Lei Maria da Penha encontra sua materialização prática no modelo unificado de BO aqui proposto. Este foi cuidadosamente estruturado para operacionalizar os princípios legais, superando as fragmentações identificadas na pesquisa. O modelo incorpora de forma integrada. Os requisitos de proteção de dados da LGPD, através de mecanismos robustos de anonimização, segregação clara entre dados sensíveis e informações para pesquisa, controles de acesso diferenciados por perfis de usuários.

As exigências de transparência da LAI, mediante campos padronizados para garantir comparabilidade; metadados estruturados para facilitar o acesso à informação pública, e protocolos claros para solicitações de dados. As determinações da Lei Maria da Penha, com seções específicas para todas as formas de violência previstas em lei, integração do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, e, campos detalhados para registro de medidas protetivas. Esta proposta concretiza a articulação entre as esferas federal e estadual, mantendo a flexibilidade necessária para adaptações locais sem comprometer os padrões nacionais mínimos.

4.2.3 Modelo proposto: integração entre forma e função

O modelo unificado de BO aqui apresentado representa a síntese dos achados da pesquisa em uma proposta concreta que combina as exigências legais, as necessidades práticas de registro, e, a utilidade das informações para pesquisas. Desenvolvido a partir da estrutura do SINESP DEVIR - sistema utilizado por 11 UFs -, o formulário foi adaptado com base na análise comparativa dos modelos estaduais, incorporando os campos mais relevantes identificados durante a investigação.

Baseando-se nas premissas de Bellotto (2002) sobre autenticidade documental, a proposta estabelece uma tipologia clara como "Violência Doméstica Contra a Mulher", englobando os termos mais recorrentes identificados na pesquisa. Essa padronização terminológica não apenas facilita o tratamento posterior da informação, mas também garante maior precisão nas análises estatísticas.

A proposta é uma atualização do formulário que visa incorporar dados relevantes para a análise de violência contra a mulher, que foram identificados em outros modelos de BO encontrados durante a coleta de dados. Quando certos campos apareciam com frequência ou justificavam sua presença devido à recorrência em pelo menos cinco estados, esses dados foram incluídos no modelo proposto.

A inclusão desses campos visa enriquecer as informações disponíveis para estudos e políticas públicas, sem comprometer a privacidade das vítimas, ao manter a anonimização dos dados sensíveis. Esse modelo atualizado de BO, possibilita a utilização estatística dos dados para a pesquisa e para a formulação de políticas de enfrentamento à violência doméstica; permite o acompanhamento de casos pelas autoridades, ao mesmo tempo que garante a preservação da identidade das vítimas.

A separação dos dados sensíveis em abas distintas garante que, quando necessário, os dados possam ser disponibilizados para consulta pública sem prejudicar a identidade das vítimas. O modelo de BO se torna apto a ser consultado por meio de solicitações à LAI, oferecendo uma solução prática para a disseminação de informações sem comprometer a segurança das vítimas. O modelo de formulário completo do BO, com as inclusões de dados de relevância identificados na análise atualizado, está no Apêndice A, que contém os campos do formulário proposto para implementação.

A LAI estabelece parâmetros para garantir o acesso a informações públicas, promovendo a transparência administrativa, enquanto a LGPD regula o tratamento de dados pessoais, visando proteger os direitos de privacidade e segurança. No caso do BO, é necessário equilibrar essas legislações, de forma que os dados pessoais das vítimas sejam protegidos conforme as diretrizes da LGPD, sem comprometer o uso de informações relevantes para a formulação de políticas públicas e pesquisas científicas, como preconizado pela LAI. Esse equilíbrio reforça a importância de mecanismos que assegurem a anonimização dos dados pessoais, promovendo tanto a proteção individual quanto o interesse coletivo.

Conforme discutido em seção específica desta pesquisa, os dados coletados nos BOs de violência doméstica contra a mulher podem ser disponibilizados para órgãos de pesquisa na realização de estudos. Entretanto, os dados pessoais das vítimas são protegidos também pela Lei nº 14.857/2024, que determina o sigilo do nome da ofendida, reforçando a necessidade de salvaguardar essas informações.

A LGPD, no inciso IV do artigo 7º, recomenda a anonimização de dados pessoais e dados sensíveis para a realização de estudos (Brasil, 2018c). Sob essa condição, os dados perdem a possibilidade de associação direta ou indireta a indivíduos específicos, garantindo um tratamento que respeite tanto a privacidade quanto o valor informacional necessário para análises e políticas públicas.

O Conselho Nacional de Arquivos (2022) apresenta um modelo de requisitos para sistemas informatizados, o e-ARQ Brasil, desenvolvido com o objetivo de atender às particularidades da legislação brasileira, bem como à tradição administrativa e arquivística do país. Além disso, o e-ARQ Brasil fornece conceitos, métodos e diretrizes que fundamentam o planejamento das ações de gestão documental, auxiliando os profissionais na implementação de programas e projetos específicos na área.

O sistema de gestão arquivística, no qual os BOs estão inseridos, deve prever controles de acesso e procedimentos de segurança que assegurem a integridade dos documentos. Dentre esses procedimentos, destacam-se o uso de controles técnicos e programáticos que diferenciam tipos de documentos, perfis de usuários e características de acesso aos dados, bem como a manutenção de trilhas de auditoria e a realização de rotinas de cópias de segurança.

O controle de acesso é substancial no sistema de gestão arquivística, sendo necessário garantir, no mínimo, as seguintes funções: a restrição de acesso aos documentos; a exibição dos documentos, criptografados ou não, e dos metadados apenas aos usuários autorizados; o uso e a intervenção nos documentos exclusivamente por usuários autorizados; e o registro de acesso por meio de trilha de auditoria (CONARQ, 2022).

Adicionalmente, documentos que envolvem a proteção da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, como dossiês funcionais e prontuários médicos, estão sujeitos a restrições de acesso, conforme a legislação específica, a fim de garantir a proteção da privacidade e os direitos dos indivíduos.

No contexto dos BOs de violência doméstica contra a mulher, essa restrição pode ser aplicada de forma específica aos dados pessoais presentes nos formulários. Desde que esses dados sejam anonimizados ou criptografados, o restante do documento pode ser disponibilizado para pesquisadores, contribuindo para o estudo dos fenômenos relacionados à violência. Isso permite a geração de conhecimento para a formulação de políticas públicas que visem o controle e a mitigação da violência, promovendo a segurança das vítimas e potenciais vítimas, ao mesmo tempo que assegura a proteção das informações pessoais.

Esta proposta representa um avanço concreto na materialização dos princípios da Lei Maria da Penha, transformando dispositivos legais em instrumentos efetivos de proteção. Ao harmonizar as melhores práticas identificadas nos sistemas estaduais com as exigências do marco regulatório nacional, o modelo cria um novo padrão para o registro de violência de gênero no país - mais eficiente, seguro e útil para a produção de conhecimento e políticas públicas. O modelo completo encontra-se no Apêndice B.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo elaborar um modelo de formulário de BO de violência contra mulher, avaliando as possibilidades de acesso a partir da LAI, considerando os princípios da LGPD. Para isso, foram comparados os formulários utilizados em diferentes UFs, com foco na padronização tipológica do BO. Os resultados obtidos indicam que o objetivo foi plenamente cumprido, oferecendo subsídios para discussões futuras e avanços na gestão e disponibilização de dados criminais no Brasil.

Com base nos conceitos de dado, informação e documento, e apoiada nas abordagens da Diplomática e da Arquivologia, a pesquisa propôs a atualização de um modelo que equilibra a proteção de dados pessoais das vítimas com o acesso responsável às informações, fortalecendo a produção de conhecimento e a formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.

O estudo concentrou-se nos BOs virtuais disponíveis nos portais das Polícias Civis dos estados brasileiros, delimitando-se à análise documental e à violência contra a mulher. Embora restrita a este recorte, a pesquisa evidenciou a importância de conceder dados de maneira ágil e segura para pesquisas, sem comprometer a privacidade das vítimas, permitindo a formulação de ações efetivas e a superação das barreiras impostas pela morosidade no acesso às informações.

O modelo sugerido apresenta limites que não podem ser ignorados, apesar do seu potencial. Sua aplicabilidade depende de condições estruturais e institucionais específicas, como infraestrutura tecnológica, interoperabilidade de sistemas e recursos humanos capacitados. Em UFs que carecem de investimentos digitais ou apresentam instabilidades administrativas, a proposta pode não ser suficiente para garantir padronização efetiva, exigindo ajustes graduais e adaptações locais.

Do mesmo modo, as diferentes realidades tecnológicas e administrativas exigem que o modelo seja entendido como uma diretriz flexível, e não como um formato rígido e único. A diversidade de rotinas e procedimentos das Polícias Civis pode gerar dificuldades na adoção integral da proposta. Por isso, a padronização deve ser acompanhada de margens de adaptação que respeitem as especificidades locais,

ao mesmo tempo em que assegurem parâmetros mínimos para a comparabilidade dos dados e a proteção das vítimas.

Outro aspecto relevante refere-se às resistências institucionais que podem surgir diante da implementação. Mudanças em formulários e rotinas de registro tendem a ser vistas como aumento de carga de trabalho ou perda de autonomia, especialmente em organizações fortemente hierarquizadas. Essas resistências só podem ser superadas mediante sensibilização, capacitação contínua e diálogo entre instâncias estaduais e federais, demonstrando os benefícios da padronização para a gestão da informação, para a transparência e para a formulação de políticas públicas mais eficazes no enfrentamento da violência contra a mulher.

Os resultados desta pesquisa destacam o papel dos arquivistas na recuperação e organização de dados, evidenciando a necessidade de sua capacitação para atender às demandas sociais contemporâneas e contribuir para o desenvolvimento de sistemas de gestão de dados mais robustos e eficazes. Um sistema eficiente permite a realização de estudos baseados em informações contidas nos BOs, elementar para embasar políticas públicas eficazes no enfrentamento da violência contra a mulher, área central desta investigação.

Uma vez que os dados de casos de violência podem ser consultados por órgãos de pesquisa, eles trazem à tona a realidade dessas situações, colocando em evidência casos que fazem parte da sociedade. Isso permite que ações voltadas à proposição de políticas públicas, destinadas à proteção das vítimas, ganhem agilidade na coleta de dados necessários. A concessão ágil de dados para pesquisas possibilita a execução de projetos voltados à área sem a barreira da morosidade nas respostas, pois, ao mesmo tempo que os dados sensíveis das vítimas são protegidos, garantindo a segurança e o anonimato, as informações podem ser utilizadas de maneira eficiente para alimentar estudos que contribuam para a formulação de soluções.

Como continuidade e aprofundamento, abre caminhos para diversas frentes de investigação. Estudos de caso poderiam ser conduzidos para testar, em contextos reais, a efetividade do modelo sugerido. Também se mostram pertinentes análises comparativas com experiências internacionais, especialmente em países que já avançaram na integração de sistemas de segurança pública e proteção de dados. Outra possibilidade é a validação do modelo por especialistas das áreas de segurança

pública, proteção de dados e arquivologia, de modo a refinar sua aplicabilidade. Por fim, o desenvolvimento de sistemas informacionais baseados no modelo proposto constitui uma etapa prática essencial, permitindo transformar a proposta teórica em solução concreta de gestão documental e tecnológica.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. Correntes teóricas da Ciência da Informação. **Ciência da informação**, v. 38, n. 3, p. 192-204, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/qhsrgPL7T6RbKKVbMwrPMNb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2025.

BELAM, Denise Cristina.; SABBAG, Deise Maria Antonio; TERRA, Marco Vinicius Santos de Carvalho; NASCIMENTO, Francisco Arrais. Ditos e não-ditos na natureza do crime: o silêncio na indexação de boletins de ocorrência nos feminicídio. **Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação**, v. 27, 2022. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=14775278028>. Acesso em: 15 mar. 2025.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Como fazer análise diplomática e análise tipológica de documentos de arquivo**. São Paulo: Arquivo do Estado, Imprensa Oficial do Estado, 2002. Disponível em: https://www.arqsp.org.br/arquivos/oficinas_colecao_como_fazer/cf8.pdf. Acesso em: 15 mar. 2025.

BELLOTTO, Heloísa Liberalli. **Arquivos permanentes: tratamento documental**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

BRASIL. Decreto nº 7.393, de 15 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7393.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013. Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7958.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023. Institui o Programa Mulher Viver sem Violência. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11431.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.778.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. **Lei Maria da Penha**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. **Lei de Acesso à Informação (LAI)**. Regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.650, de 17 de maio de 2012. Modifica as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12650.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012. **Lei Carolina Dieckmann**. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. **Lei do Feminicídio**. Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.427, de 30 de março de 2017. Insere, entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o princípio da organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13427.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.642, de 3 de abril de 2018. Acrescenta atribuição à Polícia Federal no que concerne à investigação de crimes praticados por meio da rede mundial de computadores que difunde conteúdo misógino, definidos como aqueles que propagam o ódio ou a aversão às mulheres. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13642.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13718.htm#:~:text=1%C2%BA%20Esta%20Lei%20tipifica%20os,de%20aumento%20de%20pena%20o. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13931.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021. Prevê o crime de perseguição. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14132.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021. Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14149.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14188.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14192.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.310, de 8 de março de 2022. Determina o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14310.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.310%2C%20DE%20%20DE%20MAR%C3%87O%20DE%202022&text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2011.340,familiar%2C%20ou%20de%20seus%20dependentes.. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.857, de 21 de maio de 2024. Determina o sigilo do nome da ofendida nos processos em que se apuram crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14857.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.857%2C%20DE%2021%20DE%20MAIO%20DE%202024&text=Altera%20a%20Lei%20n%C2%BA%2011.340,e%20familiar%20contra%20a%20mulher.. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.887, de 12 de junho de 2024. Estabelece prioridade na assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar e determina que a mulher vítima de violência tenha atendimento prioritário para a cirurgia plástica

reparadora entre os casos de mesma gravidade. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14887.htm#:~:text=O%20VICE%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLICA,emergencialmente%2C%20quando%20for%20o%20caso.&text=NR\)-,Art.,.....&text=NR\)-,Art.,Independ%C3%Aancia%20e%20136%C2%BA%20da%20Rep%C3%BAblica.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14887.htm#:~:text=O%20VICE%20PRESIDENTE%20DA%20REP%C3%9ABLICA,emergencialmente%2C%20quando%20for%20o%20caso.&text=NR)-,Art.,.....&text=NR)-,Art.,Independ%C3%Aancia%20e%20136%C2%BA%20da%20Rep%C3%BAblica.) Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.899, de 17 de junho de 2024. Dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/2685355606/lei-14899-24>. Acesso em: 15 mar. 2025.

BUCKLAND, Michael Keeble. Information as thing. **Journal of the American Society for Information Science**, [s.n.], v. 42, n. 5, 1991. Disponível em: <https://ppggoc.eci.ufmg.br/downloads/bibliografia/Buckland1991.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

CAPURRO, Rafael; HJORLAND, Birger. O Conceito de Informação. **Perspectivas em Ciência da Informação**, Belo Horizonte, v. 12, n. 1, p. 148-207, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pci/a/j7936SHkZJkpHGH5ZNYQXnC/?format=pdf>, Acesso em: 10 maio 2024.

CARVALHO, Andréa Vasconcelos. Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Contribuições a partir da Curadoria de conteúdos. **Revista EDICIC**, v. 2, n. 4, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/server/api/core/bitstreams/69fcc50b-1f5c-42c2-a207-d5a6528a1911/content>. Acesso em: 10 maio 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira. (coord.). **Atlas da violência 2024**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CNMP. Conselho Nacional do Ministério Público. **FRIDA: Formulário Nacional de Risco e Proteção à Vida – uma apresentação necessária**. Brasília: CNMP, 2019. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/425-institucional/comissoes-institucional/comissao-de-defesa-dos-direitos-fundamentais/12663-formulario-nacional-de-risco-e-protecao-a-vida-frida>. Acesso em: 10 mar. 2025.

CONARQ. Conselho Nacional de Arquivos. **e-ARQ Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos**. [recurso eletrônico] / Câmara Técnica de Documentos Eletrônicos. 2. versão. – Dados eletrônicos (1 arquivo : 1 MB). – Rio de Janeiro : Arquivo Nacional, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/EARQV203MAI2022.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2024

CÔRTEZ, Gisele Rocha; LUCIANO, Maria Cristiana Felix; DIAS, Karla Cristina Oliveira. A informação no enfrentamento à violência contra mulheres: centro de referência da mulher “Ednalva Bezerra”: relato de experiência. **Biblionline**, v., n. esp., 2012. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/100252>. Acesso em: 10 mar. 2025.

FLORES, Daniel; ROCCO, Brenda Couto de Brito; SANTOS, Henrique Machado dos. Cadeia de custódia para documentos arquivísticos digitais. **Acervo - Revista do Arquivo Nacional**, v. 29, n. 33, p. 117-132, 2016. Disponível em: <https://revista.an.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/717>. Acesso em: 10 maio 2024.

GARBIN, Cléa Adas Saliba; DIAS, Isabella de Andrade; ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Artênio José Ísper. Desafios do profissional de saúde na notificação da **violência? obrigatoriedade, efetivação e encaminhamento**. *Ciência & Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro: vol. 20, n.6, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/DcWLn67LwTjBwvnKz87BwZx/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2007. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 10 maio 2024.

LE COADIC, Yves-François. **A Ciência da Informação**. Brasília: Briquet de Lemos Livros, 1996. Disponível em: <https://bibliotextos.wordpress.com/wp-content/uploads/2012/07/a-cic3aancia-da-informac3a7c3a3o-le-coadic.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

LEVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo. Editora 34, 1999.

LIMA, Paulo Ricardo Silva; PRESSER, Nadi Helena. A Lei Geral de Proteção de Dados e os desafios para a gestão nas organizações brasileiras na era do Big Data. **Revista P2P e INOVAÇÃO**, v. 8, p. 109-120, 2022. Disponível em: <https://cip.brapci.inf.br/download/194267>. Acesso em: 10 maio 2024.

LIRA, B. C. **O passo a passo do trabalho científico**. 2 ed. Petrópolis, RS: Vozes, 2014.

MACHADO, Dinair Ferreira; ALMEIDA, Margareth Aparecida Santini de; DIAS, Adriano; BERNARDES, João Marcos; CASTANHEIRA, Elen Rose Lodeiro. Violência contra a mulher: o que acontece quando a Delegacia de Defesa da Mulher está fechada? **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro: n. 25 v. 2, 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/dF3JtSNGJqWL7rNYKwRDnCJ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.

MARQUES, Angelica Alves da Cunha; TOGNOLI, Natália Bolfarini. ENTRE A ARQUIVOLOGIA E OUTRAS DISCIPLINAS: promessas de interdisciplinaridade? **Páginas A&B, Arquivos e Bibliotecas** (Portugal), n. 6, p. 65-83, 2016. Disponível

em: <https://ojs.letras.up.pt/index.php/paginasueb/article/view/1546/1591>. Acesso em: 10 maio 2024.

MILAGRE, José Antônio; SANTARÉM SEGUNDO, José Eduardo. A propriedade dos dados e a privacidade na perspectiva da Ciência da Informação. *Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, n. 43, v. 0, p. 47-76, 2015. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2015v20n43p47/29945>. Acesso em: 10 maio 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência e Saúde**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº737, de 16 de maio de 2001. **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2001/prt0737_16_05_2001.html. Acesso em: 15 mar. 2025.

OLIVEIRA, Adriana Carla Silva de; ARAÚJO, Douglas da Silva. O compartilhamento de dados pessoais dos beneficiários do auxílio emergencial à luz da Lei Geral de Proteção de Dados. **Liinc Em Revista**, n. 16, v.2, 2020. Disponível em: <https://revista.ibict.br/liinc/article/view/5318/5127>. Acesso em: 10 maio 2024.

OMS. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

ONU. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

PASINATO, Wânia. “Feminicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu**, Campinas, SP, n. 37, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/k9RYCQZhFVgJLhr6sywV7JR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.

PEREIRA, Joseira Catique; TEIXEIRA, Felipe Sherwin Silva; FERREIRA NETO, Carlos Justino; DIEFENBACH, Mayara da Silva. Consequências psicológicas da violência doméstica: uma revisão de literatura. **Brazilian Journal of Health Review**. Curitiba, v.4, n.4, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/32553/pdf>. Acesso em: 10 maio 2024.

RABELLO, Rodrigo. Prolegômenos para a construção do conceito documento arquivístico: Parte I - Da concepção essencialista e teórico-relacional. **Informação Arquivística**, n. 1, v. 2, 2013. Disponível em: <https://aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/22/14>. Acesso em: 10 maio 2024.

ROGERS, Corine. "Diplomatics of born digital documents - considering documentary form in a digital environment". **Records Management Journal**, vol. 25, no. 1, 2015. Disponível em: <https://www.emerald.com/insight/content/doi/10.1108/rmj-03-2014-0021/full/pdf?title=diplomantics-of-born-digital-documents-considering-documentary-form-in-a-digital-environment>. Acesso em: 10 maio 2024.

RODRIGUES, Ana Célia. A Diplomática contemporânea: sua interface com o ensino e a pesquisa em arquivologia. In: Dulce Amélia de Brito Neves; Maria Meriane Vieira da Rocha; Patricia Silva. (org.). **Cartografia da Pesquisa e do Ensino de Arquivologia no Brasil: IV REPARQ**. João Pessoa, PB: Editora da UFPB, 2015. Disponível em: <https://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/view/96/24/435-1>. Acesso em: 10 maio 2024.

ROMEIRO, Nathália Lima; BEZERRA, Arthur Coelho. A naturalização da violência contra a mulher e a trajetória da criminalização da violência sexual no Brasil. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 13, n.1, 2020. Disponível em: <https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/517/484>. Acesso em: 10 maio 2024.

RONDINELLI, Rosely Curi. **Gerenciamento Arquivístico de Documentos Eletrônicos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

RONDINELLI, Rosely Curi. **O documento arquivístico ante a realidade digital: uma revisão conceitual necessária**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

SANTOS, Plácida Leopoldina Ventura Amorim da Costa; SANTANA, Ricardo César Gonçalves. Dado e Granularidade na perspectiva da Informação e Tecnologia: uma interpretação pela Ciência da Informação. **Ciência da Informação**, n. 2, v. 42, 2013. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/1382/1560>. Acesso em: 10 maio 2024.

SAYÃO, Luís Fernando; SALES, Luana Farias. Dados abertos de pesquisa: ampliando o conceito de acesso livre. **Revista Eletrônica de Comunicação, Informação e Inovação em Saúde**, n. 2, v. 8, 2014. Disponível em: <https://www.reciis.iciict.fiocruz.br/index.php/reciis/article/view/611/1252>. Acesso em: 10 maio 2024.

SEMLER, Alexandre Ribas; PINTO, Adilson Luiz. Os diferentes conceitos de dados de pesquisa na abordagem da biblioteconomia de dados. **Ciência da Informação**, n. 1, v. 48, 2019. Disponível em: <https://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4461/4102>, Acesso em: 10 maio 2024.

SILVA, Andrey Ferreira da; ESTRELA, Fernanda Matheus; SOARES, Caroline Fernandes Soares e; MAGALHÃES, Júlia Renata Fernandes de; LIMA, Nayara Silva; MORAIS, Ariane Cedraz; GOMES, Nadirlene Pereira; LIMA, Vera Lúcia de Azevedo. Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19. **Ciência & Saúde Coletiva**, n.25, v.9, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/yFfYg7zWxBwVRJp7GrLwJpf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 maio 2024.

SILVEIRA, Camila Rodrigues da; KARPINSKI, Cezar. A Diplomática contemporânea no atendimento aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados. **Brazilian Journal of Information Science**, vol.17, 2023. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/1329>. Acesso em: 10 maio 2024.

SOUZA, Fabiana de. Políticas públicas para mulheres e a atuação do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher/SC. Dissertação, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Santa Catarina, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/221258/PGSS0256-D.pdf?sequence=-1&isAllowed=y>. Acesso em: 10 maio 2024.

TOGNOLI, Natália Bolfarini. **A construção teórica da Diplomática: em busca da sistematização de seus marcos teóricos como subsídio aos estudos arquivísticos**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/1dfff8fd-6db1-40ba-adb6-15ebf61d71c4/content>. Acesso em: 10 maio 2024.

WILLIAMS, Caroline. Diplomatic Attitudes: From Mabillon to Metadata. **Journal of the Society of Archivists**, v.26, n. 1, p. 1-24, 2005. Disponível em: <http://webaebsscohost.ez46.periodicos.capes.gov.br/ehost/detail/detail?vid=0&sid=7a66f3d7-9008-4b62-a107-2c9a0bc21ffd%40sessionmgr4006&bdata=Jmxhbmc9cHQtYnlmc2l0ZT1laG9zdC1saXZl#AN=101655652&db=lih>. Acesso em: 7 maio 2022.

APÊNDICE A – MODELO BO PROPOSTO

Boletim de Ocorrência – Violência Doméstica contra a Mulher

A proposta de atualização do modelo de Boletim de Ocorrência (BO) apresentada nesta pesquisa visa atender às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e à Lei de Acesso à Informação (LAI), garantindo tanto a privacidade das vítimas quanto o acesso público a informações que possam subsidiar estudos e políticas públicas. O modelo foi desenvolvido a partir do formulário disponibilizado pelo SINESP DEVIR, com base na coleta de campos executada durante esta pesquisa. A atualização busca aprimorar a estrutura do BO, tornando-o mais alinhado às exigências da LGPD e facilitando o acesso a dados de interesse para pesquisas científicas, enquanto preserva a privacidade das vítimas e a transparência exigida pela LAI.

Com base na coleta de campos realizada durante esta pesquisa, a proposta sugere que os dados pessoais da vítima e do agressor sejam destacados e organizados em abas separadas dentro do formulário. Esta separação facilita a anonimização dos dados sensíveis, permitindo que o BO seja disponibilizado para pesquisadores sem comprometer a identidade das vítimas.

O modelo de BO também incorpora dados frequentemente encontrados em outros modelos, quando presentes em pelo menos cinco estados, a fim de enriquecer as informações disponíveis para a pesquisa. O formato proposto possibilita o acesso a dados públicos, como os tipos de violência e outras informações não sensíveis, cumprindo as exigências da LGPD e facilitando o acesso por meio da LAI. Ao eliminar os dados pessoais, o modelo de BO poderá ser consultado por solicitação à LAI, garantindo maior eficiência e fluidez na coleta de informações para estudos sobre violência de gênero.

Além disso, a proposta visa criar um modelo que facilite a produção de estatísticas mais robustas e detalhadas sobre a violência contra a mulher, favorecendo a análise dos dados por pesquisadores, sem comprometer os direitos das vítimas. O formato integrado e digital permitirá um maior intercâmbio de informações entre as esferas de pesquisa e os órgãos competentes, promovendo avanços nas políticas públicas de combate à violência doméstica e familiar.

TIPOLOGIA BO – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
Tipo de violência	Física, psicológica, patrimonial, etc.
Natureza do crime	Ameaça, calúnia, difamação, injúria, lesão corporal, vias de fato, etc.
Quando aconteceu?	
Data do fato	
Hora do fato	
Onde aconteceu?	
CEP	
Unidade Federativa	
Município	
Logradouro	
Número	
Complemento	
Bairro	
Ponto de Referência	
Como aconteceu?	
Descrição	
Anexos	
Meio empregado	
Existe objeto a ser vinculado?	
Tipo de objeto	
Proprietário do objeto	
Descrição do objeto	
CADASTRO DO ENVOLVIDO – VÍTIMA/COMUNICANTE	
Vítima/Comunicante	
Dados Pessoais	
Nome	
Apelido	
Nome social	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Data de Nascimento	
CPF	
RG/CNH	
Órgão Emissor	
UF do Órgão Emissor	
Dados Pessoais Sensíveis	
Sexo	
Estado Civil	
Orientação sexual	
Identidade de Gênero	
Raça/Cor	
Auto Declaração	
Demais dados	
Nacionalidade	
UF da Nacionalidade	
Profissão	
Naturalidade	
Grau de Instrução	
Contatos	
E-mail principal	
Celular principal	
Telefone fixo	

Celular secundário	
E-mail secundário	
Redes sociais	
Endereço	
Município	
Logradouro	
Número	
Complemento	
CEP	
Unidade Federativa	
Bairro	
País	
Ponto de Referência	
Tipo de Endereço	
CADASTRO DO ENVOLVIDO - SUSPEITO/AUTOR	
Dados pessoais	
Nome do envolvido	
Nome social	
Apelido	
Data de Nascimento	
Nome da Mãe	
Nome do Pai	
CPF	
RG/CNH	
Órgão Emissor	
UF do Órgão Emissor	
Dados pessoais Sensíveis	
Sexo	
Raça/Cor	
Estado Civil	
Orientação Sexual	
Identidade de Gênero	
Auto Declaração	
Faixa Etária	
Demais Dados	
Nacionalidade	
Naturalidade	
UF da Naturalidade	
Profissão	
Turista?	
Grau de Instrução	
Características físicas e somáticas	
Cabelos	
Cúti	
Olhos	
Barba/Bigode	
Dentadura	
Deficiência Física	
Altura	
Peso	
Tipo de marca no corpo	
Local da marca	
Descrição da marca	
Contatos	
E-mail Principal	
Celular Principal	
Telefone Fixo	

Email Secundário	
Celular Secundário	
Redes Sociais	
Endereço	
Município	
Logradouro	
Número	
Complemento	
CEP	
Unidade Federativa	
Bairro	
País	
Ponto de Referência	
Tipo de Endereço	
MEDIDAS PROTETIVAS	
Deseja solicitar Medidas Protetivas?	Sim () Não ()
() Suspender o direito do agressor possuir arma de fogo	
() Afastar o agressor do lar, domicílio ou local d convivência com a vítima	
() Proibir o agressor de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas	
() Proibir o agressor de entrar em contato com a vítima, seus familiares e testemunhas por telefone, redes sociais, e-mail ou carta	
() Proibir o agssor de frequentar os mesmos lugares que a vítima, tais como trabalho, culto religioso, colégio, dentre outros	
() Restringir temporariamente o agressor de visitar os filhos menores	
() Suspender temporariamente o agressor de visitar os filhos menores	
() Obrigar o agressor a fornecer alimentação para a vítima ou familiares	
() Encaminhamento da vítima e seus filhos em programas de proteção e atendimento á mulher em situação de violência doméstica e familiar	
() Garantir o retorno da vítima e seus filhos ao la abandonado, em razão da agressão sofrida, logo após ser determinado o afastamento do agressor	
() Garantir o direito da vítima sair do lar, sem que perca os direitos em relação aos bens do casal, guarda dos filhos e alimentos	
() Determinar que o casal deixe de morar no mesmo lar	
() Detrminar que o agressor devolva os bens indevidamente subtraídos da ofendida	
() Proibir temporariamente o agressor de celebrar atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo com expressa autorização judicial	
() Suspender as procurações conferidas pela ofendida ao agressor	
() Prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática da violência doméstica e familiar contra a ofendida	
Dependentes	
Nome e idade dos dependentes	
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO	
Identificação das Partes	
Delegacia de Polícia	
Nome da vítima	
Idade	
Escolaridade	
Nome do agressor	
Escolaridade	
Nacionalidade	
Vínculo entre vítima e o agressor	
Data	
Bloco I – Sobre o histórico de violência	
O agressor já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingí-la?	
() Sim, utilizando arma de fogo	
() Sim, utilizando faca	

☐ Sim, de outra forma ☐ Não
O agressor já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você? ☐ Queimadura ☐ Enforcamento ☐ Sufocamento ☐ Tiro ☐ Afogamento ☐ Facada ☐ Paulada ☐ Nenhuma das agressões acima
O agressor já praticou alguma(s) destas outras agressões físicas contra você? ☐ Socos ☐ Chutes ☐ Tapas ☐ Empurrões ☐ Puxões de Cabelo ☐ Nenhuma das agressões acima
O agressor já obrigou você a fazer sexo ou a praticar atos sexuais contra sua vontade? ☐ Sim ☐ Não
O agressor já teve algum destes comportamentos? ☐ disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém" ☐ perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta ☐ proibiu você de visitar familiares ou amigos ☐ proibiu você de trabalhar ou estudar ☐ fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente ☐ impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro) ☐ teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você ☐ nenhum dos comportamentos acima listados
Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa? ☐ Sim ☐ Não
Bloco II – Sobre o agressor
O agressor faz uso abusivo de álcool ou de drogas? ☐ Sim, de álcool ☐ Sim, de drogas ☐ Não ☐ Não sei
O agressor tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica? ☐ Sim e faz uso de medicação ☐ Sim e não faz uso de medicação ☐ Não ☐ Não sei
O agressor já descumpriu medida protetiva anteriormente? ☐ Sim ☐ Não
O agressor já tentou suicídio ou falou em suicidar-se? ☐ Sim ☐ Não
O agressor está desempregado ou tem dificuldades financeiras? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei
O agressor tem acesso a armas de fogo? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não sei
O agressor já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação? ☐ Sim. Especifique: ☐ filhos ☐ outros familiares ☐ outras pessoas ☐ animais ☐ Não ☐ Não sei
Bloco III – Sobre você
Você se separou recentemente do agressor ou tentou se separar? ☐ Sim ☐ Não
Você tem filhos? ☐ Sim, com o agressor. Quantos? ☐ Sim, de outro relacionamento. Quantos? ☐ Não
Se sim, assinale a faixa etária de seus filhos. Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção ☐ 0 a 11 anos ☐ 12 a 17 anos ☐ A partir de 18 anos Alguns de seus filhos é pessoa portadora de deficiência? ☐ Sim, Quantos? ☐ Não
Você está vivendo algum conflito com o agressor em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão? ☐ Sim ☐ Não ☐ Não tenho filhos com o agressor
Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do agressor contra você? ☐ Sim ☐ Não
Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto? ☐ Sim ☐ Não
Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso? ☐ Sim ☐ Não

Você possui alguma deficiência ou é portadora de doenças degenerativas que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental? () Sim. Qual(is)? _____ () Não
Com qual cor/raça você se identifica () branca () preta () parda () amarela/oriental () indígena
Bloco IV – Outras informações importantes
Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência? () Sim () Não () Não sei
Você se considera dependente financeiramente do agressor? () Sim () Não
Você quer e aceita abrigo temporário? () Sim () Não

APÊNDICE B - DETALHAMENTO DE FORMULÁRIOS DE BO

Detalhamento de abas do SINESP e inclusão de campos

1ª ABA- Orientações

Explicação sobre o preenchimento seguro e sigilo dos dados.

Orientações

A comunicação falsa de crime ou de contravenção constitui crime e tem pena prevista no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.

Sua máquina foi identificada no IP 161.22.58.112

As comunicações de ocorrência realizadas por este canal serão analisadas pela Polícia Civil do Estado Acre.

Uma cópia da ocorrência, se aprovada, será encaminhada ao e-mail do comunicante, podendo também ser obtida por meio da página da Delegacia Virtual clicando no menu Acompanhar Ocorrência.

Você **NÃO PODE** registrar a ocorrência online se:

- A pessoa que comunica o fato ou o suspeito de praticar o crime for menor de idade;
- Para a prática do crime tenha sido realizado enobramento contra a coisa ou objeto idôneos (decorrentes de destruição ou rompimento de cadeia, laque ou tranca em portas, janelas etc.);
- Houve subtração de veículo automotor;
- Ocorrência envolvendo arma de fogo, munições, explosivos, medicamentos ou produtos químicos.

Nestes casos, você deve procurar uma delegacia e registrar a ocorrência pessoalmente.

OBS: As limitações sinalizadas acima não serão aplicadas aos registros de Comunicações para os envios das Requisições do Ministério Público.

gov.br Para iniciar a comunicação de uma ocorrência ou acompanhar o andamento de sua solicitação será necessário o login no gov.br.

✓ Estou ciente e desejo prosseguir

Fonte: SINESP AL (2024)

2ª ABA – Seleção de Tipologia

- Campo único: "Violência Doméstica Contra a Mulher" (padronizado nacionalmente)

Subdivisões para tipos específicos (física, psicológica, patrimonial etc.), conforme Lei Maria da Penha (Art. 7º).



Fonte: SINESP AL (2024)

- Informações sobre o crime a ser registrado

Atenção!

Comunicação falsa de crime ou de contravenção à Polícia é crime e tem pena prevista no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.

Seu computador está sendo monitorado.

De acordo com a Lei Maria da Penha (Lei n.º 11.340/2006), entende-se por violência doméstica e familiar toda espécie de agressão dirigida contra a mulher num determinado ambiente (doméstico, familiar ou de intimidade), baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico ou de dano moral ou patrimonial.

A violência pode ser dos seguintes tipos:

- Violência física (agressão física)
- Violência psicológica (perturbar a tranquilidade, perseguir, ameaçar, violar intimidade, publicar fotos e vídeos íntimos);
- Violência sexual (ATENÇÃO: em caso de estupro, você não poderá registrar pela internet, então compareça pessoalmente a uma Delegacia de Polícia);
- Violência patrimonial (dano, furto);
- Violência moral (injúria, calúnia, difamação).

Antes de iniciar o registro, é importante você saber que **não será possível** o registro de ocorrências policiais por este canal, devendo se dirigir pessoalmente a [Delegacia de Polícia mais próxima](#) para adoção de procedimentos próprios, nas seguintes hipóteses:

- Quando o comunicante e/ou vítima for residente fora do Distrito Federal. (Dirija-se a uma Delegacia de Polícia do seu Estado para registro e posterior encaminhamento da ocorrência para a PCDF);
- Quando a infração penal necessitar de atendimento imediato em razão de estar ocorrendo (flagrante). (Neste caso, a vítima deverá procurar pessoalmente a Delegacia de Polícia mais próxima ou ligar no telefone 197, opção 0, para maiores informações).

Li e quero registrar a ocorrência

Não quero registrar a ocorrência

Fonte: Sistema Delegacia Virtual DF (2024)

3ª ABA – Autenticação

- Integração com GOV.BR para validação digital (aplicável em 100% dos casos).



Fonte: SINESP AL (2024)

4ª ABA - Dados do Fato

Quando aconteceu?

- Data do fato
- Hora do fato

Quando aconteceu?

* Data do Fato

00/00/0000

* Hora do Fato

00:00

Fonte: SINESP AL (2024)

- Natureza do crime (classificação padronizada)

■ SELECIONE O(S) CRIME(S) OCORRIDO(S), VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO

Natureza	Conceito
☐ AMEAÇA	ART. 147 - AMEAÇAR ALGUÉM, POR PALAVRA, ESCRITO OU GESTO, OU QUALQUER OUTRO MEIO SIMBÓLICO, DE CAUSAR-LHE MAL INJUSTO E GRAVE.
☐ CALÚNIA	ART. 138 - CALUNIAR ALGUÉM, IMPUTANDO-LHE FALSAMENTE FATO DEFINIDO COMO CRIME.
☐ DIFAMAÇÃO	ART. 139 - DIFAMAR ALGUÉM, IMPUTANDO-LHE FATO OFENSIVO À SUA REPUTAÇÃO.
☐ INJÚRIA	ART. 140 - INJURIAR ALGUÉM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU O DECORO.
☐ LESÃO CORPORAL	SE A LESÃO FOR PRATICADA CONTRA ASCENDENTE, DESCENDENTE, IRMÃO, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, OU COM QUEM CONVIVA OU TENHA CONVIVIDO, OU, AINDA, PREVALECENDO-SE O AGENTE DAS RELAÇÕES DOMÉSTICAS, DE COABITAÇÃO OU DE HOSPITALIDADE
☐ PERSEGUIÇÃO - STALKING - ART. 147-A	ART. 147-A. PERSEGUIR ALGUÉM, REITERADAMENTE E POR QUALQUER MEIO, AMEAÇANDO-LHE A INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, RESTRINGINDO-LHE A CAPACIDADE DE LOCOMOÇÃO OU, DE QUALQUER FORMA, INVADINDO OU PERTURBANDO SUA ESFERA DE LIBERDADE OU PRIVACIDADE.
☐ VIAS DE FATO	PRATICAR VIAS DE FATO CONTRA ALGUÉM.

A POLÍCIA CIVIL CONSEGUE IDENTIFICAR O LOCAL DE ONDE O BO ESTÁ SENDO NOTICIADO, SENDO IDENTIFICADO O SEU IP: 168.232.218.178

Fonte: Sistema Delegacia Virtual PR (2024)

- Anexos (fotos, vídeos - criptografados)

Como aconteceu?

• Descrição do Fato

Anexos

Anexar Arquivo

Utilize o botão "Anexar Arquivo" acima para anexar **imagens, vídeos, áudios ou documentos** relacionados ao fato.

A soma dos anexos não pode superar 100MB por comunicação.

Fonte: SINESP AL (2024)

Meio Empregado

- Existe objeto a ser vinculado?
- Tipo
- Proprietário
- Descrição do Objeto.

Existe objeto a ser vinculado? *

☒ SIM

☐ NÃO

Atenção! É obrigatório incluir pelo menos um objeto.

Tipo: *

Selecione...

Proprietário:  *

Selecione...

Descrição do Objeto *

Caracteres Restantes: 300

Descreva os documentos/objetos em detalhe, sob pena de cancelamento da ocorrência.

Cancelar

Incluir Objeto

Fonte: Sistema Delegacia Virtual DF (2024)

5ª ABA – ENVOLVIDO: Comunicante/Vítima

Cadastro do Evolvido

- Vítima, Comunicante



Fonte: SINESP AL (2024)

Dados Pessoais (anonimizados após registro)

- Nome do envolvido
- Apelido
- Nome Social
- Nome da Mãe
- Nome do Pai
- Data de Nascimento
- CPF
- RG/CNH
- Órgão Emissor
- UF do Órgão Emissor.

Dados Pessoais

* Nome do Envolvido ☐ Não foi possível identificar

Apelido

Nome Social

Designação pela qual a pessoa trabalha ou transmuta-se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto nº 8.727/16)

Nome da Mãe Nome do Pai

Data de Nascimento

CPF

RG

Órgão Emissor

UF do Órgão Emissor

Fonte: SINESP AL (2024)

Dados Pessoais Sensíveis (para estatísticas interseccionais)

- Sexo
- Estado Civil
- Orientação sexual
- Identidade de Gênero
- Raça/Cor
- Auto Declaração

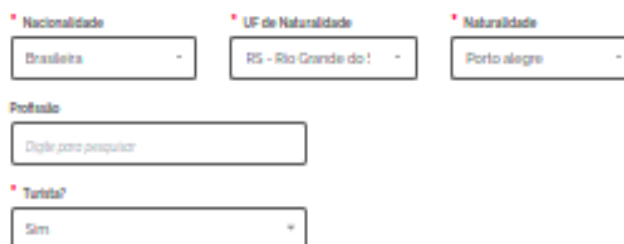


The form consists of several dropdown menus for data collection. At the top left is a solid blue square. To its right is a dropdown menu labeled 'Estado Civil' with the text 'Selecione' and a downward arrow. Below the blue square is a dropdown menu labeled 'Raça/Cor' with 'Selecione' and a downward arrow. To the right of 'Raça/Cor' is a dropdown menu labeled 'Sexo' with 'Selecione' and a downward arrow. Below 'Raça/Cor' is a dropdown menu labeled 'Orientação Sexual' with 'Selecione' and a downward arrow. To the right of 'Orientação Sexual' is a dropdown menu labeled 'Identidade de Gênero' with 'Selecione' and a downward arrow. To the right of 'Identidade de Gênero' is a dropdown menu labeled 'Auto Declaração' with 'Selecione' and a downward arrow.

Fonte: SINESP AL (2024)

Demais Dados

- Nacionalidade
- UF da Naturalidade
- Profissão
- Naturalidade
- Turista
- Grau de Instrução.



The form contains several dropdown menus. At the top left is a dropdown menu labeled 'Nacionalidade' with 'Brasileira' and a downward arrow. To its right is a dropdown menu labeled 'UF de Naturalidade' with 'RS - Rio Grande do Sul' and a downward arrow. To the right of 'UF de Naturalidade' is a dropdown menu labeled 'Naturalidade' with 'Porto Alegre' and a downward arrow. Below these three is a text input field labeled 'Profissão' with the placeholder text 'Digite para pesquisar'. At the bottom is a dropdown menu labeled 'Turista?' with 'Sim' and a downward arrow.

Fonte: SINESP AL (2024)

Contatos (com opção de confidencialidade)

- E-mail principal
- Telefone celular principal
- Telefone Fixo
- Telefone Celular Secundário
- E-mail Secundário
- Redes sociais

Contatos

Telefone Celular (Principal) +55 - 11 96223-4567 ☐ WhatsApp	Telefone Celular (Secundário) +55 - 11 96223-4567 ☐ WhatsApp	Telefone Fixo +55 - 11 96223-4567
E-mail (Principal) exemplo@email.com	E-mail (Secundário) exemplo@email.com	
Facebook joo.marla	Instagram joo.marla	Twitter joo.marla

Fonte: SINESP AL (2024)

Endereço(com opção de confidencialidade)

- Município
- Logradouro
- Número
- Complemento
- CEP
- Unidade Federativa
- Bairro
- País
- Ponto de Referência
- Tipo de Endereço.

*Tipo de Endereço:

*UF:

*Cidade:

*Bairro:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

CEP:

Ponto de Referência:

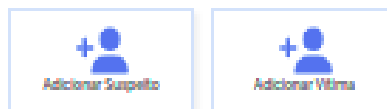
Fonte: Sistema Delegacia Virtual ES (2024)

6ª ABA – ENVOLVIDO: Suspeito/Autor

Cadastro do envolvido

- Adicionar suspeito, vínculo com a vítima

Adicionar novo envolvido



Fonte: SINESP AL (2024)

Dados pessoais

- Nome do Envolvido
- Nome Social
- Apelido/Alcunha
- Data de Nascimento
- Nome da Mãe
- Nome do Pai
- CPF
- RG/CNH
- Órgão Emissor

- UF do Órgão Emissor

Dados Pessoais

* Nome do Envolvido

Apelido

☐ Não foi possível identificar

Nome Social

Designação pela qual a pessoa transvesti ou transsexual se identifica e é socialmente reconhecida (Decreto nº 8.727/15)

Nome da Mãe

Nome do Pai

Data de Nascimento

CPF

RG

Órgão Emissor

UF do Órgão Emissor

Fonte: SINESP AL (2024)

Dados Pessoais Sensíveis

- Sexo
- Raça/cor
- Estado Civil
- Orientação Sexual
- Identidade de Gênero
- Autodeclaração
- Faixa Etária

Estado Civil

Raça/Cor

Sexo

Orientação Sexual

Identidade de Gênero

Auto Declaração

Fonte: SINESP AL (2024)

Demais Dados

- Nacionalidade
- Naturalidade
- UF da Naturalidade
- Profissão
- Turista
- Grau de Instrução

* Nacionalidade	* UF de Naturalidade	* Naturalidade
Brasileira -	RS - Rio Grande do Sul -	Porto Alegre -
Profissão		
Digite para pesquisar		
* Turista?		
Sim		

Fonte: SINESP AL (2024)

Características Físicas e Somáticas (possibilidade de descrição detalhada)

- Cabelos
- Cútis
- Olhos
- Barba/Bigode
- Dentadura
- Deficiência Física
- Altura
- Peso
- Tipo de Marca no corpo
- Local da Marca
- Descrição da Marca

The image shows a web form with two main sections. The first section, titled 'CARACTERÍSTICAS FÍSICAS', contains several dropdown menus for selecting physical characteristics: 'Cor dos Cabelos', 'Tipo dos Cabelos', 'Cor da Cútils', 'Cor dos Olhos', 'Deficiência Física', 'Altura', and 'Peso'. There are also radio buttons for 'Barba', 'Bigode', and 'Dentadura'. The second section, titled 'MARCAS NO CORPO', includes dropdowns for 'Tipo de Marca' and 'Local da Marca', a text area for 'Descrição da Marca', and a red button labeled 'Inserir Marca'.

Fonte: Sistema Delegacia Virtual PR (2024)

Contatos (com opção de confidencialidade)

- E-mail principal
- Telefone Celular Principal
- Telefone Fixo
- E-mail Secundário
- Telefone Celular Secundário
- Redes sociais.

The image shows a web form titled 'Contatos'. It has three columns for contact information. The first column is for 'Telefone Celular (Principal)', the second for 'Telefone Celular Secundário', and the third for 'Telefone Fixo'. Each column has a text input field for the phone number, a checkbox for 'WhatsApp', and a text input field for the email address. Below these are three rows for social media: 'Facebook', 'Instagram', and 'Twitter', each with a text input field.

Fonte: SINESP AL (2024)

Endereço (com opção de confidencialidade)

- Município
- Logradouro
- Número
- Complemento

- CEP
- Unidade Federativa
- Bairro
- País
- Ponto de Referência
- Tipo de Endereço.

*Tipo de Endereço:

*UF:

*Cidade:

*Bairro:

Logradouro:

Nº:

Complemento:

CEP:

Ponto de Referência:

Fonte: SINESP AL (2024)

7ª ABA – Medidas Protetivas

- Deseja solicitar Medidas Protetivas?

Deseja solicitar Medidas Protetivas?



Sim, quero solicitar.



Não desejo solicitar no momento.

Fonte: SINESP AL (2024)

- Listagem completa das medidas da Lei Maria da Penha (Art. 22) .

Quals Medidas Protetivas deseja solicitar?

☐ Suspender o direito do agressor possuir arma de fogo
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Afastar o agressor de lar, domicílio ou local de convivência com a vítima
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Proibir o agressor de se aproximar da vítima, de seus familiares e testemunhas
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Proibir o agressor de entrar em contato a vítima, seus familiares e testemunhas por telefone, redes sociais (Facebook, WhatsApp), e-mail ou carta
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Proibir o agressor de frequentar os mesmos lugares que a vítima, tais como trabalho, culto religioso, colégio dentre outros
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Restringir temporariamente o agressor de visitar os filhos menores
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Suspender temporariamente o agressor de visitar os filhos menores
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Obrigar o agressor a fornecer alimentação para a vítima ou familiares
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Encaminhamento da vítima e seus filhos em programas de proteção e atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Garantir o retorno da vítima e seus filhos ao lar abandonado, em razão da agressão sofrida, logo após ser determinado o afastamento do agressor
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Garantir o direito da vítima sair do lar, sem que perca os direitos em relação aos bens do casal, guarda dos filhos e alimentos
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Determinar que o casal deixe de morar no mesmo lar
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Determinar que o agressor devolva os bens indevidamente subtraídos da ofendida
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Proibir temporariamente o agressor de celebrar atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum, salvo com expressa autorização judicial
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Suspender as procurações conferidas pela ofendida ao agressor
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

☐ Prestação de caução provisória, mediante depósito judicial, por perdas e danos materiais decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a ofendida
Art. 22, III e da Lei 12.345/2010

Dependentes
Informe abaixo o nome e a idade dos dependentes que estão sendo bem-juntamente com o Requerente

Fonte: SINESP AL (2024)

8ª ABA – Formulário de Avaliação de Risco

- Adaptação do modelo do CNMP (2019) com 25 quesitos obrigatórios, incluindo: Histórico de violência, Acesso a armas pelo agressor, Vulnerabilidade da vítima (ex.: gravidez, deficiência).

Identificação das Partes

Delegacia de Polícia: _____

Nome da vítima: _____ Idade: _____

Escolaridade: _____

Nacionalidade: _____

Nome do(a) agressor(a): _____ Idade: _____

Escolaridade: _____

Nacionalidade: _____

Vínculo entre a vítima e o(a) agressor(a): _____

Data: ____ / ____ / ____

Bloco I – Sobre o histórico de violência

- O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?
 - () Sim, utilizando arma de fogo
 - () Sim, utilizando faca
 - () Sim, de outra forma
 - () Não
- O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas agressões físicas contra você?

- ☐ Queimadura
 - ☐ Enforcamento
 - ☐ Sufocamento
 - ☐ Tiro
 - ☐ Afogamento
 - ☐ Facada
 - ☐ Paulada
 - ☐ Nenhuma das agressões acima
3. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) destas outras agressões físicas contra você?
- ☐ Socos
 - ☐ Chutes
 - ☐ Tapas
 - ☐ Empurrões
 - ☐ Puxões de Cabelo
 - ☐ Nenhuma das agressões acima
4. O(A) agressor(a) já obrigou você a fazer sexo ou a praticar atos sexuais contra sua vontade?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
5. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?
- ☐ disse algo parecido com a frase: "se não for minha, não será de mais ninguém"
 - ☐ perturbou, perseguiu ou vigiou você nos locais em que frequenta
 - ☐ proibiu você de visitar familiares ou amigos
 - ☐ proibiu você de trabalhar ou estudar
 - ☐ fez telefonemas, enviou mensagens pelo celular ou e-mails de forma insistente
 - ☐ impediu você de ter acesso a dinheiro, conta bancária ou outros bens (como documentos pessoais, carro)
 - ☐ teve outros comportamentos de ciúme excessivo e de controle sobre você
 - ☐ nenhum dos comportamentos acima listados
6. Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo essa mesma pessoa?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
7. As ameaças ou agressões físicas do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
- Bloco II - Sobre o(a) agressor(a)**
8. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas?
- ☐ Sim, de álcool
 - ☐ Sim, de drogas
 - ☐ Não
 - ☐ Não sei
9. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?
- ☐ Sim e faz uso de medicação
 - ☐ Sim e não faz uso de medicação
 - ☐ Não
 - ☐ Não sei
10. O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
12. O(A) agressor(a) está desempregado ou tem dificuldades financeiras?
- ☐ Sim
 - ☐ Não
 - ☐ Não sei
13. O(A) agressor(a) tem acesso a armas de fogo?
- ☐ Sim
 - ☐ Não

☐ Não sei

14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais de estimação?

☐ Sim. Especifique: ☐ filhos ☐ outros familiares ☐ outras pessoas ☐ animais

☐ Não

☐ Não sei

Bloco III - Sobre você

15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a) ou tentou se separar?

☐ Sim

☐ Não

16. Você tem filhos?

☐ Sim, com o agressor. Quantos?

☐ Sim, de outro relacionamento. Quantos?

☐ Não

16.1. Se sim, assinale a faixa etária de seus filhos. Se tiver mais de um filho, pode assinalar mais de uma opção:

☐ 0 a 11 anos

☐ 12 a 17 anos

☐ A partir de 18 anos

16.2. Algum de seus filhos é pessoa portadora de deficiência?

☐ Sim, Quantos?

☐ Não

17. Você está vivendo algum conflito com o(a) agressor(a) em relação à guarda do(s) filho(s), visitas ou pagamento de pensão?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não tenho filhos com o(a) agressor(a)

18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você? ☐ Sim

☐ Não

19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?

☐ Sim

☐ Não

20. Se você está em um novo relacionamento, percebeu que as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?

☐ Sim

☐ Não

21. Você possui alguma deficiência ou é portadora de doenças degenerativas que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?

☐ Sim. Qual(is)? _____

☐ Não

22. Com qual cor/raça você se identifica:

☐ branca ☐ preta ☐ parda ☐ amarela/oriental ☐ indígena

Bloco IV - Outras Informações Importantes

23. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?

☐ Sim

☐ Não

☐ Não sei

24. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?

☐ Sim

☐ Não

25. Você quer e aceita abrigo temporário?

☐ Sim

☐ Não

Fonte: CNMP (2019)

9ª ABA - Revisão

- Visualização prévia com alertas para campos incompletos

Sua Comunicação

Violência Doméstica Contra Mulher

1 Dados do Fato
 2 Envolvidos
 3 Pedido de Medida Protetiva
 4 Revisar

Resumo da Sua Comunicação

DADOS DO FATO

Natureza:
Violência Doméstica Contra Mulher

Data e Hora:
30/11/2023 às 10:00

Local:
.....
Água branca/AL

Tipo de Local:
Aeroportos / pista de pouso

Descrição:
.....



[Mapa](#) [Satélite](#)

[Retornar Dados do Fato](#)

ENVOLVIDOS

CAMILA RODRIGUES DA SILVEIRA [Comunicado a Vítila](#)

Nascido em 05/12/1990
 Natural de Porto Alegre / RS
 CPF 027.092.140-62
 Estado Civil Solteira

Mãe Roseli Rodrigues da Silveira
 Sexo Feminino
 Cor Branca
 Profissão Início preenchido

..... [Suspeito](#)

Nascido em Início preenchido
 CPF Início preenchido
 Estado Civil Início preenchido

Mãe Início preenchido
 Sexo Início preenchido
 Cor Início preenchido
 Profissão Início preenchido

[Retornar](#) [Concluir](#)

Fonte: SINESP AL (2024)

Adições ao modelo:

- Anonimização Automática: Dados sensíveis criptografados e substituídos por códigos únicos após 24h.
- Campos Condicionais: Ex: Se "violência psicológica" for selecionada, o sistema exibe checklist de comportamentos abusivos.
- Exportação Segura para Pesquisa: Dados não identificáveis podem ser acessados via LAI, com metadados padronizados.
- Acessibilidade: Versão em Libras e leitor de tela integrado (base: Decreto 10.436/2020).

ANEXO A

Fls: 1
Visto:



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS

POLÍCIA CIVIL

CENTRAL DE FLAGRANTES II - MACEIÓ - AL

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00000136/2024

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 26/07/2024 09:28:02

Data/Hora Fim: 26/07/2024 09:44:28

Delegado(a): Cayo Rodrigues Silva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: Central de Flagrantes II

Data/Hora do Fato Início: 26/07/2024 00:00

Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Maceió (AL)

Bairro: Fard

Tipo do Local: Zona Urbana

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
57: AMEAÇA (ART. 147 DO CPB) (VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER)	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: AUTOR (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira

Nome Civil: VÍTIMA (VÍTIMA)

Nacionalidade: Brasileira

Sexo: Feminino

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

axaxaxjascjqqqajsklmqasqdcqwdjgmcjwojeçwjdeçodmnl.lasdqwidjhwqpoiewp3oiirweç
MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO MODELO

ASSINATURAS

Carlos Eduardo Carvalho de Brito

Agente de Polícia

Matrícula 301299-8

Responsável pelo Abandono

Vítima

Vítima

Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas, e deito que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Calúnia e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.



Impresso por: Carlos Eduardo Carvalho de Brito - IP de Registro: 177.207.255.132

Data de Impressão: 26/07/2024 10:31:36

Página 1 de 1

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos